



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE



Unidade de  
**Auditoria Interna**  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

# RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

# RAINT 2012

Henrique Ziglia Maia  
Auditor Interno do IFSul



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	2
1 ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....	4
2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA (IN 01/2007, ART.4º, INCISO I) .....	7
3 RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DA CGU E DO TCU IMPLEMENTADAS PELA INSTITUIÇÃO (IN 01/2007 art. 4º, inciso II)..	94
4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE (IN 01/2007, art. 4º, inciso III) .....	142
5 FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA (IN 01/2007 art. 4º, inciso IV e art. 8º, inciso I) .....	144
6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (IN 01/2007, art. 4º, inciso V) .....	146
7 AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA (IN 01/2007, art. 6º, inciso IV) .....	149
8 DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA INSTITUIÇÃO (IN 01/2007, art. 6º, inciso V) .....	152
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	158

## INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN T 2012 foi elaborado em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa n. 07, de 29 de dezembro de 2006, e na Instrução Normativa n. 01, de 03 de janeiro de 2007, ambas da Controladoria-Geral da União / CGU-PR, e contém o relato sobre as atividades de Auditoria Interna, em função das ações planejadas no exercício anterior – PAINT – bem como das ações críticas ou não planejadas, mas que exigiram atuação da Unidade de Auditoria Interna.

Serão apresentados neste Relatório os resultados dos trabalhos de auditoria no âmbito da Instituição, incluídas as áreas de Controle da Gestão, Gestão Orçamentária, Gestão Financeira, Gestão de Suprimentos, Bens e Serviços, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Patrimonial, Gestão Operacional, Reserva Técnica e Capacitação da Equipe da Unidade de Auditoria Interna.

Neste ano avançamos rumo à consolidação e à estruturação da Unidade de Auditoria Interna, a qual teve suas competências estatutárias e regimentais alteradas através da Resolução do Conselho Superior n. 085/2012, no sentido de evoluirmos de Auditoria Interna para Unidade de Auditoria Interna, transformando, ainda, a Unidade em órgão de controle centralizado.

Com relação ao efetivo de trabalho, tivemos, no decorrer do período, o incremento de dois novos servidores com formação na área do Direito e das Ciências Contábeis. Essa equipe procurou conhecer os atos normativos e os documentos para implantar sistemas de trabalhos de auditoria, além de procurar conhecer a sistemática de gestão do IFSul.

Ressaltamos que, embora um dos itens relacionados no PAINT 2012 não tenha sido executado (07.3.Acompanhamento e análise de indicadores de gestão), realizamos três atividades não programadas que ultrapassaram em muito a previsão inicial relativa ao

quantitativo de horas dispensado para tal ação. Durante o ano foram emitidas 20 Ordens de Serviços, resultando em 46 Relatórios de Auditoria.

Consideramos que este foi um ano com avanço significativo para a concretização das atividades da Unidade de Auditoria Interna.

## 1 ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do IFSul encontra-se atualmente em fase de constituição de equipe multidisciplinar de servidores.

Essa estruturação teve início com a nomeação do Auditor Interno, a partir de 14/05/2011, através da Portaria n. 794/2011, quando assumimos a nova gestão.

Nossas atividades tiveram início em 16 de maio de 2011, no local previsto para instalação da Auditoria Interna, Diretoria de Gestão de Pessoas, Procuradoria Jurídica e Departamento de Seleção, no imóvel localizado na Rua Dom Pedro II, n. 855, no centro de Pelotas. Este é o quarto imóvel que o Instituto locou em Pelotas e que, em conjunto com outros três, atendem as necessidades da Reitoria, das Pró-Reitorias, das Diretorias Sistêmicas e que constituem a Reitoria do IFSul.

No ano de 2012, a partir dos meses de março e julho, respectivamente, ingressaram as servidoras Marilvana Giacomelli Tavares, titular do cargo de Assistente em Administração, com formação em Direito, e Vanessa Waltzer Timm Kerstner, titular do cargo de Contador, passando a integrar nossa equipe. O quantitativo de servidores lotados nesta Auditoria Interna continua aquém do volume de trabalho demandado, ainda mais se levarmos em conta o rápido crescimento da Instituição, a qual contará com um total de 13 *campi* que, somados à Reitoria, executarão, no ano de 2013, um orçamento de R\$ 215.097.099,00, de forma descentralizada.

Essa descentralização reforça a necessidade de controle efetivo, o que só será possível com o ingresso de novos servidores. A estrutura pretendida, em curto prazo, contará com 2 Auditores, 1 Pedagogo, 1 Contador e 1 Assistente em Administração, sendo estes últimos já nomeados para a função.

O provimento do cargo de Auditor Interno decorre de uma ação desta Unidade de Auditoria Interna, realizada junto ao Colégio de Dirigentes (CODIR), que possibilitou a cedência dos cargos provenientes da Lei n. 11.740, de 16 de junho de 2008. A referida Lei cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério da

Educação, destinados a Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica e de Ensino Superior.

Neste sentido, foram criados 155 cargos de Auditor Interno para as Unidades de Ensino especificadas no Anexo III da citada Lei. Esse Anexo estabelece, no Grupo 1, que as Unidades de Camaquã e de Venâncio Aires possuem, especificado no Quadro I, a previsão de 01 Auditor Interno, Nível E, para cada *campus* e no Grupo 3, está a Unidade de Bagé, a qual apresenta, no Quadro I, a previsão de 01 Auditor Interno, Nível E.

Ficou consignada em ata a concordância em ceder os cargos de Auditor previstos para os *campi* Bagé, Camaquã e Venâncio Aires mediante a compensação por parte da Reitoria de liberação de 3 cargos técnico-administrativos de nível superior - “E”.

### **Estrutura da Unidade de Auditoria Interna do IFSul**

- Equipe da Unidade de Auditoria Interna

<b>UG</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
158126	Ândrea Leite Bergmann	1827103	Economia	Assistente em Administração	Equipe
158126	Henrique Ziglia Maia	1569686	Administração/ Especialista	Administrador	Auditor Interno
158126	Marilvana Giacomelli Tavares	1814197	Direito	Assistente em Administração	Equipe
158126	Vanessa Waltzer Timm Kerstner	1299867	Ciências Contábeis / Engenharia Civil / Mestre	Contadora	Equipe

A Unidade de Auditoria Interna conta, ainda, com duas estagiárias que cursam Direito e cumprem jornada de 4 horas diárias distribuída em dois turnos.

## **Estrutura Física e Tecnológica**

A Unidade de Auditoria está localizada em imóvel que integra a estrutura da Reitoria, localizado na Rua Dom Pedro II, 855, Centro – Pelotas/RS, CEP 96010-300, instalada em sala de 29,38 m<sup>2</sup>, no segundo piso. Possui instalação de mobiliário suficiente para acomodar 4 servidores e 1 estagiário.

Neste espaço estão instalados 5 microcomputadores, 1 impressora, 1 scanner, 3 telefones, 1 fragmentadora de papéis, e ainda é disponibilizado 1 notebook, 1 tablet, 1 telefone celular e 1 modem de internet móvel.

Nossa atuação em 2012 considerou as características do IFSul, o planejamento prévio baseado na possibilidade de riscos verificados pela Auditoria Interna, pela Controladoria Geral da União no Rio Grande do Sul, pela Assessoria Especial de Controle Interno – AECI-MEC e pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

## 2 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA (IN 01/2007, ART.4º, INCISO I)

### 2.1 RELATÓRIOS DE AUDITORIA EMITIDOS PELA AUDIN

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
001/2012		5.1	001/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Diretoria de Gestão de Pessoas			
<b>Área Analisada</b>			
Recursos Humanos			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar os pagamentos de Auxílio Moradia.			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
001/2012 e 001-A/2012		006/2012-AUDIN	022/2012/DGP, 024/2012/DGP, 042/2012/DGP e 047/2012/DGP
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia	01 computador e 01 impressora	11/01/2012 a 23/02/2012	94.477,55
<b>Constatação 3.1</b>			
Constatamos a duplicidade de solicitações de ressarcimento nas fls. 25 e 26 do processo 23163.001513/2010-51, sendo que anexado a este processo encontra-se o de n. 23163.001361/2010-96, onde consta o parecer da Coordenação de Legislação e Normas e a autorização do Diretor de Gestão de Pessoas para que se proceda ao pagamento. Está ausente a requisição do mês de junho. Foi ainda constatado que no carimbo da recepção da DGP, o documento da fl. 25, registra a entrada da solicitação em 15/07/11.			
<b>Recomendação 3.1</b>			
Que os processos sejam apensados ou que se proceda à juntada da autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas no processo n. 23163.001513/2010-51.			



### **Constatação 3.2**

No processo n. 23163.001128/2010-11, constatamos que o servidor não enviou os comprovantes mensais de maneira regular e que a Diretoria de Gestão de Pessoas realizou o pagamento através do SIAPE, sem a devida apresentação dos comprovantes. Com relação aos comprovantes dos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2011, estes foram todos escaneados, não apresentando o carimbo de “confere com o original”, que dá fé pública aos documentos. Que na fl. 22 do processo, o recibo do mês de março está preenchido erroneamente, como se correspondesse ao mês de fevereiro. Constatamos que no período de setembro de 2010 a abril de 2011 foi pago indevidamente o valor do condomínio juntamente com o aluguel; esta Auditoria constatou erro no cálculo efetuado pela DGP para ressarcimento, pois no mês de dezembro de 2010 foi descontado o valor de R\$ 151,00; confrontando-se com o SIAPE referente ao mês de dezembro, percebe-se que o valor pago foi de R\$ 720,00; portanto, o valor a ser restituído é de R\$ 170,00. E ainda, para efeito do cálculo não foi considerado o mês de abril de 2011, restando, portanto, uma dívida com o erário no valor de R\$ 169,00 (R\$ 150,00 referentes ao mês de abril e R\$ 19,00 de diferença do mês de dezembro).

### **Recomendação 3.2**

Que o servidor seja orientado a apresentar o comprovante de despesa com o aluguel no mês imediatamente subsequente ao que a realizou ou dentro do mês, conforme a Nota Técnica n. 499/2010/SRH/MP; que o servidor seja orientado a enviar o comprovante original ou autenticado por outro servidor da Instituição, que não o beneficiado pela indenização; que, no caso de o servidor entregar comprovante com equívoco ou rasuras no preenchimento, este seja devolvido para que o interessado busque a correção do documento; que seja providenciado o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 169,00 (R\$ 150,00 referentes ao mês de abril e R\$ 19,00 de diferença do mês de dezembro).

### **Constatação 3.3**

No processo n. 23163.001036/2010-23, não consta a portaria de designação para a função que concede o cargo de direção e não apresenta o parecer da Coordenação de Legislação e Normas.

### **Recomendação 3.3**

Que doravante todos os processos contenham a portaria de designação para a função que concede o cargo de direção, a declaração de que cumpre todos os requisitos do art. 60-B, da Lei n. 8.112/90, os pareceres da Coordenadoria de Legislação e Normas e da Direção de Gestão de Pessoas, assegurando a gestão.

#### **Constatação 3.4**

Constatamos que consta o documento equivocadamente requerido de auxílio moradia; que não há parecer da Coordenação de Legislação e Normas; que não há autorização do Diretor de Gestão de Pessoas para que fosse procedido o pagamento; que o servidor não enviou os comprovantes mensais de maneira regular imediatamente subsequente à realização da despesa e que a Diretoria de Gestão de Pessoas realizou o pagamento através do SIAPE sem a devida apresentação dos comprovantes; que o servidor utiliza como expediente documento remetido pelo Departamento de Administração do *Campus* Camaquã, para fazer uma solicitação particular; que há, nos autos, indevidamente, cópia da portaria que designa o servidor para registrar a conformidade de gestão.

#### **Recomendação 3.4**

Que o processo seja corrigido a partir da solicitação do servidor, constando requerimento redigido com termos legais adequados à indenização; que conste o parecer da Coordenadoria de Legislação e Normas, assegurando a gestão; que o servidor seja orientado a solicitar o ressarcimento do auxílio moradia em nome próprio e não em nome da função a qual ocupa, em virtude do caráter pessoal da indenização; que o servidor seja orientado a apresentar o comprovante de despesa com o aluguel no mês imediatamente subsequente ao que a realizou ou dentro do mês, conforme a Nota Técnica n. 499/2010/SRH/MP; que seja desentranhado o documento constante da página 05 do processo e seja arquivado no local adequado que o departamento de origem julgue.

#### **Constatação 3.5**

No processo n. 23206.000276/2010-67, constatamos que não consta a portaria de designação para a função que concede o cargo de direção e que o servidor não enviou os comprovantes mensais de maneira regular imediatamente subsequente à realização da despesa e que a Diretoria de Gestão de Pessoas não realizou o pagamento através do SIAPE sem a devida apresentação dos comprovantes.

#### **Recomendação 3.5**

Que se junte ao processo a portaria de designação para a função que concede o cargo de direção.

#### **Constatação 3.6**

No processo n. 231163.000696/2010-97, constatamos que o servidor não enviou os comprovantes mensais de maneira regular e que a Diretoria de Gestão de Pessoas realizou o pagamento através do SIAPE sem a devida apresentação dos comprovantes; e que consta o pagamento de estacionamento no valor de R\$ 6,00 e que este foi também ressarcido conforme demonstra a consulta ao SIAPE.

### **Recomendação 3.6**

Que doravante os servidores sejam orientados a apresentar os comprovantes de despesas com o aluguel no mês imediatamente subsequente ao que a realizou ou dentro do mês, conforme a Nota Técnica n. 499/2010/SRH/MP; que seja providenciado o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 6,00.

### **Constatação 3.7**

No processo n. 23340.000011/2011-03, constatamos a presença de memorandos expedidos pelo Departamento de Administração do *campus* solicitando o ressarcimento do auxílio moradia.

### **Recomendação 3.7**

Que o servidor seja orientado a solicitar o ressarcimento do auxílio moradia em nome próprio e não utilizando o staff da estrutura administrativa que está sob sua direção, em virtude do caráter pessoal que enseja a indenização.

### **Constatação 3.8**

No processo n. 23163.001283/2010-20, que este não apresenta numeração sequencial correta das páginas.

### **Recomendação 3.8**

Que a Direção de Gestão de Pessoas atente para a correta numeração sequencial de páginas do processo.

### **Constatação 3.9**

No processo n. 23163.001096/2010-46, constatamos que este não apresenta numeração sequencial de páginas; e que não consta a portaria de designação para a função que concede o cargo de direção.

### **Recomendação 3.9**

Que a Direção de Gestão de Pessoas atente para a correta numeração sequencial de páginas do processo; que se junte ao processo a portaria de designação para a função que concede o cargo de direção.

### **Constatação 3.10**

No processo n. 23163.000695/2010-42, constatamos que não há numeração sequencial de páginas e que não consta cópia do contrato de aluguel e apenas do termo aditivo ao contrato de aluguel. Constatamos, ainda, que o servidor não enviou os comprovantes mensais de maneira regular e que a Diretoria de Gestão de Pessoas realizou o pagamento através do SIAPE sem a devida apresentação dos comprovantes. Anexado ao processo supramencionado, encontra-se em duplicidade o processo n. 23163.000990/2010-07, o qual também trata de solicitação de auxílio moradia ao mesmo servidor, sendo que neste, além de toda a documentação mencionada acima, é ainda apresentada cópia do contrato de aluguel. Há falhas na numeração de páginas.



### Recomendação 3.10

Que a Direção de Gestão de Pessoas atente para a correta numeração sequencial de páginas do processo; que o servidor seja orientado a apresentar o comprovante de despesa com o aluguel no mês imediatamente subsequente ao que a realizou ou dentro do mês, conforme a Nota Técnica n. 499/2010/SRH/MP.

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
002/2012		5.5	02/2012-AUDIN
Unidade Auditada			
Diretoria de Gestão de Pessoas			
Área Analisada			
Recursos Humanos			
Objeto da Auditoria			
Realizar o registro dos processos disciplinares no sistema CGU-PAD.			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
002/2012 e 002-A/2012		059/2011, 073/2011, 008/2012, 015/2012, 048/2012 e 049/2012	MEMO/GAB/N.161/2011, Mem/DGP/N.014/2012, Mem/DGP/N.023/2012, Mem/DGP/N.112/2012, MEMO/GAB/N.070/2012, Mem/DGP/N.168/2012
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Ândrea	01 computador e 01 impressora	02/01/2012 a 15/06/2012	Não se aplica

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
003/2012		8.2	003/2012-AUDIN
Unidade Auditada			
Campus Sapucaia do Sul			
Área Analisada			
Atividades não programadas			



<b>Objeto da Auditoria</b>			
Regularizar as atividades do grupo de escoteiros e do CTG Tropeiros da Amizade no campus Sapucaia do Sul.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
003/2012		018/2012	MEMO n. 91/2012-GabSapucaia, MEMO n. 92/2011-GabSapucaia, MEMO n. 007/2012-GabSapucaia e MEMO n. 059/2012-GABDIR
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	13/02/2012 a 27/04/2012	Não se aplica
<b>Constatação</b>			
Uso de bem imóvel público cedido gratuitamente, em desconformidade com o art. 5º da Lei n. 6.120/74.			
<b>Recomendação</b>			
Cessação das atividades desenvolvidas pelo grupo de escoteiros Peregrinos e do CTG Tropeiros da Amizade, até que seja formalizado através de processo licitatório e mediante contrato de cessão de uso de espaço público.			

<b>Nº do Relatório</b>	<b>Nº da Ação</b>	<b>Ordem de Serviço</b>
004/2012	5.2	004/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
Diretoria de Gestão de Pessoas		
<b>Área Analisada</b>		
Recursos Humanos		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Verificar os pagamentos de auxílio transporte superiores a R\$500,00.		
<b>Solicitações de Auditoria</b>	<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
004/2012 e 004-A/2012	056/2012 e 126/2012	Mem/DGP/N.303/2012 (cópia), MEM/Circular/DGP/N.005/2012 (cópia), Mem/DGP/N.331/2012, Mem/DGP/N.178/2012 e Mem/DGP/N. 183/2012



Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia	01 computador e 01 impressora	01/01/2011 a 31/12/2011	264.679,58
<b>Constatação 3.1.a</b>			
Dos 48 servidores analisados no período, a DGP não apresentou os formulários de requerimento de 4 servidores sob análise, sendo 8% do total auditado.			
<b>Recomendação 3.1.a</b>			
Que seja procedida a verificação na pasta funcional dos servidores que recebem o benefício, a fim de verificar a regularidade da documentação.			
<b>Constatação 3.1.b</b>			
Dos 48 servidores analisados no período, a DGP não apresentou os comprovantes de 45 servidores. Destacamos que foram apresentados, na maioria dos casos, comprovantes de outros meses que não os especificados em nosso Anexo da SA 004-A/2012, de modo que não consideramos como comprovada a despesa.			
<b>Recomendação 3.1.b</b>			
Diante do parecer de força executória emanado pela AGU, a AUDIN se abstém de tecer recomendação até a decisão final do processo.			
<b>Constatação 3.1.c</b>			
Dos 48 servidores analisados no período, a DGP não apresentou os comprovantes de residência de 12 servidores. Destacamos que, em alguns casos, os comprovantes não foram enviados, e, em outros, são comprovantes em que não existe a possibilidade de comprovação, pois estão em nomes de pessoas diversas e que não justificam grau de parentesco ou não há declaração de que o servidor reside naquele endereço.			
<b>Recomendação 3.1.c</b>			
Que seja procedida verificação na pasta funcional dos servidores que recebem o benefício, a fim de verificar a regularidade da documentação.			

### **Constatação 3.1.d**

Constatamos que foram realizados pagamentos no SIAPE sem que fossem considerados os valores gastos diariamente com passagens. O cálculo teve por base o valor expresso pelo servidor no requerimento de solicitação do auxílio-transporte e amparado na MP n. 2.165-36. Consideraram como base de cálculo 22 dias trabalhados, mas como não foram apresentados os comprovantes diários de gastos com passagens intermunicipais. Constatamos que 46 servidores receberam o valor fixo ao longo do período analisado, perfazendo 96% do total auditado.

### **Recomendação 3.1.d**

Diante do parecer de força executória emanado pela AGU, a AUDIN se abstém de tecer recomendação até a decisão final do processo.

### **Constatação 3.1.e**

Na aplicação do *chek-list* não foi possível realizar tal comparação em relação a 45 servidores, devido ao fato de a DGP não ter apresentado os recibos de passagens referentes ao mês sob análise. Dos 3 que foram apresentados e que possibilitaram a verificação, os cálculos da AUDIN divergiram, em um caso devido à falta de formulário de solicitação (servidor SIAPE 1530326) e noutro, o cálculo não conferiu conforme a memória de cálculo que se encontra no verso do *check-list* (servidor SIAPE 1817992) e referentes ao servidor SIAPE 1874812 os cálculos conferiram.

### **Recomendação 3.1.e**

Que seja procedida a verificação no cálculo dos valores pagos aos servidores que recebem o benefício, a fim de verificar a regularidade dos pagamentos.

### **Constatação 3.1.f**

Quanto ao reajuste de passagens ao longo do período, embora a auditoria tenha ocorrido em mês específico, a verificação no sistema SIAPE foi realizada ao longo do ano de 2011, sendo constatado que houve alteração nos valores pagos mensalmente, o que representou 35% do total analisado num total de 15 servidores.

### **Recomendação 3.1.f**

Que a DGP se abstenha de realizar alteração nos valores pagos sem que seja apresentado o formulário e a comprovação do reajuste.

### **Constatação 3.1.g**

Quanto à apresentação de formulário solicitando a alteração do valor da passagem ou de mudança de endereço dos servidores citados no item anterior, apenas 6 providenciaram a alteração formal, seja de endereço ou de ajuste no preço das passagens, representando 40% do total de servidores que apresentaram alteração nos valores de passagens.

### **Recomendação 3.1.g**

Que a DGP se abstenha de realizar alteração nos valores pagos sem que seja apresentado o formulário e a comprovação do reajuste.

### Constatação 3.2

Constatamos que há grande número de passagens relacionadas como constantes nos documentos enviados. Porém, ao realizarmos a verificação, apenas 3 servidores tiveram suas passagens apresentadas conforme a solicitação desta AUDIN. Com relação à comprovação de endereço, o Coordenador informa que faltava a comprovação de 5 servidores e esta AUDIN não encontrou ou não pode comprovar o referido documento de 12 servidores. Finalizando, constatamos a ausência de 4 solicitações de auxílio transporte de servidores.

### Recomendação 3.2

Que a DGP cumpra a Portaria n. 1963/2011, de 9 de novembro de 2011, a qual traz em anexo a Regulamentação para concessão do auxílio transporte e que prevê, em seu parágrafo 2º, os procedimentos para concessão do auxílio transporte.

### Constatação 3.3

Constatamos que a vigência do anexo da Portaria teria efeito em 01/01/2012, porém só ocorreu meses depois, segundo informações do Diretor de Gestão de Pessoas, devido ao atraso nos calendários de alguns *campi* decorrentes da greve no ano passado e o período de férias de outros, sendo que o recadastramento foi realizado e esta já se encontra em vigor desde abril do corrente ano.

### Recomendação 3.3

Que a DGP cumpra a Portaria n. 1963/2011, de 9 de novembro de 2011, a qual traz em anexo a Regulamentação para concessão do auxílio transporte e que prevê, em seu parágrafo 2º, os procedimentos para concessão do auxílio transporte.

### Constatação 3.4

Com a vigência da Portaria e o recadastramento dos servidores que recebem o benefício, constata-se a redução em 78% do total de servidores arrolados na amostra que percebem valores superiores a R\$500,00. Diante das constatações desta AUDIN, entendemos que se faz necessário acompanhar a efetiva evolução dos controles internos no que diz respeito aos pagamentos de auxílio transporte.

### Recomendação 3.4

Diante do parecer de força executória emanado pela AGU, a AUDIN se abstém de tecer recomendação até a decisão final do processo.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
005/2012	3.1	005/2012-AUDIN
Unidade Auditada		
Pró-reitoria de Administração e de Planejamento		



<b>Área Analisada</b>			
Gestão Financeira			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a legalidade do ato de concessão de diárias e passagens.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
005/2012		027/2012, 038/2012, 042/2012, 099/2012 e 120/2012	Memo n. 038/2012-CPROF e MEMO/PROAP N. 051/2012
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Marilvana	02 computadores e 01 impressora	01/01/2012 a 30/04/2012	22.850,48
<b>Constatação 3.3</b>			
<p>Constatamos que, das 56 solicitações analisadas, em somente 4 constam as PCDPs devidamente preenchidas, assinadas e anexadas ao Sistema. Esta AUDIN entende que, além da necessidade de padronizar procedimentos, a PCDP corretamente preenchida, assinada e anexada ao Sistema é documento essencial por nela constarem as informações detalhadas quanto à viagem e, especialmente, por trazer a autorização da autoridade superior.</p>			
<b>Recomendação 3.3</b>			
<p>Recomendamos que a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, através da Gestora Setorial do SCDP, continue normatizando as situações fáticas não abrangidas pela legislação que rege a matéria, padronizando os procedimentos, orientando os servidores que possuem perfis de solicitantes para que somente cadastrem uma PCDP se estiver corretamente preenchida e assinada; também oriente que anexem a PCDP ao sistema, por constarem nela as informações detalhadas quanto à viagem e, especialmente, por trazer a autorização da autoridade superior.</p>			
<b>Constatação 3.8</b>			
<p>Quanto ao adicional de deslocamento, constatamos que em 20 solicitações houve o correto pagamento do adicional de deslocamento, consoante o disposto no art. 8º do Decreto n. 5.992/06 e Anexo II do mesmo Decreto; que em 01 solicitação (000344/12) não houve pagamento referente a adicional de deslocamento e a viagem não foi realizada em veículo oficial, não constando informações no SCPD que justifiquem a contrariedade ao disposto no Decreto que regulamenta esta indenização; e que quando da aplicação das rotinas de verificação em que foram definidas como de não aplicabilidade, em 33 delas a viagem foi realizada em veículo oficial, não ensejando pagamento de adicional de deslocamento. Em 01, a viagem foi cancelada não restando preenchido o campo. Em 01, a viagem é para o exterior e a indenização para deslocamento é concedida somente dentro do território nacional, conforme a legislação vigente.</p>			

### **Recomendação 3.8**

Recomendamos que a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, através da Gestora Setorial do SCDP, oriente os servidores que possuem perfis com atribuições para alterar, corrigir e/ou aprovar uma PCDP, o que inclui o Ordenador de Despesas, de acordo as atribuições elencadas no Manual Diárias e Passagens – Perguntas e Respostas, emitido pela CGU-PR através da Secretaria Federal de Controle Interno, item 27, quanto ao disposto no art. 8º do Decreto n. 5.992/06 e Anexo II do mesmo Decreto, explicitando os casos que não ensejam o pagamento da verba adicional de deslocamento.

### **Constatação 3.9**

Quanto à apresentação do relatório de viagem ou do comprovante de embarque ou recibo de passagem no prazo de 5 dias, constatamos que em 23 solicitações foram apresentados os relatórios de viagens e, quando for o caso, os comprovantes de embarque ou recibos da passagem no prazo máximo de 5 dias; que em 23 solicitações o prazo máximo não foi cumprido; e que quando da aplicação das rotinas de verificação em que foram definidas como de não aplicabilidade, 8 solicitações foram canceladas e 2 constam como não realizadas.

### **Recomendação 3.9**

Recomendamos que a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, através da Gestora Setorial do SCDP, atente e promova ações no intuito de esclarecer os propostos quanto à obrigatoriedade do disposto no art. 4º da Portaria MPOG n. 505/2009, alterada pela Portaria MPOG n. 205/2010.

### **Constatação 3.10**

Constatamos que, das 56 solicitações analisadas, apenas em uma o solicitante foi para o exterior e não apresentou o relatório circunstanciado das atividades exercidas, no prazo de 30 dias contados do término do afastamento do país, contrariando o disposto no §1º, art. 4º, da Portaria MPOG n. 505/2009, alterada pela Portaria MPOG n. 205/2010.

### **Recomendação 3.10**

Recomendamos que a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, através da Gestora Setorial do SCDP, atente e promova ações no intuito de esclarecer os propostos quanto à obrigatoriedade fixada na Portaria.

### **Constatação 3.11**

Quanto à compatibilidade entre a data do relatório de viagem e a data da passagem, constatamos que em 12 solicitações a data informada está de acordo com a registrada nas passagens, em conformidade com o art. 131 do Decreto n. 93.872/86; que em 06 solicitações há desconformidade legal, sendo que na solicitação 00016/12 os recibos de passagens estão ilegíveis, impedindo a verificação; na solicitação 000594/12 os recibos de passagens têm data de 23/03 e 24/03, enquanto no relatório de viagem o período é 24/03 e 25/03; por fim, nas solicitações 000344/12, 000689/12, 000723/12 e 001023/12 não constam os recibos anexados; e que quando da aplicação das rotinas de verificação em que foram definidas como de não aplicabilidade, 33 solicitações foram realizadas em veículo oficial, não havendo passagens, 4 solicitações foram canceladas e 1 consta como não realizada.

### Recomendação 3.11

Recomendamos que a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, através da Gestora Setorial do SCDP, oriente os servidores que possuem perfis com atribuições para receber, formalizar, anexar documentos e aprovar as prestações de contas, para que atentem quanto à obrigatoriedade da inclusão dos recibos comprobatórios, quando for o caso, e confirmem a regularidade das datas, cumprindo assim, o disposto no art. 131 do Decreto n. 93.872/86.

### Constatação 3.12

Em relação ao pagamento da diária antes do início da viagem, constatamos que em 11 solicitações avaliadas o pagamento da diária ocorreu antes do início da viagem, obedecendo ao art. 5º do Decreto n. 5.992/06; que em 37 solicitações avaliadas o pagamento da diária ocorreu após do início da viagem, contrariando o referido dispositivo; e que 8 solicitações avaliadas foram definidas como de não aplicabilidade, devido ao cancelamento das viagens.

### Recomendação 3.12

Recomendamos que a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, através da Gestora Setorial do SCDP, oriente os servidores que possuem perfis com atribuições para efetuar o pagamento, para que observem o disposto no art. 5º do Decreto n. 5.992/06.

### Constatação 3.14

Constatamos que na solicitação 000594/12, no campo “Demonstrativo da solicitação de viagem”, consta o trecho Pelotas x Charqueadas como feito em veículo oficial, mas há recibos de passagens deste trecho para fins de reembolso. Também consta no SCDP como justificativa da viagem “participar de um curso de *autocad*, proposto pela DPO”, mas no relatório de viagem anexado descreve como objeto da viagem “participar de reunião com a prefeitura e secretaria do município acerca do programa profuncionário”. Além disso, a data informada no relatório de viagem é de 24/03 e 25/03, mas no sistema consta a data de 23/03 e 24/03; que na solicitação 000689/12 há uma devolução (GRU) no valor de R\$ 95,00, mas no sistema nada consta para justificar tal devolução; e que na solicitação 000833/12, nos campos “Demonstrativo de solicitação de viagem” e “Demonstrativo de prestação de contas”, no trecho Pelotas x Porto Alegre, a opção de transporte é aérea, mas há recibos anexados de passagens terrestres por este trecho.

### Recomendação 3.14

Recomendamos que a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento, através da Gestora Setorial do SCDP, padronize os procedimentos, orientando os servidores que possuem perfis de solicitantes para que atentem quanto ao correto cadastramento de PCDP's no sistema e observem os documentos entregues para serem anexados, o que inclui a análise da conformidade das informações, inclusive devolvendo para a correção quando houver erros ou equívocos; e que a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento, através da Gestora Setorial do SCDP, esclareça junto ao solicitante da PCDP 000689/12, quanto à justificativa para a devolução (GRU) no valor de R\$ 95,00.



Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
005-A/2012		3.1	005-A/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Pró-reitoria de Administração e de Planejamento			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão Financeira			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a conformidade do processo de pagamento de diárias e passagens.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
005-A/2012		114/2012 e 180/2012	Memo n. 101/2012-DEPES e Memo n. 145/2012-DEPES
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Marilvana	02 computadores e 01 impressora	01/05/2012 a 31/08/2012	49.385,81
<b>Constatação 3.1</b>			
Constatamos que, das 95 solicitações analisadas, em somente 8 constam as PCDP's devidamente preenchidas, assinadas e anexadas ao sistema. Esta AUDIN entende que, além da necessidade de padronizar procedimentos, a PCDP corretamente preenchida, assinada e anexada ao sistema é documento essencial por nela constarem as informações detalhadas quanto à viagem e, especialmente, por trazer a autorização da autoridade superior.			
<b>Recomendação 3.1</b>			
Recomendamos que o uso de formulário específico de solicitação de diária seja instituído, a fim de padronizar os procedimentos.			
<b>Constatação 3.7.b</b>			
Quanto à apresentação de relatório de viagem ou de comprovante de embarque ou recibo de passagem pelo solicitante no prazo máximo de 5 dias, constatou-se que em 29 solicitações o prazo máximo não foi cumprido, contrariando o citado dispositivo legal.			
<b>Recomendação 3.7.b</b>			
Que a informação quanto ao prazo máximo para a apresentação do relatório de viagem, disposto no art. 4º, da Portaria MPOG n. 505/2009, alterada pela Portaria MPOG n. 205/2010, seja disseminada para os proponentes e ordenadores de despesas que participam do trâmite da PCDP na Instituição.			



<b>Constatação 3.7.c</b>
Quando da aplicação das rotinas de verificação em que foram definidas como de não aplicabilidade, nas solicitações 0001247/12, 0002397/12 e 0002776/12 os relatórios não estão datados e nas solicitações 0001973/12, 0002324/12, 0002453/12, 0002922/12 e 0003584/12 não há relatórios de viagens anexados, em desacordo com o estipulado no art. 4º da Portaria MPOG n. 505/2009, alterada pela Portaria MPOG n. 205/2010.
<b>Recomendação 3.7.c</b>
Que seja anexado o relatório de viagem correto referente à solicitação 0003584/12.
<b>Constatação 3.8</b>
Em relação à apresentação de relatório circunstanciado das atividades no prazo máximo de 30 dias contados da data de término do afastamento do país, no caso de viagem ao exterior, constatamos que das 95 solicitações selecionadas, somente em 3 delas a viagem foi para o exterior. Em 1 solicitação foi anexado o relatório circunstanciado e em 2 delas não foram apresentados tais documentos, contrariando o disposto no §1º, art. 4º, da Portaria MPOG n. 505/2009, alterada pela Portaria MPOG n. 205/2010.
<b>Recomendação 3.8</b>
Que sejam anexados os relatórios circunstanciados corretamente datados referentes às solicitações 0001550/12 e 0002922/12.
<b>Constatação 3.9.b</b>
Em relação à compatibilidade entre as datas do relatório de viagem e das passagens, constatamos que nas solicitações 0001515/12 e 0001550/12, as datas das viagens informadas nos relatórios diferem das registradas nas passagens, em desconformidade legal.
<b>Recomendação 3.9.b</b>
Que sejam incluídas justificativas acerca da divergência das datas informadas nos relatórios e das registradas nas passagens referentes às solicitações 0001515/12 e 0001550/12.
<b>Constatação 3.9.c</b>
Quando da aplicação das rotinas de verificação em que foram definidas como de não aplicabilidade, 69 solicitações foram realizadas em veículo oficial, não havendo passagens. Também em 5 solicitações não há relatório de viagem anexado, em 3 solicitações as viagens foram realizadas em veículo próprio e em 3 solicitações não há passagens anexadas.
<b>Recomendação 3.9.c</b>
Que a informação quanto à obrigatoriedade da entrega do relatório de viagem e respectivas passagens seja disseminada para os proponentes e ordenadores de despesas que participam do trâmite da PCDP na Instituição.
<b>Constatação 3.10.b</b>
Em 52 solicitações avaliadas, o pagamento da diária ocorreu após do início da viagem, contrariando o referido dispositivo legal.

<b>Recomendação 3.10.b</b>
Que, com exceção das viagens cadastradas como urgentes, o prazo definido no art. 5º do Decreto n. 5.992/06 seja cumprido.
<b>Constatação 3.12.b</b>
Na solicitação 002392/12 há, em anexo, documento referente ao ressarcimento de passagem para o trecho Porto Alegre x Rio Grande, em desacordo com a legislação vigente, em que expressa o recebimento de diárias e passagens do local do exercício.
<b>Recomendação 3.12.b</b>
Que a diferença recebida pela servidora seja devolvida ao erário, cumprindo assim o dispositivo legal.
<b>Constatação 3.12.c</b>
Não está sendo cumprido o Memo-Circular n. 002/2012 – SCDP, acerca dos procedimentos adotados nos casos em que o servidor tem residência distinta do local de trabalho.
<b>Recomendação 3.12.c</b>
Recomendamos que seja cumprido o estabelecido no Memo-Circular n. 002/2012 – SCDP.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
006/2012	5.4	06/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
Diretoria de Gestão de Pessoas		
<b>Área Analisada</b>		
Recursos Humanos		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Realizar trabalhos de auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos para verificar a conformidade dos laudos periciais para concessão de insalubridade e periculosidade.		
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
006/2012, 006-A/2012, 006-B/2012, 006-C/2012 e 006-D/2012	033/2012, 058 a 064/2012, 094/2012 e 126/2012	Mem/DGP/N.101/2012, MEMO. 217/2012.GAB, MEMO n. 038/2012-DIRAP-GP, Mem/DGP/n.156/2012, MEMO/GAB PF/N. 029/2012, MEM/DGP/N.167/2012, MEMO/GAB N. 052/2012, MEMO n. 046/2012-GABDIR, MEMO/DA N. 16/2012 e MEM N. 041/2012

Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	20/03/2012 a 31/05/2012	Não se aplica
<b>Constatação 3.1.1</b>			
Observamos que não foram consideradas nos laudos técnicos as medidas corretivas para amenizar ou eliminar o agente nocivo à saúde, nem a situação individual de trabalho do servidor, conforme estabelece a Orientação Normativa SRH/MPOG n. 2/2010.			
<b>Recomendação 3.1.1</b>			
Que na elaboração dos próximos laudos periciais seja aplicado o determinado no inciso V, do art. 2º do Decreto n. 97.458/89, o qual estabelece que as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos deverão constar no laudo. Além disso, discriminar nos laudos periciais a situação individual de trabalho do servidor, conforme estabelece o art. 8º, §3º da ON SRH/MPOG n. 02/2010.			
<b>Constatação 3.1.2</b>			
Considerando o art. 11 da ON/SRH/MPOG n. 2/2010, o qual estabelece que seja de responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alterações dos riscos, verificamos que não existe nenhum documento formal ou algo semelhante a uma declaração de responsabilidade assinada pelo diretor do <i>campus</i> ou responsável pela área da reitoria em comunicar a DGP sobre possíveis alterações nas condições de trabalho consideradas insalubres ou perigosas.			
<b>Recomendação 3.1.2</b>			
Que a Diretoria de Gestão de Pessoas crie um formulário para os devidos interessados informarem as possíveis alterações nas condições de trabalho consideradas insalubres ou perigosas e, ainda, neste formulário, o interessado (responsável pela unidade/local que recebe o adicional) declarar que se responsabiliza em informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, desta forma, dando cumprimento ao disposto no art. 11 da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.			
<b>Constatação 3.1.3</b>			
Considerando o art. 8º, § 1º da ON/SRH/MPOG N° 2/2010, constatamos que em nenhum dos laudos técnicos analisados o perito responsável pela avaliação dos ambientes é ocupante de cargo público de médico com especialização em medicina do trabalho ou engenheiro/arquiteto com especialização em segurança do trabalho.			

### Recomendação 3.1.3

Realizar concurso público a fim de habilitar profissional competente para elaborar os laudos periciais da Instituição, conforme estabelece a ON/SRH/MPOG n. 2/2010. Além disso, que a DGP providencie a contratação de médico com especialização em medicina do trabalho ou engenheiro e arquiteto com especialização em segurança do trabalho de outros órgãos públicos, para atender as demandas de insalubridade e periculosidade do IFSul até a contratação de servidor efetivo por meio de concurso público.

### Constatação 3.2.1.1

No *campus* Camaquã, verificamos que o laudo técnico não obedece a dois itens do anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010. O item referente à tolerância conhecida/tempo ao agente nocivo à saúde e o item que indica a medição efetuada/tempo não foram analisados no laudo técnico.

### Recomendação 3.2.1.1

Que na elaboração dos próximos laudos periciais sejam aplicados todos os requisitos dispostos no anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### Constatação 3.2.1.2

Por meio do Mem. 059/2012-AUDIN, fizemos questionamentos acerca da possibilidade de alteração da organização de trabalho e/ou dos riscos presentes após a emissão do laudo técnico para o *campus* Camaquã. Obtivemos como resposta, através do MEMO/GAB n. 052/2012, que houve alteração na organização de trabalho e que o laudo técnico não foi atualizado.

### Recomendação 3.2.1.2

Que a Diretoria de Gestão de Pessoas crie um formulário para os devidos interessados informarem as possíveis alterações nas condições de trabalho consideradas insalubres ou perigosas e, ainda, neste formulário, o interessado (responsável pela unidade/local que recebe o adicional) declarar que se responsabiliza em informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, desta forma, dando cumprimento ao disposto no art. 11 da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### Constatação 3.2.2.1

No *campus* Charqueadas, através de consulta ao SIAPE e solicitação de cópias dos diplomas de formação superior do servidor contratado, observamos que este não apresenta especialização em segurança do trabalho.

### Recomendação 3.2.2.1

Não realizar contratação de servidor para elaboração de laudo pericial que não atenda a todas as exigências previstas na ON/SRH/MPOG n. 2/2010.



#### Constatação 3.2.2.2

Considerando o art. 7º da ON/SRH/MPOG n. 2/2010, verificamos que a Norma Regulamentadora n. 16 (NR – 16) não foi citada para fins de elaboração do laudo técnico no *campus* Charqueadas.

#### Recomendação 3.2.2.2

Que na elaboração dos próximos laudos a DGP oriente o profissional responsável pela produção do laudo que a caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública sejam feitas também por meio das Normas Regulamentadoras n. 15 e nos critérios da Norma Reguladora n. 16, previstas na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n. 3.214, de 8 de junho de 1978, bem como o estabelecido nos Anexos II e III desta Orientação Normativa e, ainda, que a utilização dessas normas seja citada nos laudos periciais.

#### Constatação 3.2.3.1

No *campus* Passo Fundo, verificamos que o laudo técnico não obedece a dois itens do anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010: o item referente à tolerância conhecida/tempo ao agente nocivo à saúde e o item que indica a medição efetuada/tempo não foram analisados no laudo técnico.

#### Recomendação 3.2.3.1

Que na elaboração dos próximos laudos periciais sejam aplicados todos os requisitos dispostos no anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

#### Constatação 3.2.3.2

Considerando o art. 7º da ON/SRH/MPOG n. 2/2010, verificamos que a Norma Regulamentadora n. 16 (NR – 16) não foi citada para fins de elaboração do laudo técnico no *campus* Passo Fundo.

#### Recomendação 3.2.3.2

Que na elaboração dos próximos laudos a DGP oriente o profissional responsável pela produção do laudo que a caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública serão feitos também por meio das Normas Regulamentadoras n. 15 e nos critérios da Norma Reguladora n. 16, previstas na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n. 3.214, de 8 de junho de 1978, bem como o estabelecido nos Anexos II e III desta Orientação Normativa e, ainda, que a utilização dessas normas deverá ser citada nos laudos periciais.

#### Constatação 3.2.3.3

No *campus* Passo Fundo, verificamos que o servidor responsável pela avaliação ambiental para o *campus* Passo Fundo tem sua lotação no referido *campus* e recebeu adicional de insalubridade de grau máximo no mesmo exercício de elaboração do laudo técnico, no ano de 2011, em desacordo com o item 3 do Ofício-Circular n. 25/COGSS/DEPT/SRH/MP.

### **Recomendação 3.2.3.3**

Que nas próximas avaliações a DGP fique atenta ao disposto no item 3 do Ofício-Circular n. 25/COGSS/DERT/SRH/MP a fim de evitar que o perito responsável pelo laudo seja lotado no local de avaliação quanto à existência do risco.

### **Constatação 3.2.4.1**

No *campus* Pelotas, por meio do Mem. 060/2012-AUDIN, fizemos questionamentos acerca da possibilidade de alteração da organização de trabalho e/ou dos riscos presentes após a emissão do laudo técnico, ao que fomos informados que já foi solicitado à DGP um novo laudo, podendo ter havido alterações em razão da criação de novos cursos, laboratórios e atividades. Portanto, a AUDIN conclui que se há a necessidade de novo laudo técnico, a organização de trabalho e/ou dos riscos foram alteradas.

### **Recomendação 3.2.4.1**

Que a Diretoria de Gestão de Pessoas crie um formulário para os devidos interessados informarem as possíveis alterações nas condições de trabalho consideradas insalubres ou perigosas e, ainda, neste formulário, o interessado (responsável pela unidade/local que recebe o adicional) declarar que se responsabiliza em informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, desta forma, dando cumprimento ao disposto no art. 11 da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### **Constatação 3.2.4.2**

No *campus* Pelotas, verificamos que o laudo técnico não obedece a dois itens do anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010: o item referente à tolerância conhecida/tempo ao agente nocivo à saúde e o item que indica a medição efetuada/tempo não foram analisados no laudo técnico.

### **Recomendação 3.2.4.2**

Que na elaboração dos próximos laudos periciais sejam aplicados todos os requisitos dispostos no anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### **Constatação 3.2.5.1**

No *campus* Sapucaia do Sul, através de consulta ao SIAPE e solicitação de cópias dos diplomas de formação superior do servidor contratado, observamos que este não apresenta especialização em segurança do trabalho.

### **Recomendação 3.2.5.1**

Não realizar contratação de servidor para elaboração de laudo pericial que não atenda a todas as exigências previstas na ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### **Constatação 3.2.5.2**

Considerando o art. 7º da ON/SRH/MPOG n. 2/2010, verificamos que a Norma Regulamentadora n. 16 (NR – 16) não foi citada para fins de elaboração do laudo técnico no *campus* Sapucaia do Sul.

### **Recomendação 3.2.5.2**

Que na elaboração dos próximos laudos a DGP oriente o profissional responsável pela produção do laudo que a caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública serão feitos também por meio das Normas Reguladoras n. 15 e nos critérios da Norma Reguladora n. 16, previstas na Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n. 3.214, de 8 de junho de 1978, bem como o estabelecido nos Anexos II e III desta Orientação Normativa e, ainda, que a utilização dessas normas deverá ser citada nos laudos periciais.

### **Constatação 3.2.6.1**

No *campus* Venâncio Aires, através de consulta ao SIAPE e solicitação de cópias dos diplomas de formação superior do servidor contratado, observamos que este não apresenta especialização em segurança do trabalho.

### **Recomendação 3.2.6.1**

Não realizar contratação de servidor para elaboração de laudo pericial que não atenda a todas as exigências previstas na ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### **Constatação 3.2.6.2**

No *campus* Venâncio Aires, verificamos que o laudo técnico não obedece a dois itens do anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010: o item referente à tolerância conhecida/tempo ao agente nocivo à saúde e o item que indica a medição efetuada/tempo não foram analisados no laudo técnico.

### **Recomendação 3.2.6.2**

Que na elaboração dos próximos laudos periciais sejam aplicados todos os requisitos dispostos no anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### **Constatação 3.2.6.3**

Por meio do Mem. 062/2012-AUDIN fizemos questionamentos acerca da possibilidade de alteração da organização de trabalho e/ou dos riscos presentes após a emissão do laudo técnico emitido para o *campus* Venâncio Aires. Obtivemos como resposta, através do MEMO/DA n. 016/2012, que houve alteração na organização de trabalho e que o laudo técnico não foi atualizado.

### **Recomendação 3.2.6.3**

Que a Diretoria de Gestão de Pessoas crie um formulário para os devidos interessados informarem as possíveis alterações nas condições de trabalho consideradas insalubres ou perigosas e, ainda, neste formulário, o interessado (responsável pela unidade/local que recebe o adicional) declarar que se responsabiliza em informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, desta forma, dando cumprimento ao disposto no art. 11 da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### Constatação 3.2.7.1

O Diretor-Geral do *campus* Pelotas-Visconde da Graça, por meio do MEMO. 217/2012. GAB, informou que houve diversas alterações da organização do trabalho e/ou dos riscos, devido às incorporações. No entanto, não se manifestou com relação à atualização do laudo técnico.

### Recomendação 3.2.7.1

Que a Diretoria de Gestão de Pessoas crie um formulário para os devidos interessados informarem as possíveis alterações nas condições de trabalho consideradas insalubres ou perigosas e, ainda, neste formulário, o interessado (responsável pela unidade/local que recebe o adicional) declarar que se responsabiliza em informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, desta forma, dando cumprimento ao disposto no art. 11 da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

### Constatação 3.2.7.2

No *campus* Pelotas-Visconde da Graça, verificamos que o laudo técnico não obedece a dois itens do anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010: o item referente à tolerância conhecida/tempo ao agente nocivo à saúde e o item que indica a medição efetuada/tempo não foram analisados no laudo técnico.

### Recomendação 3.2.7.2

Que na elaboração dos próximos laudos periciais sejam aplicados todos os requisitos dispostos no anexo III da ON/SRH/MPOG n. 2/2010.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
007/2012	8.2	007/2012-AUDIN
Unidade Auditada		
Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil		
Área Analisada		
Assistência ao Educando da Educação Profissional		
Objeto da Auditoria		
Verificar os aspectos formais e legais da Política de Assistência Estudantil, bem como da relação da Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil (DIGAE) com os <i>campi</i> do IFSul.		
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
007/2012 e 007-A/2012	035/2012	102/2012/DIGAE, 116/2012/DIGAE, 122/2012/DIGAE e 178/2012/DIGAE

Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Marilvana	02 computadores e 01 impressora	01/01/2012 a 31/03/2012	770.685,88
<b>Constatação 3.2</b>			
Apesar de as Portarias n. 1737/2011 e 377/2012 instituírem tetos para pagamentos dos auxílios moradia, complementar e transporte, não elencando exceções para benefícios com valores superiores aos estabelecidos, ao analisarmos os formulários dos valores descentralizados, percebemos que houve pagamentos acima dos tetos fixados.			
<b>Recomendação 3.2</b>			
Que a DIGAE atente e oriente os setores de Assistência Estudantil dos <i>campi</i> para que erros/equívocos sejam evitados e, se necessário, que os procedimentos sejam revisados por um colega do setor ou pela própria chefia, diante da importância que tal auxílio possui para a permanência do beneficiado na Instituição; que se faça a correção das Portarias n. 1737/2011 e 377/2012 ou, se julgarem prudente, que a Instituição publique novas portarias, revogando as anteriores e acrescentando a possibilidade do pagamento de benefícios acima do teto, em casos específicos, devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente; que conste nos formulários de solicitação os meses a que o auxílio se refere, explicitando, com isso, se há acumulação temporal do benefício, o que justificará o desrespeito ao teto estipulado.			
<b>Constatação 3.3</b>			
Observamos que a Solicitação de Recursos da Ação Assistência ao Educando, <i>campus</i> Pelotas, n. APEV 001/2012, de 31/01/2012, tem como justificativa: “Recurso destinado ao pagamento de <b>auxílio emergencial</b> (grifo nosso) a estudante, enquanto no campo “Título do projeto aprovado na DIGAE” consta o termo “ <b>Auxílio a participação em eventos</b> ” (grifo nosso). Mas o Regulamento da Política de Assistência Estudantil, aprovado pelo Conselho Superior, de acordo com a Portaria n. 12/2012, elenca no art. 31 o rol de benefícios e, neste artigo, consta o auxílio emergencial e o apoio à participação estudantil em eventos como benefícios distintos. Ocorre que, apesar desta falha de preenchimento do formulário, a descentralização do valor foi aprovada.			
<b>Recomendação 3.3</b>			
Que esta Diretoria encaminhe à origem os documentos que estejam em desacordo com o formalmente estabelecido, com vista à devida correção.			

### Constatação 3.4

Analisamos que a Solicitação de Recursos da Ação Assistência ao Educando, *campus* Pelotas, n. AM 002/2012, de 31/01/2012, cita como justificativa: “Recurso destinado ao pagamento de auxílio financeiro (auxílio moradia – **janeiro/2012**)” (grifo nosso), mas também traz outra informação relevante escrita de forma manuscrita: **fevereiro/2012** (grifo nosso). Na análise dos documentos entregues pela DIGAE, percebemos que, em 12/01/2012, na Solicitação de Recursos da Ação Assistência ao Educando, *campus* Pelotas, n. AM 001/2012, de 11/01/2012, foi efetivada a descentralização de valores para o mês de janeiro/2012. Ocorre que, apesar da rasura no preenchimento do formulário, a descentralização do valor foi aprovada em 06/02/2012.

### Recomendação 3.4

Que esta Diretoria encaminhe à origem os documentos que estejam em desacordo com o formalmente estabelecido, com vista à devida correção.

### Constatação 3.5

Ao confrontarmos as listagens nominais dos alunos beneficiados enviadas pelos *campi* com as relações anexadas às solicitações de recursos, observamos que alguns estudantes que receberam benefícios de Assistência Estudantil não constam dessas listagens.

### Recomendação 3.5

Que a DIGAE atente e oriente os setores de Assistência Estudantil dos *campi* para que esquecimentos sejam evitados e, se necessário, que os procedimentos sejam revisados por um colega do setor ou pela própria chefia, diante da importância que se revestem os documentos públicos administrativos.

### Constatação 3.6

Apesar de a Solicitação de Recursos da Ação Assistência ao Educando, *campus* Pelotas, n. APEV 010/2012, de 09/03/2012, trazer como objetivo “a **agilização** (grifo nosso) do processo de atendimento aos estudantes”, conforme memorando n. 035/2012/COAE, percebemos que em 12/01/2012 foi negado o pedido de descentralização de recursos para participação estudantil em eventos, n. AF 002/2012, do *campus*, visto que a viagem estava agendada para 06/01/2012 e a solicitação só foi remetida à DIGAE em 11/01/2012. Também a Solicitação de Recursos da Ação Assistência ao Educando, *campus* Pelotas, n. APEV 02/2012, de 08/02/2012, foi negada por falha temporal na tramitação interna do *campus*. Ainda que seja considerada a autonomia dos *campi*, como o *campus* Pelotas justifica a “agilização” nos seus trâmites internos para a descentralização de valores dos benefícios, destacamos que a DIGAE atente para que os *campi* tenham o mesmo entendimento desta Diretoria e não retroajam no tempo a fim de cobrir despesas que são previamente executadas, sem a devida autorização. A DIGAE justificou que em reunião da Câmara de Assistência Estudantil, realizada em dezembro/2011, e que contou com a presença da Diretora de Planejamento da PROAP, ficou estabelecido que os *campi* deverão solicitar os recursos orçamentários suficientes para o atendimento dos benefícios em um período maior do que somente um mês. Agindo dessa forma, alguns procedimentos administrativos já estarão realizados e levará a uma maior celeridade no pagamento do benefício. Essa metodologia de trabalho foi bastante discutida por todos os presentes e ficou entendido que a DIGAE fará o acompanhamento da execução de todas as ações.

### Recomendação 3.6

Reiteramos a importância da avaliação periódica da execução das ações, para que os *campi* tenham o mesmo entendimento desta Diretoria e que o processo não retroaja a fim de cobrir despesas que são previamente executadas, sem a devida autorização.

### Constatação 3.7

Após a análise das solicitações de recursos para a participação em eventos do *campus* Pelotas, percebemos que o recurso é utilizado para custear as despesas de hotel e alimentação, em viagens de visitas ou micro estágios. Ocorre que, na quase totalidade das solicitações, para a mesma localidade e igual período, a parcela para a hospedagem é de R\$ 110,00, mas o valor disponibilizado a título de alimentação oscila entre R\$ 75,00 a R\$ 100,00.

### Recomendação 3.7

Que a DIGAE busque uma uniformidade quanto aos valores disponibilizados para fins de alimentação em participação em eventos, ou seja, para mesmas localidades e mesmos períodos que os valores sejam iguais, independente do curso a que pertençam os beneficiados.

### Constatação 3.8

Após a análise de três solicitações de recursos para auxílio transporte intermunicipal do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, datados de 08/02/2012 e 09/02/2012, percebemos que o primeiro solicita R\$ 4.650,00 para 31 alunos internos no valor de R\$ 150,00 para cada beneficiado, o segundo R\$ 440,00 para 2 alunos internos no valor de R\$ 220,00 para cada beneficiado e o terceiro R\$ 12.925,00 para 92 alunos internos com valores entre R\$ 28,00 a R\$ 390,00, o que demonstra que os benefícios são distribuídos com valores diferenciados.

### Recomendação 3.8

Que sejam procedidos os ajustes necessários para que os valores disponibilizados a título de auxílio transporte correspondam ao valor que os beneficiados efetivamente necessitem.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
007-A/2012	8.2	007/2012-AUDIN
Unidade Auditada		
Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil		
Área Analisada		
Assistência ao Educando da Educação Profissional		
Objeto da Auditoria		
Verificar os aspectos formais e legais da Política de Assistência Estudantil, bem como a relação da Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil (DIGAE) com os <i>campi</i> do IFSul.		

Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
007-B/2012 e 007-C/2012		122/2012-AUDIN e 181/2012-AUDIN	243/2012/DIGAE, MEMO/DIGAE/N.249/2012, MEMO/DIGAE/N.250/2012, 257/2012/DIGAE e 288/2012/DIGAE
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Marilvana	02 computadores e 01 impressora	01/04/2012 a 30/06/2012	1.502.892,01
Constatação 3.1			
<p>Diante da solicitação do envio de planilhas de acompanhamento de frequência e aproveitamento de estudantes que recebem benefícios, quanto aos dados referentes à frequência, os <i>campi</i>, em geral alegaram dificuldades: que o sistema oferece somente dados por disciplina e que o percentual mensal necessita ser computado manualmente; que nem todos os docentes inserem os dados no sistema; que há problemas de conexão com a internet; que há déficit de pessoal. Por essa razão, os dados foram enviados de forma incompleta, ou em desacordo com o solicitado, ou, ainda, não foram remetidos. Quanto ao aproveitamento, todos os <i>campi</i> foram silentes, em total desacordo com o Regulamento da Política de Assistência Estudantil, arts. 24 e 27.</p>			
Recomendação 3.1			
<p>Que seja gestacionado, junto ao Reitor, um <i>software</i> extrator de dados específico para este fim, sendo disponibilizado para todos os <i>campi</i>.</p>			

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
007-B/2012	8.2	007/2012-AUDIN
Unidade Auditada		
Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil		
Área Analisada		
Assistência ao Educando da Educação Profissional		
Objeto da Auditoria		
Verificar os aspectos formais e legais da Política de Assistência Estudantil, bem como a relação da Diretoria de Gestão de Assistência Estudantil (DIGAE) com os <i>campi</i> do IFSul.		



Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
007-D/2012		192/2012, 004/2013, 019/2013 e 020/2013.	314/2012/DIGAE, 318/2012/DIGAE e 379/2012/DIGAE.
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Marilvana	02 computadores e 01 impressora	01/07/2012 a 30/09/2012	Não se aplica
<b>Constatação 3.1.a</b>			
Quanto à frequência: 4,35% da amostra, que corresponde a 6 discentes assistidos, mantêm a condição de usuários da política de assistência estudantil, apesar de estarem infrequentes.			
<b>Recomendação 3.1.a</b>			
Que o Regulamento da Política de Assistência Estudantil, art. 24, seja cumprido, com a cobrança efetiva da contrapartida do discente assistido.			
<b>Constatação 3.1.b</b>			
Quanto à frequência: 3 discentes assistidos tiveram seus benefícios ou matrícula cancelados. Destes, para 1 discente há somente a informação de cancelamento de matrícula, não havendo referência quanto ao mês de solicitação desta condição.			
<b>Recomendação 3.1.b</b>			
Que atentem para que o cancelamento de benefícios seja realizado concomitantemente com o cancelamento de matrículas, evitando que o discente que não se encontra mais vinculado à Instituição se mantenha como beneficiado.			
<b>Constatação 3.1.c</b>			
Quanto à frequência: não há nenhuma informação quanto à frequência e aproveitamento de um discente assistido, impossibilitando a verificação quanto à frequência.			
<b>Recomendação 3.1.c</b>			
Que o Regulamento da Política de Assistência Estudantil, art. 24, seja cumprido, com a cobrança efetiva da contrapartida do discente assistido.			
<b>Constatação 3.1.d</b>			
Quanto à frequência: 25,37% da amostra, que corresponde a 35 discentes assistidos, estão com frequência de 100% para o mês de novembro/2012. Esta constatação é um indício de possível não alimentação das faltas pelos docentes, o que acarreta informações em desacordo com a realidade.			
<b>Recomendação 3.1.d</b>			
Que a unidade auditada, em articulação com a PROEN, regulamente a obrigatoriedade quanto à alimentação diária do sistema acadêmico.			

### Constatação 3.2

Quanto ao aproveitamento: 36,23% da amostra estão com o boletim incompleto quanto às notas finais. Importa destacar que, ressalvados os *campi* que estão com o calendário escolar atrasado em decorrência da greve, o final do período letivo deu-se no dia 21 de dezembro, em sua maioria, período que correspondeu à emissão dos documentos pela DIGAE. Também salientamos que o Regulamento da Política de Assistência Estudantil traz no art. 24 somente os critérios exigidos como contrapartida para a permanência nos benefícios, mas não traz normas quanto à avaliação destes requisitos. Com a aprovação da Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2013, esta lacuna foi preenchida, pois o art. 6º deste dispositivo legal disciplinou o percentual de aprovação mínimo e as situações de repetência.

### Recomendação 3.2

Que seja respeitado o art. 6º da Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, que estabeleceu normas quanto às situações de repetência para a manutenção dos benefícios estudantis.

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
008/2012		1.2	008/2012 - AUDIN
Unidade Auditada			
Instituto Federal Sul-rio-grandense			
Área Analisada			
Apoio ao Órgão de Controle Interno			
Objeto da Auditoria			
Acompanhar e dar suporte as atividades da CGU – PR, durante e depois dos trabalhos de Auditoria da Gestão 2011.			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
Não se aplica		Não se aplica	Não se aplica
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia	01 computador e 01 impressora	02/01 a 31/12/2012	Não se aplica

### **Auditoria Anual de Contas 2011**

Os trabalhos tiveram início em 23 de março de 2012, quando, através de contato telefônico, o AFC Sr. Azul Fonseca Soares, informou sobre o envio da SA 201203362/01, a qual objetivava a preparação do material para realização do trabalho de campo. No mesmo dia recebemos, via *e-mail*, a SA e a solicitação de manifestação em relação à data proposta para o desenvolvimento dos trabalhos de campo. Foi realizada reunião de abertura dos trabalhos de campo no dia 9 de abril, entre os AFC's Sr. Azul Fonseca Soares (Coordenador dos trabalhos) e o Sr. Marcelo Mercio, com a presença da Reitora em Exercício, do Pró-Reitor de Administração e de Planejamento, do Diretor de Gestão de Pessoas e do Auditor Interno, onde foi feita apresentação e exposição do escopo de trabalho e apresentado o ofício n. 9997/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR.

Em 16 de abril a equipe da CGU-PR contou com reforço a presença do AFC Sr. Fabiano Marcelo da Silva, completando assim a equipe.

Desse modo, ao longo do período a equipe de auditoria do IFSul cumpriu sua função de apoio ao Órgão de Controle recebendo e distribuindo aos responsáveis as demandas contidas nas 16 SA's emitidas durante esse período. No dia 20 de abril foi realizada a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, proposta pela equipe da CGU-PR, sendo assim concluídos os trabalhos de campo.

Posteriormente recebemos, em 23 de abril, a SA 201203362/017, a qual encaminhou, em anexo, documento com as principais questões evidenciadas ao longo dos trabalhos realizados pela equipe de auditoria da CGU-PR conduzidos junto ao nosso Instituto. Destacamos a importância tanto da reunião, quanto da SA supramencionada, pois nos possibilitou agirmos no sentido de começarmos a mitigar as constatações antes mesmo de recebermos o relatório preliminar. Na continuidade, recebemos as SA's 201203362/018 em 27/04 e a 201203362/019 em 08/05, totalizando as 19 SA's emitidas durante a Auditoria Anual de Contas.

### **Relatório Preliminar de Auditoria n. 201203362**

Através do ofício n. 15567/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, de 29 de maio, foi encaminhando o Relatório Preliminar de Auditoria n. 201203362. Após análise procedida sobre o relatório, a AUDIN e a Diretoria de Gestão de Pessoas apresentaram suas considerações e a Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento ratificou as disposições contidas no Relatório na íntegra. Encaminhamos através do ofício OF/GAB/n. 198/2012 os esclarecimentos adicionais ao Relatório Preliminar em 5 de junho.

## **Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente de Controle Interno**

Através do ofício n. 21953/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, em 1º de agosto, o Relatório de Auditoria n. 201203362, o Certificado de Auditoria e o Parecer do Dirigente de Controle Interno, solicitando que no prazo de 20 dias fosse apresentado o Plano de Providências Permanente, além da manifestação da unidade auditada com relação à indicação de informações sigilosas. Através do Ofício n. 317/2012/GAB – IFSul, de 20 de agosto, apresentamos nosso Plano de Providências Permanente, bem como registramos não haver informações sujeitas a sigilo. Em sua totalidade o Plano de Providências Permanente foi elaborado pela Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, uma vez que as demandas relativas à Gestão de Pessoas e Auditoria Interna foram esclarecidas e acolhidas pela CGU-PR durante o prazo de esclarecimentos relativos ao Relatório Preliminar.

### **Plano de Providências 2012**

Em 21 de agosto de 2012 estivemos reunidos com chefe de Divisão do núcleo 2 da CGU-PR/RS para entrega do Plano de Providências Permanente 2012, ocasião em que tratamos de algumas demandas Institucionais relativas às fragilidades dos controles internos do patrimônio do *campus* Pelotas-Visconde da Graça, as quais têm sua origem na transição da UFPEL para o IFSul.

O acompanhamento realizado no ano anterior por parte da AUDIN foi abreviado em virtude de termos recebido o Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, no qual fomos informados de que as constatações ali consignadas estariam sendo objeto de tratamento pelo corpo técnico da CGU-Regional/RS, antecipando-se ao nosso questionamento, uma vez que várias providências tinham como meta serem atingidas até 31 de dezembro de 2012. Nosso papel foi providenciar a distribuição das constatações e recomendações aos setores responsáveis e após consolidarmos as informações. Enviamos através do ofício n. 011/2013/GAB–IFRSul, relatando as providências tomadas e justificativas apresentadas. Recebemos, em 6 de novembro, o Ofício n. 32468/2012/GAB/CGU/RS/CGU-PR, o qual se reportava aos Planos de Providências Permanentes n. 201108802 e n. 244012; como já relatado, providenciamos a distribuição das constatações e recomendações aos setores responsáveis e após consolidarmos as informações, enviamos através do ofício n. 432/2012/GAB – IFSul as providências tomadas e justificativas apresentadas.

### Solicitações de Auditoria recebidas através de e-mails

Solicitação de informações, em 23 de fevereiro de 2012, relativas a gastos efetuados com o cartão corporativo em dezembro de 2011, informando sobre as circunstâncias do gasto e sua justificativa.

Solicitação de Auditoria 201211599/001, em 21 de novembro de 2012, solicitando informações relativas aos trabalhos desenvolvidos por esta AUDIN até 31 de outubro de 2012.

Solicitação de Auditoria 201211599/002, em 30 de novembro de 2012, solicitando informações relativas ao cumprimento de ações do PAINT 2012, e solicitação de papéis de trabalho que deram origem ao DAID 005-2012 SCDP.

### Solicitação emanada pela Corregedoria – Setorial do Ministério da Educação – CGU-PR

Solicitação encaminhada através de ofício circular n. 313/2012/CSMEC/CORAS/CRG/CGU-PR, em 22 de novembro, solicitando informações sobre processos sindicantes e processos administrativos disciplinares no âmbito do IFSul no ano de 2012.

### Reuniões e Encontros com a CGU-PR/ Regional/RS

Reunião de interação dos Órgãos de Controle com as Unidades Jurisdicionadas, realizada em 24 de janeiro de 2012, para tratar de assuntos relativos ao Relatório de Gestão do exercício 2011, à Prestação Anual de Contas do exercício 2011 e à Auditoria Anual de Contas do exercício 2011.

I Encontro de Auditorias Internas de Unidades Federais da Educação do RS, em 25 de janeiro de 2012.

Aula presencial do curso “Controle e Auditoria Interna” realizado no IFRS, durante os dias 3 e 4 de maio de 2012, realizado pela CGU-PR/Regional/RS.

II Seminário Regional Sobre Combate à Corrupção e os Novos Paradigmas de Controle, alusivo ao dia internacional contra a corrupção, realizado em 21 de novembro de 2012.

Reunião de interação dos Órgãos de Controle com as Unidades Jurisdicionadas, realizada em 04 de dezembro de 2012, para tratar de assuntos relativos ao Relatório de Gestão do exercício 2011, à Prestação Anual de Contas do exercício 2011 e à Auditoria Anual de Contas do exercício 2011.

II Fórum Regional de Auditorias Internas de Unidades Federais da Educação do RS – II FORAI/RS, em 5 de dezembro de 2012, ocasião em que apresentamos estudo de caso relativo à auditoria em processos licitatórios, modalidade Convite e à estruturação da Unidade de Auditoria Interna do IFSul.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
009/2012	8.2	009/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
<i>Campus Charqueadas</i>		

<b>Área Analisada</b>			
Ensino			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar os aspectos formais e legais da sobrecarga de jornada de servidores docentes do <i>campus</i> Charqueadas, de acordo com texto intitulado “Carta de Charqueadas”.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
009/2012		072/2012, 085/2012, 086/2012, 087/2012 e 088/2012	Memo/GAB/Nº023/2012 , Ofício Nº 1080/2012/CGDPR/DDR/SETEC/MEC , MEMO/GAB/Nº 025/2012, MEMO/GAB/Nº 026/2012, Memorando PROEN Nº 89/2012, Mem. PROPESP 065/2012 e Mem. nº 121/2012 - PROEX
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia	01 computador e 01 impressora	01/06/2012 a 26/09/2012	Não se aplica
<b>Constatação 3.1</b>			
Com relação às informações prestadas pela PROEN, se faz necessária a regularização do cadastro de horários dos professores no sistema Q-Acadêmico, de modo a tornar verdadeiras as informações contidas no sistema oficial da Instituição.			
<b>Recomendação 3.1</b>			
Que seja procedida, pela Direção-Geral do <i>campus</i> Charqueadas, a imediata regularização das inconsistências relativas ao ensino junto à Pró-Reitoria de Ensino e ao sistema oficial da Instituição – Q-acadêmico, uma vez que estas informações são fundamentais para as diversas tomadas de decisão do Diretor-Geral e do Pró-Reitor de Ensino. Que a Pró-Reitoria de Ensino regulamente, normatize ou proceda à devida orientação formal aos Diretores-Gerais de <i>campi</i> , Diretores de Ensino, Chefes de Departamento de Ensino e aos responsáveis pelos registros acadêmicos dos <i>campi</i> do IFSul sobre a necessidade da correta e tempestiva inserção e atualização de informações no sistema Q-acadêmico.			
<b>Constatação 3.2</b>			
Com relação à apresentação da organização da oferta educacional do <i>campus</i> Charqueadas, elaborada pelo Pró-Reitor Adjunto de Ensino – PROEN, encontram-se informações referentes a regime de trabalho dos professores, carga horária semanal dos docentes, carga horária semanal dos docentes efetivos e dias por semana comprometidos com sala de aula.			

### Recomendação 3.2

Que, após ser procedida pela Direção-Geral do *campus* Charqueadas a regularização das inconsistências relativas ao ensino junto a Pró-Reitoria de Ensino e ao sistema oficial da Instituição – Q-acadêmico, sejam refeitos pela PROEN os cálculos apresentados na constatação 3.2 e que seja enviada cópia a esta AUDIN.

### Constatação 3.3.1

Servidor SIAPE 1889293: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 48h referentes ao curso de pós-graduação, diferentemente do informado pela PROPESP referente ao mesmo curso, sendo as disciplinas: Teorias do currículo e avaliação: 20h e Interdisciplinaridade e processo educativos: 20h. A PROEX registra ainda carga horária de 04 + 04 horas dispensadas às atividades de extensão.

### Recomendação 3.3.1

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

### Constatação 3.3.2

Servidor SIAPE 2684296: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 12h/a em atividade de extensão no projeto Brasil – França e 16h/a no projeto Robocet, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROEX. Estas atividades foram informadas pela PROPESP como projetos de pesquisa sem a confirmação da carga horária.

### Recomendação 3.3.2

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

### Constatação 3.3.3

Servidor SIAPE 1831154: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 4h/a em atividade de extensão e 2h/a em atividade de pesquisa, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROEX e pela PROPESP.

### Recomendação 3.3.3

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### Constatação 3.3.4

Servidor SIAPE 2577992: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 24h em atividade de pós-graduação e 16h/a no projeto de extensão Mulheres Charqueadenses, sendo estas atividades confirmadas pela PROPESP e pela PROEX, porém com jornadas diferentes, sendo respectivamente, 20h referentes à disciplina de Políticas Afirmativas e Educação Inclusiva e 20h + 4h + 4h em atividades de extensão.

#### Recomendação 3.3.4

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### Constatação 3.3.5

Servidor SIAPE 2105339: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor não possui atividades de pesquisa e entendemos que a informação tem origem na análise sobre o primeiro semestre. A PROPESP informou que há previsão de 20h para o professor, referente ao curso de pós-graduação, na disciplina de Epistemologia Genética.

#### Recomendação 3.3.5

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com o Coordenador de Pesquisa, busque a regularização da atividade junto à Pró-reitoria de Pesquisa, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### Constatação 3.3.6

Servidor SIAPE 2384078: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 5h/a em atividade de pesquisa, sendo que esta atividade não foi confirmada pela PROPESP.

#### Recomendação 3.3.6

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com o Coordenador de Pesquisa, busque a regularização da atividade junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, evitando, assim, informações desconectadas.

#### Constatação 3.3.7

Servidor SIAPE 1938378: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 16h/a em atividade de pesquisa, projeto de mestrado em Materiais na UFRGS, sendo que esta atividade não foi confirmada pela PROPESP.

#### Recomendação 3.3.7

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com o Coordenador de Pesquisa, busque a regularização da atividade junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, evitando, assim, informações desconectadas.



### Constatação 3.3.8

Servidor SIAPE 1317016: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 24h em atividade de pós-graduação e 2h/a em atividade de pesquisa e, ainda, que o professor coordena o Curso de Extensão “Aulas Públicas – Edição Internacional, Olimpíada de História”, sendo estas atividades confirmadas pela PROPESP, porém com jornadas diferentes, sendo respectivamente 28h referente à disciplina “O mundo contemporâneo: leitura de História”. Ainda faz parte do Comitê Científico da Revista Thema, do IFSul. Com relação à atividade do curso de extensão, esta atividade não foi confirmada pela PROEX.

### Recomendação 3.3.8

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

### Constatação 3.3.9

Servidor SIAPE 1626875: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 24h em atividade de pós-graduação, sendo esta atividade confirmada pela PROPESP, e 4h/a em atividade de extensão extraclasse de francês, porém esta atividade não foi confirmada pela PROEX.

### Recomendação 3.3.9

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto à Pró-reitoria de Extensão, evitando, assim, informações desconectadas.

### Constatação 3.3.10

Servidor SIAPE 2508479: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 8h/a em atividade de pesquisa, sendo que esta atividade não foi confirmada pela PROPESP.

### Recomendação 3.3.10

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com o Coordenador de Pesquisa, busque a regularização da atividade junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, evitando, assim, informações desconectadas.

### Constatação 3.3.11

Servidor SIAPE 1804279: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor não desenvolve atividade de pesquisa, sendo que esta atividade foi confirmada pela PROPESP, informando que o professor ministra as disciplinas de “Antropologia da Educação”, com 24h e “Iniciação a Pesquisa” com 20h.

#### Recomendação 3.3.11

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com o Coordenador de Pesquisa, busque a regularização da atividade junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, evitando, assim, informações desconectadas.

#### Constatação 3.3.12

Servidor SIAPE 2514502: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 10h/a em atividade de extensão, sendo que esta atividade não foi confirmada pela PROEX.

#### Recomendação 3.3.12

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com a Coordenadora de Extensão, busque esclarecer a situação internamente no *campus*, evitando, assim, informações desconectadas.

#### Constatação 3.3.13

Servidor SIAPE 2432483: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 8h/a em atividade de pesquisa, sendo que esta atividade não foi confirmada pela PROPESP.

#### Recomendação 3.3.13

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com o Coordenador de Pesquisa, busque a regularização da atividade junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, evitando, assim, informações desconectadas.

#### Constatação 3.3.14

Servidor SIAPE 1778182: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 4h/a em atividade de extensão e que o professor é orientador educacional, coordena o Curso PROEJA e o projeto de extensão LIBRAS, sendo diferente da informação obtida pela PROPESP, na qual consta que ministra a disciplina “Iniciação a Libras”, com carga horária de 20h. Com relação à extensão, foi informado pela PROEX que o servidor possui três atividades com as seguintes cargas horárias: 05h + 04h + 04h.

#### Recomendação 3.3.14

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### Constatação 3.3.15

Servidor SIAPE 1774588: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 16h/a em atividade de pesquisa no projeto de doutorado em Física, sendo que esta atividade não foi confirmada pela PROPESP.

#### **Recomendação 3.3.15**

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com o Coordenador de Pesquisa, busque a regularização da atividade junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, evitando, assim, informações desconectadas.

#### **Constatação 3.3.16**

Servidor SIAPE 1804339: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 10h/a em atividade de pesquisa desenvolvida no projeto Robocet, sendo esta atividade confirmada pela PROPESP e em atividades de extensão, sendo 6h/a no projeto Brasil-França, 2h/a na Comissão da carga horária docente, 1h/a na Comissão da coleta seletiva solidária e 1h/a na Comissão de higiene e segurança, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROEX.

#### **Recomendação 3.3.16**

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão, evitando, assim, informações desconectadas.

#### **Constatação 3.3.17**

Servidor SIAPE 1784952: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 4h/a em atividade de pesquisa – Orientação de projeto na MOCITEC e 2h/a em atividade de extensão na Comissão MOCITEC, sendo que essas atividades não foram confirmadas pela PROPESP e pela PROEX.

#### **Recomendação 3.3.17**

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### **Constatação 3.3.18**

Servidor SIAPE 1505218: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor ocupa 15h em atividades de pós-graduação, sendo 12h como aluno de pós-graduação em Educação e Contemporaneidade, 3h como aluno do projeto de Libras e, ainda, 4h/a no projeto de extensão “Levanta Jacuí”. Com relação às atividades de extensão, estas foram informadas de modo diferente pela PROEX, sendo 20h +20h.

#### **Recomendação 3.3.18**

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

### Constatação 3.3.19

Servidor SIAPE 2694463: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 16h/a em atividades de pós-graduação em projeto de mestrado em Materiais na UFRGS, 2h em atividades de extensão no projeto Brasil – França e 10h/a no projeto Robocet, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROEX. Com exceção do projeto de mestrado na UFRGS, as demais atividades foram informadas pela PROPESP como projetos de pesquisa, sem a confirmação da carga horária.

### Recomendação 3.3.19

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

### Constatação 3.3.20

Servidor SIAPE 2766289: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 16h/a em atividade de pós-graduação em projeto de mestrado em Materiais na UFRGS, 12h em atividades de extensão no projeto Brasil – França e 10h/a no projeto Robocet, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROEX. Com exceção do projeto de mestrado na UFRGS, as demais atividades foram informadas pela PROPESP como projetos de pesquisa, sem a confirmação da carga horária.

### Recomendação 3.3.20

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto a às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

### Constatação 3.3.21

Servidor SIAPE 1873610: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 16h/a em atividade de pós-graduação em projeto de doutorado em Química na UFRGS e 17h/a no projeto extra-classe Pró-funcionário – Tutoria no Curso de Alimentação Escolar, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROEX, tampouco pela PROPESP.

### Recomendação 3.3.21

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### **Constatação 3.3.22**

Servidor SIAPE 1683597: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 4h dedicadas ao estudo de francês no *campus*, 10h dedicadas à orientação de 6 projetos na MOCITEC e 12h dedicadas ao projeto Brasil-França como atividade de extensão, sendo que estas atividades foram informadas pela PROPESP como projetos de pesquisa, sem a confirmação da carga horária.

#### **Recomendação 3.3.22**

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com os Coordenadores de Pesquisa e Extensão, busque esclarecer a situação internamente no *campus*, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### **Constatação 3.3.24**

Servidor SIAPE 1878950: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 8h/a em atividade de pesquisa, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROPESP.

#### **Recomendação 3.3.24**

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com os Coordenadores de Pesquisa e Extensão, busque esclarecer a situação internamente no *campus*, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### **Constatação 3.3.25**

Servidor SIAPE 1716693: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 16h/a no projeto de mestrado em Matemática e 4h/a no projeto Jogar Legal como atividade de extensão, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROPESP e PROEX.

#### **Recomendação 3.3.25**

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

#### **Constatação 3.3.26**

Servidor SIAPE 1812248: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 3h/a em atividade de pesquisa, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROPESP.

#### **Recomendação 3.3.26**

Que o Chefe do Departamento de Ensino, juntamente com o Coordenador de Pesquisa, busque esclarecer a situação junto à PROPESP, evitando, assim, informações desconectadas.



### Constatação 3.3.29

Servidor SIAPE 2164915: a Direção-Geral do *campus* informou que o servidor possui 4h dedicadas ao estudo de francês no *campus*, 12h dedicadas à orientação de projetos da MOCITEC, sendo que estas atividades não foram confirmadas pela PROESP e pela PROEX.

### Recomendação 3.3.29

Que a Direção-Geral do *campus* Charqueadas, juntamente com o Chefe do Departamento de Ensino, o Coordenador de Pesquisa e a Coordenadora de Extensão, busque a regularização de suas atividades junto às respectivas Pró-Reitorias, evitando, assim, informações desconectadas, inclusive internamente no *campus*.

Nº do Relatório		Nº da Ação		Ordem de Serviço	
010/2012		4.2		010/2012-AUDIN	
Unidade Auditada					
Campus Pelotas					
Área Analisada					
Processos licitatórios, modalidade convite					
Objeto da Auditoria					
Realizar trabalhos de auditoria nos processos licitatórios na modalidade convite a fim de verificar a conformidade da licitação e a contratação.					
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos		Memorandos Recebidos	
010/2012, 010-C/2012 e 010-E/2012		078/2012		MEMO n. 046/2012-DEAD, MEMO n. 058/2012-DEAD, Mem/DGCPel n. 191/2012 e MEMO n. 069/2012-DEAD	
Servidores	Materiais	Período		Volume de Recursos R\$	
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	11/06/2012 a 09/08/2012		80.000,00	
Constatação 3.2					
De acordo com as normas da Lei n. 8.666/93, especificamente no inciso VI do art. 43, a licitação será processada e julgada com observância em vários procedimentos, dentre eles, com a deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto da licitação. No entanto, não localizamos tal ato nos autos do processo n. 23206.000003/2012-84.					



<b>Recomendação 3.2</b>
Realizar a adjudicação das licitações através de Termo de Adjudicação.
<b>Constatação 3.3</b>
O Convite 01/2012 não apresenta em suas especificações o regime de execução escolhido, conforme estabelece o art. 10 da Lei n. 8.666/93.
<b>Recomendação 3.3</b>
Nos próximos certames licitatórios, que a Unidade insira, de forma explícita, o regime de execução a ser contratado pelo IFSul.
<b>Constatação 3.4</b>
Constatamos que o Contrato 02/2012 não possui fiscal designado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor.
<b>Recomendação 3.4</b>
Designar um representante da Administração, por meio de Portaria, para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados pela Administração.

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
010-A/2012		4.2	010/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
<i>Campus Passo Fundo</i>			
<b>Área Analisada</b>			
Processos licitatórios, modalidade convite			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Realizar trabalhos de auditoria nos processos licitatórios na modalidade convite a fim de verificar a conformidade da licitação e a contratação.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
010-A/2012, 010-D/2012 e 010-F/2012		079/2012	MEMO/GAB PF/N. 037/2012, MEMO/GAB PF/N. 047/2012 e MEMO/GAB PF/N. 055/2012
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	11/06/2012 a 09/08/2012	50.000,00

<b>Constatação 3.2</b>
De acordo com as normas da Lei n. 8.666/93, especificamente no inciso VI do art. 43, a licitação será processada e julgada com observância em vários procedimentos, dentre eles, com a deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto da licitação. No entanto, não localizamos tal ato nos autos do processo n. 23165.000014/2012-98.
<b>Recomendação 3.2</b>
Realizar a adjudicação das licitações através de Termo de Adjudicação.
<b>Constatação 3.3</b>
O Convite 01/2012 não define local, dia e hora para a entrega da documentação referente à habilitação, apenas para a abertura dos invólucros das propostas. Conforme estabelece a Lei n. 8.666/93 em seu art. 40, o edital conterà o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta.
<b>Recomendação 3.3</b>
Nos próximos certames licitatórios, que a Unidade insira no instrumento convocatório o local, dia e hora para recebimento da documentação (habilitação) e das propostas, conforme disposto na Lei n. 8.666/93.

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
010-B/2012		4.2	010/2012-AUDIN
Unidade Auditada			
Pró-reitoria de Administração e de Planejamento			
Área Analisada			
Processos licitatórios, modalidade convite			
Objeto da Auditoria			
Realizar trabalhos de auditoria nos processos licitatórios na modalidade convite a fim de verificar a conformidade da licitação e a contratação.			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
010-B/2012		080/2012	Memo n. 047/2012-DEPES, MEMO/PROAP N. 056/2012 e Memo n. 77/2012-DEPES
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	11/06/2012 a 09/08/2012	96.100,00



### **Constatação 3.2**

Constatamos o não cumprimento ao item 7.8 do Convite, ou seja, não há no processo a indicação de que houve sorteio conforme prevê o § 2º do art. 45 da Lei n. 8.666/93. Desta forma, a Administração descumpriu o disposto no art. 41 da Lei n. 8.666/93, o qual estabelece que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

### **Recomendação 3.2**

Nas futuras contratações, que a Unidade abstenha-se de constituir a quantidade de itens de uma licitação pela quantidade de bens e/ou serviços que são necessários à Instituição, e sim, pelos diferentes objetos a serem licitados.

### **Constatação 3.4**

O Convite não apresenta em suas especificações o regime de execução escolhido, conforme estabelece o art. 10 da Lei n. 8.666/93.

### **Recomendação 3.4**

Nos próximos certames licitatórios, que a Unidade insira, de forma explícita, o regime de execução a ser contratado pelo IFSul.

### **Constatação 3.5**

O convite não define local, dia e hora para a entrega da documentação referente à habilitação, apenas para a abertura dos invólucros das propostas. Conforme estabelece a Lei n. 8.666/93 em seu art. 40, o edital conterá o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta.

### **Recomendação 3.5**

Nos próximos certames licitatórios, que a Unidade insira no instrumento convocatório o local, dia e hora para recebimento da documentação (habilitação) e das propostas, conforme disposto na Lei n. 8.666/93.

### **Constatação 3.6**

Constatamos que o objeto licitado contraria as normas existentes, uma vez que está em conflito com o art. 9º, I, da Instrução Normativa MP n. 2, de 30 de abril de 2008, que veda a contratação de atividades que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, assim definidas no seu plano de cargos e salários.

### **Recomendação 3.6**

Que doravante seja observado o contido no disposto na IN n. 02/2008, no Ofício Circular n. 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC e ainda respeitando o ACÓRDÃO 576/2012 TCU, item 9.3, buscando sempre solicitar os cargos necessários ao cumprimento do compromisso de manter o crescimento da Instituição.

### Constatação 3.7

Constatamos a falta de declaração assinada pelo licitante de abdicar do direito de interpor recursos. De acordo com o inciso III, art. 43, da Lei n. 8.666/93, a licitação será processada e julgada com observância em vários procedimentos, dentre eles, com a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

### Recomendação 3.7

Que seja respeitado o prazo para interposição de recursos ou que a Administração produza um documento formal para o licitante declarar, de forma expressa, que não tem interesse de interpor recurso.

### Constatação 3.8

De acordo com as normas da Lei n. 8.666/93, especificamente no inciso VI do art. 43, a licitação será processada e julgada com observância em vários procedimentos, dentre eles, com a deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto da licitação. No entanto, não localizamos tal ato nos autos do processo n. 23163.000120/2012-91.

### Recomendação 3.8

Realizar a adjudicação das licitações através de Termo de Adjudicação.

### Constatação 3.9

O convite não define local, dia e hora para a entrega da documentação referente à habilitação, apenas para a abertura dos invólucros das propostas. Conforme estabelece a Lei n. 8.666/93 em seu art. 40, o edital conterà o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta.

### Recomendação 3.9

Nos próximos certames licitatórios, que a Unidade insira no instrumento convocatório o local, dia e hora para recebimento da documentação (habilitação) e das propostas, conforme a Lei n. 8.666/93.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
011-A/2012	2.1	011/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
Reitoria		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão Orçamentária		



<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
011-A/2012		103/2012 e 142/2012-AUDIN	MEMO/PROAP N. 056/2012 e Memo n. 105/2012-DEPES
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/02/2012 a 29/02/2012	283.221,22
<b>Constatação 3.4</b>			
Quanto aos documentos que comprovam a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) e /ou extrato do SICAF, constatamos que dos quinze processos de pagamentos analisados, um (2012OB800307) não apresenta o extrato do SICAF anexo, e outro (2012OB800323) está com as regularidades fiscais da Receita Federal, Estadual/Distrital e Municipal vencidas, não cumprindo o estabelecido no art. 3º, § 1º, da Instrução Normativa n. 2, de 11 de outubro de 2010.			
<b>Recomendação 3.4</b>			
Que a Diretoria de Administração providencie que todos os atos administrativos sejam formalizados de ofício.			
<b>Constatação 3.12</b>			
Quanto ao preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL, NS, OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico (número do documento comprobatório e do contrato, parcela, objeto resumido etc.), dentre os quinze processos de pagamentos analisados, dez apresentam o histórico incompleto: nos processos de pagamentos 2012OB800250, 2012OB800274, 2012OB800307 e 2012GR800035 – não encontramos o número do contrato, bem como a descrição da despesa; no processo de pagamento 2012OB800314, entendemos que houve um equívoco no histórico da ordem bancária, pois está descrito como Entrada de Material de Consumo, porém o código da natureza da despesa 4.4.9.0.52.10, tratando-se da categoria econômica Despesas de Capital, grupo de natureza da despesa Investimento e elemento de despesa Equipamentos e Material Permanente; no processo de pagamento 2012OB800320, não encontramos a descrição da despesa no histórico; nos processos de pagamento 2012OB800323, 2012OB800345, 2012OB800455 e 2012OB800471, não encontramos o número do contrato no histórico.			
<b>Recomendação 3.12</b>			
Que esta Pró-Reitoria repasse a padronização das informações a serem colocadas no histórico dos documentos do SIAFI para que possa ser seguida pelos <i>campi</i> .			



### Constatação 3.15

Quanto à verificação da modalidade de empenho, dentre os quinze processos de pagamentos analisados, embora todos os processos de pagamento apresentassem a modalidade de empenho correta, verificamos que a nota de empenho referente ao processo de pagamento 2012OB800250 foi feita no SIAFI. Entendemos que este empenho, por tratar de uma despesa contratual, deveria ter sido feito no SIASG.

### Recomendação 3.15

Que a PROAP siga as orientações da Setorial de Contabilidade/Ministério da Educação.

Nº do Relatório		Nº da Ação		Ordem de Serviço	
011-B/2012		2.1		011/2012-AUDIN	
Unidade Auditada					
Campus Pelotas - Visconde da Graça					
Área Analisada					
Gestão Orçamentária					
Objeto da Auditoria					
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.					
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos		Memorandos Recebidos	
011-B/2012		105/2012, 128/2012, 173/2012 e 201/2012-AUDIN		MEMO n. 24/2012	
Servidores	Materiais	Período		Volume de Recursos R\$	
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/02/2012 a 29/02/2012		33.002,85	
Constatação 3.4					
Quanto aos documentos que comprovem a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) e /ou extrato do SICAF, constatamos que, dos quatro pagamentos analisados, a três deles se aplica essa solicitação. E desses três, no pagamento 2012OB800062, consta o extrato do SICAF, porém as regularidades Fiscal Federal, Estadual/Distrital e Municipal estão vencidas, não cumprindo o estabelecido no art. 3º, § 1º, da Instrução Normativa n. 2, de 11 de outubro de 2010.					

#### Recomendação 3.4

A AUDIN reforça a instrução dada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/DF no que se refere a advertir, por escrito, no sentido de que, em prazo exequível, a contratada regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

#### Constatação 3.5

Quanto à autorização do ordenador de despesa para o pagamento, constatamos que, dos quatro pagamentos analisados, o pagamento 2012GR800009 não apresenta a assinatura do ordenador de despesa. Consideramos, para fins de autorização para o pagamento, a assinatura na GRU na ordem bancária ou na relação das ordens bancárias externas.

#### Recomendação 3.5

Que esta unidade torne esse procedimento como padrão, ou seja, que as guias de recolhimento da União sejam impressas e assinadas.

#### Constatação 3.12

Quanto ao preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL, NS, OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico (número do documento comprobatório e do contrato, parcela, objeto resumido etc.), dentre os quatro processos de pagamento analisados, dois deles estavam com o detalhamento da despesa no histórico devidamente preenchido e dois estavam incompletos (2012OB800062 e 2012GR800009), faltando o número de contrato.

#### Recomendação 3.12

Que esta unidade torne esse procedimento como padrão, ou seja, que o número do contrato seja colocado no histórico do documento.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
011-C/2012	2.1	011/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
<i>Campus Sapucaia do Sul</i>		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão Orçamentária		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.		

Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
011-C/2012		106/2012, 133/2012, 165/2012 e 202/2012-AUDIN	MEMO n. 115/2012-GABDIR
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/02/2012 a 29/02/2012	89.462,58
<b>Constatação 3.3</b>			
Quanto ao ateste, efetuado por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que foi efetuada a compra ou prestado o serviço, constatamos que os cinco processos de pagamentos apresentam o ateste, porém, o documento 2012GR800007, nota fiscal de número 180185, o apresenta com data anterior à data da emissão da nota fiscal.			
<b>Recomendação 3.3</b>			
Que sejam criados controles internos de modo que situações como esta sejam evitadas.			
<b>Constatação 3.4</b>			
Quanto aos documentos que comprovem a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) e /ou extrato do SICAF, constatamos que nos pagamentos analisados não foi possível localizar o extrato do SICAF no momento do pagamento; logo, não se atendeu ao estabelecido no art. 3º, § 1º, da Instrução Normativa n. 2, de 11 de outubro de 2010.			
<b>Recomendação 3.4</b>			
Muito embora tenha sido enviado intempestivamente, recomendamos que os extratos do SICAF sejam sempre impressos e anexados aos processos de pagamento e quando estes forem solicitados que sejam entregues em anexo.			
<b>Constatação 3.5</b>			
Quanto à autorização do ordenador de despesa para o pagamento, constatamos que dos cinco processos de pagamento analisados, somente as notas de empenho continham a assinatura do ordenador de despesa, sendo que consideramos essa assinatura a autorização para a solicitação de pagamento. Já em relação à autorização para o pagamento, consideramos a assinatura na ordem bancária ou na Relação das Ordens Bancárias Externas. Tais autorizações não foram encontradas em nenhum dos processos de pagamentos analisados.			
<b>Recomendação 3.5</b>			
Muito embora tenha sido enviado intempestivamente, recomendamos que, quando os processos de pagamentos forem solicitados, a Relações das Ordens Bancárias Externas sejam entregues em anexo, bem como a Guia de Recolhimento da União, se for o caso.			



### Constatação 3.12

Quanto ao preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL, NS, OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico (número do documento comprobatório e do contrato, parcela, objeto resumido etc.), dentre os cinco processos de pagamentos analisados, em um deles não foi possível obter as informações necessárias, uma vez que o histórico estava incompleto, por exemplo, o número do contrato no documento 2012GR800007.

### Recomendação 3.12

Que esta unidade torne esse procedimento como padrão, ou seja, que o número do contrato seja acrescentado no histórico do documento.

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
011-D/2012		2.1	011/2012-AUDIN
Unidade Auditada			
Campus Pelotas			
Área Analisada			
Gestão Orçamentária			
Objeto da Auditoria			
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
011-D/2012		104/2012, 124/2012 150/2012 e 212/2012	
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/02/2012 a 29/02/2012	230.114,50
Constatação 3.4			
Quanto aos documentos que comprovam a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) e /ou extrato do SICAF, dos sete processos de pagamentos analisados, em cinco deles não foi possível localizar o extrato do SICAF no momento do pagamento, não cumprindo o estabelecido no art. 3º, § 1º, da Instrução Normativa n. 2, de 11 de outubro de 2010.			

#### Recomendação 3.4

A AUDIN reforça a instrução dada pela mensagem 2007/1305114, emitida pela Unidade Gestora n. 170999 (Coordenação Geral de Contabilidade), no que se refere a emitir o extrato do SICAF sempre no momento do pagamento e a advertir, por escrito, no sentido de que, em prazo exequível, a contratada regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

#### Constatação 3.15

Quanto à verificação da modalidade de empenho, dentre os sete processos de pagamentos analisados, entendemos que em três não foi utilizada a modalidade de empenho adequada, no caso das ordens bancárias 2012OB800138 – empenho global 2011NE800735; 2012OB800173 – empenho global 2011NE800805; e 2012OB800223 – empenho global 2011NE800731. Como as despesas elencadas nos empenhos citados não estão sujeitas a parcelamento, entendemos que a modalidade adequada a ser aplicada é a de empenho ordinário, conforme o § 3º do art. 60 da Lei n. 4320/1964.

#### Recomendação 3.15

Que sejam criados controles internos de modo que as notas de empenho sejam emitidas na modalidade correta.

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
011-E/2012		2.1	011/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Campus Camaquã			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão Orçamentária			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
011-E/2012		145/2012 e 203/2012-AUDIN	MEMO/GAB N. 144/2012
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/02/2012 a 29/02/2012	68.271,92



### **Constatação 3.1**

Constatamos que, em relação aos processos de pagamentos analisados, não encontramos junto ao pagamento 2012OB800606 a solicitação de pagamento, sendo que consideramos essa solicitação a assinatura na nota de empenho.

### **Recomendação 3.1**

Que a unidade auditada, sempre que forem solicitados processos de pagamentos, anexe a solicitação de pagamento (empenho assinado) junto ao processo, mesmo quando se tratar de empenho estimativo.

### **Constatação 3.4**

Quanto aos documentos que comprovam a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal) e /ou extrato do SICAF, constatamos que, dos processos de pagamento analisados, cinco estavam com as certidões vencidas (2012OB800500, 2012OB800518, 2012OB800606, 2012OB800634, 2012OB800652) e em outros três não encontramos o extrato do SICAF (2012OB800419, 2012OB800425, 2012OB800633), não cumprindo o estabelecido no art. 3º, § 1º, da Instrução Normativa n. 2, de 11 de outubro de 2010.

### **Recomendação 3.4**

A AUDIN reforça a instrução dada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/DF no que se refere a advertir, por escrito, no sentido de que, em prazo exequível, a contratada regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

### **Constatação 3.5**

Quanto à autorização do ordenador de despesa para o pagamento, constatamos que, dos quatro pagamentos analisados, o pagamento 2012GR800015 não apresenta a assinatura do ordenador de despesa. Consideramos, para fins de autorização para o pagamento, a assinatura na GRU, na ordem bancária ou na relação das ordens bancárias externas.

### **Recomendação 3.5**

Que esta unidade torne esse procedimento como padrão, ou seja, que as guias de recolhimento da união sejam impressas e assinadas.

### **Constatação 3.9**

Quanto à cópia do documento de comprovação em caso de não incidência de tributos, constatamos que, dos processos de pagamentos analisados, seis se enquadravam no Simples Nacional. Desses seis processos, todos continham a declaração de inscrição no Simples Nacional, de acordo com a legislação vigente. Porém o pagamento 2012OB800633 não apresentou a declaração de inscrição no Simples Nacional e nem o recolhimento da DARF.

### **Recomendação 3.9**

Que sejam tomadas as devidas providências a fim de solucionar o fato ocorrido e que sejam criados controles internos de modo que situações como esta sejam evitadas.



### Constatação 3.12

Quanto ao preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL, NS, OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico (número do documento comprobatório e do contrato, parcela, objeto resumido etc.), dentre os processos de pagamentos analisados, seis deles estavam com o detalhamento da despesa no histórico incompleto. No histórico dos pagamentos 2012OB800419, 2012OB800500, 2012OB800501 e 2012OB800634 não consta se a despesa trata de aquisição de material de consumo ou permanente e no histórico dos pagamentos 2012OB800425, 2012OB800440 não foi informado o número do contrato.

### Recomendação 3.12

Que esta unidade torne esse procedimento padrão (uso de linguagem acessível no preenchimento do histórico).

### Constatação 3.15

Quanto à verificação da modalidade de empenho, dentre os processos de pagamentos analisados, entendemos que em dois deles não foi utilizada a modalidade de empenho adequada. Identificamos nas ordens bancárias: 2012OB800419 – empenho ordinário 2011NE800216 e 2012OB800652 – empenho ordinário 2011NE800296. Como as despesas elencadas nos empenhos citados estão sujeitas a parcelamento, entendemos que a modalidade adequada a ser aplicada é a de empenho global, conforme o § 3º do art. 60 da Lei n. 4320/1964.

### Recomendação 3.15

Que o setor de compras informe a forma de entrega para que as notas de empenho sejam emitidas na modalidade correta.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
011-F/2012	2.1	011/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
Campus Charqueadas		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão Orçamentária		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.		
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
011-F/2012	146/2012, 206/2012 e 228/2012	MEMO N. 098/2012



Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/05/2012 a 31/05/2012	23.726,09
<b>Constatação 3.3</b>			
<p>Quanto ao ateste, efetuado por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que foi efetuada a compra ou prestado o serviço, dentre os processos de pagamentos analisados, não encontramos o ateste na fatura referente ao pagamento 2012OB800306, não cumprindo o estabelecido no art. 63, § 2º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.</p>			
<b>Recomendação 3.3</b>			
<p>Apesar de a AUDIN acatar a justificativa do Gestor (atesto dado no verso da fatura), recomenda que, quando for solicitado qualquer documento que tenha informação em seu verso, que seja feita a cópia do mesmo.</p>			
<b>Constatação 3.5</b>			
<p>Quanto à autorização do ordenador de despesas para o pagamento, em todos os processos analisados não foi encontrada sua autorização para o pagamento, visto que consideramos, para fins de autorização, a assinatura na GRU, na ordem bancária ou na relação das ordens bancárias externas, não cumprindo o estabelecido no art. 64 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.</p>			
<b>Recomendação 3.5</b>			
<p>Que, quando os processos de pagamentos forem solicitados, as Relações das Ordens Bancárias Externas sejam entregues em anexo, bem como a Guia de Recolhimento da União devidamente assinada.</p>			
<b>Constatação 3.12</b>			
<p>Quanto ao preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL, NS, OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico (número do documento comprobatório e do contrato, parcela, objeto resumido etc.), dentre os processos de pagamento analisados, cinco deles estavam com o detalhamento da despesa no histórico incompleto. No histórico dos pagamentos 2012OB800307 e 2012OB800404 não consta se a despesa trata de aquisição de material de consumo ou permanente e no histórico dos pagamentos 2012OB800306, 2012OB800396 e 2012GR800010 não foi informado o número do contrato.</p>			
<b>Recomendação 3.12</b>			
<p>Salientamos que, embora a unidade auditada entenda que a natureza da despesa (material ou permanente) pode ser facilmente verificável atentando para a conta contábil, a AUDIN entende que o campo do histórico deve ser preenchido com uma linguagem acessível para que quem não seja da área possa compreender. Em relação aos pagamentos relacionados à despesa contratual, recomendamos que seja sempre informado o número do contrato no histórico, bem como a natureza da despesa, pois entendemos que o histórico seja a tradução dos códigos de contas.</p>			



Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
011-G/2012		2.1	011/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Campus Passo Fundo			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão Orçamentária			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
011-G/2012		147/2012, 175/2012, 207/2012 e 229/2012	MEMO/GAB PF N. 089/2012
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/05/2012 a 31/05/2012	21.627,74
<b>Constatação 3.12</b>			
Quanto ao preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL, NS, OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico (número do documento comprobatório e do contrato, parcela, objeto resumido etc.), dentre os seis processos de pagamentos analisados, três deles estavam com o detalhamento da despesa no histórico devidamente preenchido e três estavam incompletos (2012OB800299, 2012OB800318 e 2012GR800010), faltando o número de contrato.			
<b>Recomendação 3.12</b>			
Que quando se tratar de despesa contratual seja informado pelo menos o número do contrato no histórico, seja na ordem bancária ou na Guia de Recolhimento da União.			
<b>Constatação 3.15</b>			
Quanto à verificação da modalidade de empenho, dentre os processos analisados, entendemos que no processo de pagamento 2012OB800299 não foi utilizada a modalidade adequada. Como se trata de despesa contratual, entendemos que a modalidade a ser aplicada é a de empenho estimativo ou global conforme o § 3º do art. 60 da Lei n. 4320/1964.			
<b>Recomendação 3.15</b>			
Que sejam criados controles internos de modo que situações como esta sejam evitadas.			

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
011-H/2012		2.1	011/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
<i>Campus Bagé</i>			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão Orçamentária			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
011-H/2012		163/2012, 177/2012, 208/2012 e 230/2012	Mem N. 127/2012-IFSul/Bagé
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/09/2012 a 30/09/2012	76.458,41
<b>Constatação 3.3</b>			
Quanto ao ateste efetuado por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que foi efetuada a compra ou prestado o serviço, dentre os processos de pagamentos analisados, não encontramos o ateste no documento fiscal referente ao pagamento 2012OB800499, não cumprindo o estabelecido no art. 63, § 2º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.			
<b>Recomendação 3.3</b>			
Muito embora tenha sido enviado intempestivamente, recomendamos que quando for solicitado qualquer documento que tenha informação em seu verso, que seja feita a cópia do mesmo.			
<b>Constatação 3.12</b>			
Quanto ao preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL, NS, OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico (número do documento comprobatório e do contrato, parcela, objeto resumido etc.), dentre os processos de pagamentos analisados, somente um estava com o detalhamento da despesa no histórico incompleto. No histórico do pagamento 2012OB800480 não foi informado o número do contrato.			
<b>Recomendação 3.12</b>			
Em relação aos pagamentos relacionados à despesa contratual, recomendamos que seja sempre informado o número do contrato no histórico, bem como a natureza da despesa, pois entendemos que o histórico seja a tradução dos códigos de contas.			



Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
011-I/2012		2.1	011/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Campus Venâncio Aires			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão Orçamentária			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
011-I/2012		164/2012, 182/2012 e 209/2012	MEMO/DEAP/N.76/2012
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	01/09/2012 a 30/09/2012	13.668,61
<b>Constatação 3.5</b>			
Quanto à autorização do ordenador de despesas para o pagamento, constatamos que, dos pagamentos analisados, nenhum apresenta a assinatura do ordenador de despesa. Consideramos, para fins de autorização para o pagamento, a assinatura na GRU, na ordem bancária ou na relação das ordens bancárias externas.			
<b>Recomendação 3.5</b>			
Recomendamos que, quando os processos de pagamentos forem solicitados, sejam juntadas as RE's.			
<b>Constatação 3.12</b>			
Quanto ao preenchimento do respectivo documento no SIAFI (NE, NL, NS, OB), com o devido detalhamento da despesa no histórico (número do documento comprobatório e do contrato, parcela, objeto resumido etc.), dentre os processos de pagamentos analisados, os processos 2012OB800676 e 2012OB800713 apresentavam o detalhamento da despesa no histórico incompleto. No histórico do pagamento 2012OB800676 não foi informado o número do contrato. No pagamento 2012OB800713 não foi informado se a despesa se refere a material de consumo ou a material permanente.			
<b>Recomendação 3.12</b>			
Em relação aos pagamentos relacionados à despesa contratual, recomendamos que seja sempre informado o número do contrato no histórico, bem como a natureza da despesa, pois entendemos que o histórico seja a tradução dos códigos de contas.			



Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
012-A/2012		6.1	12/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Campus Sapucaia do Sul			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão Patrimonial - Almoxarifado			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a consistência e aderência dos controles administrativos, evitando o desvio de materiais.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
012-A/2012		113/2012, 127/2012 e 194/2012	103/2012-GABDIR
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia, Ândrea e Marilvana	03 computadores e 01 impressora	03/09/2012 a 01/10/2012	Não informado
<b>Constatação 3.2</b>			
Somente a entrada dos materiais adquiridos no exercício de 2012 está registrada no SIGA, módulo Almoxarifado e este registro é feito em um prazo de até 30 dias.			
<b>Recomendação 3.2</b>			
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 6.1 e 6.2.			
<b>Constatação 3.4</b>			
Não há sistema informatizado para controle de estoque do Almoxarifado.			
<b>Recomendação 3.4</b>			
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88 e mantenha um controle informatizado sobre os bens constantes no Almoxarifado, junto ao sistema adotado, de modo efetivo.			
<b>Constatação 3.5</b>			
Não foi fornecido o inventário físico solicitado na SA n. 012-A/2012.			
<b>Recomendação 3.5</b>			
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 8 e 8.1, e.			

<b>Constatação 3.6</b>
Não foi possível solicitar as fichas de estoque dos materiais da amostra, visto que não há instrumento de controle (fichas de estoque, fichas de prateleira, listagens processadas em computador).
<b>Recomendação 3.6</b>
Que a unidade auditada estruture o setor cumprindo a IN/SEDAP n. 205/88, item 7.9.
<b>Constatação 3.7</b>
Não foi possível definir a amostra para verificação <i>in loco</i> , devido ao não fornecimento do inventário do Almoxarifado.
<b>Recomendação 3.7</b>
Que a unidade auditada, a luz da IN/SEDAP n. 205/88, estruture o setor de Almoxarifado e que a Direção-geral do <i>campus</i> atente para a distribuição dos documentos enviados por esta unidade de Auditoria aos setores objetos de auditoragem.
<b>Constatação 3.8</b>
Não foi possível conferir as quantidades dos itens selecionados constantes da listagem de inventário com aquelas das fichas de estoque, devido ao não fornecimento do inventário e inexistência de fichas.
<b>Recomendação 3.8</b>
Que a unidade auditada, com base na IN/SEDAP n. 205/88, estruture o setor de Almoxarifado.
<b>Constatação 3.9</b>
Não foi possível conferir os cálculos e saldos apresentados nas fichas referentes aos materiais selecionados (contagem física).
<b>Recomendação 3.9</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88 e estruture o setor de Almoxarifado.
<b>Constatação 3.10</b>
Não foi realizado o inventário físico dos bens de consumo no ano de 2011.
<b>Recomendação 3.10</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 8.1, a.
<b>Constatação 3.11</b>
Não existe controle na movimentação dos materiais do Almoxarifado.
<b>Recomendação 3.11</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 7.9.
<b>Constatação 3.12</b>
Não há cuidado durante o processo de armazenamento dos materiais no Almoxarifado, com a finalidade de fornecer, em primeiro lugar, aqueles que estão estocados há mais tempo.
<b>Recomendação 3.12</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, b.



<b>Constatação 3.13</b>
Não há cuidado com as técnicas de armazenagem, dificultando a inspeção e a realização de um rápido inventário.
<b>Recomendação 3.13</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, c.
<b>Constatação 3.14</b>
Não há cuidado para que os materiais que possuem grande movimentação estejam estocados em lugar de fácil acesso e próximo das áreas de expedição e o material que possui pequena movimentação esteja estocado na parte mais afastada das áreas de expedição.
<b>Recomendação 3.14</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, d.
<b>Constatação 3.15</b>
Há materiais estocados em contato direto com o piso.
<b>Recomendação 3.15</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, e.
<b>Constatação 3.17</b>
Não há cuidado na disposição dos materiais com o intuito de concentrar em locais adjacentes materiais da mesma classe.
<b>Recomendação 3.17</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, g.
<b>Constatação 3.18</b>
Não há cuidado na disposição dos materiais com o objetivo de que os materiais pesados e/ou volumosos estejam estocados nas partes inferiores das estantes e porta-estrados, eliminando-se os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação.
<b>Recomendação 3.18</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, h.
<b>Constatação 3.21</b>
As instalações não são satisfatórias, especificamente quanto à área de circulação interna do Almojarifado.
<b>Recomendação 3.21</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, a.
<b>Constatação 3.22</b>
Existem materiais estocados com prazo de validade vencido.
<b>Recomendação 3.22</b>
Que a unidade auditada estruture o setor de Almojarifado, atentando para a análise da obsolescência de bens do setor.



<b>Constatação 3.23</b>
Existem itens obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados, não segregados dos demais materiais e não foi constituída comissão para apurar e formalizar a baixa destes itens.
<b>Recomendação 3.23</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88 e o Decreto n. 99.658/90.
<b>Constatação 3.24</b>
Há materiais inflamáveis e perigosos não segregados dos demais materiais.
<b>Recomendação 3.24</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.
<b>Constatação 3.25</b>
O acesso ao Almoxarifado não é restrito ao pessoal que trabalha no mesmo.
<b>Recomendação 3.25</b>
Que a unidade auditada restrinja o acesso de pessoas estranhas ao setor.
<b>Constatação 3.26</b>
Nos espaços destinados ao armazenamento de materiais não há nenhum extintor de incêndio.
<b>Recomendação 3.26</b>
Que a unidade auditada cumpra a legislação vigente quanto à prevenção de incêndios.
<b>Constatação 3.27</b>
Quando há saída de bens do Almoxarifado, estas não são lançadas em sistema de controle.
<b>Recomendação 3.27</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 6.1.
<b>Constatação 3.28</b>
A entrega dos bens do Almoxarifado para os setores não é feita mediante requisição devidamente assinada e identificada por servidor credenciado.
<b>Recomendação 3.28</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 6.1.
<b>Constatação 3.29</b>
Não é utilizado o “preço médio” para fixação de valor unitário do material quando da saída do Almoxarifado, visto que não é realizado nenhum tipo de controle de estoque.
<b>Recomendação 3.29</b>
Que a unidade auditada cumpra o estipulado no artigo 106, III, da Lei n. 4.320/64.
<b>Constatação 3.30</b>
Não foi possível verificar formalidade da documentação comprobatória das saídas, visto que não há este controle.
<b>Recomendação 3.30</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 6.1.

<b>Constatação 3.31</b>
O espaço destinado ao setor de Almoarifado também é utilizado para o arquivamento de documentos e para depósito de material permanente.
<b>Recomendação 3.31</b>
Que a unidade auditada destine local exclusivo para o setor de Almoarifado.

Nº do Relatório		Nº da Ação		Ordem de Serviço	
012-B/2012		6.1		12/2012-AUDIN	
<b>Unidade Auditada</b>					
<i>Campus Charqueadas</i>					
<b>Área Analisada</b>					
Gestão Patrimonial – Almoarifado					
<b>Objeto da Auditoria</b>					
Verificar a consistência e aderência dos controles administrativos, evitando o desvio de materiais.					
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>		<b>Memorandos Recebidos</b>	
012-B/2012		114/2012, 134/2012 e 204/2012		041/2012	
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>		<b>Volume de Recursos R\$</b>	
Maia, Ândrea e Marilvana	03 computadores e 01 impressora	04/09/2012 a 04/10/2012		208.378,64	
<b>Constatação 3.8</b>					
Foram encontradas diferenças quando da conferência das quantidades dos itens selecionados constantes da listagem de inventário, com aquelas das fichas de estoque.					
<b>Recomendação 3.8</b>					
Que a unidade auditada atente para um controle eficaz no setor de Almoarifado, com observância na IN/SEDAP n. 205/88, com a finalidade de evitar possíveis desvios e/ou fraudes.					
<b>Constatação 3.9</b>					
Foram encontradas diferenças de saldos na contagem física dos materiais selecionados, em confronto com as quantidades constantes no inventário.					
<b>Recomendação 3.9</b>					
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88 e estruture o setor de Almoarifado.					

<b>Constatação 3.15</b>
Há materiais estocados em contato direto com o piso.
<b>Recomendação 3.15</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, e.
<b>Constatação 3.22</b>
Existem materiais estocados com prazo de validade vencido.
<b>Recomendação 3.22</b>
Que a unidade auditada estruture o setor de Almoxarifado, atentando para análise da obsolescência de bens do setor.
<b>Constatação 3.23</b>
Existem itens obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados, não segregados dos demais materiais e não foi constituída comissão para apurar e formalizar a baixa destes itens.
<b>Recomendação 3.23</b>
Que os itens que mantiverem condições de uso, exceto gêneros alimentícios, sejam aproveitados mesmo com o prazo de validade expirado. Que para os itens que não mantiverem condições de uso, seja observado o entendimento da CGU em caso similar (Relatório de Auditoria n. 00218.000331/2006-06), qual seja, verificado não haver nenhuma forma de recuperação dos materiais sem validade, deverá ser instaurado um processo de desfazimento, com base no Decreto n. 99.658/90, que deverá conter as Justificativas de Abandono e a devida autorização do ordenador de despesas para que sejam procedidas as baixas dos referidos bens dos registros contábeis do <i>campus</i> e do sistema de controle dos materiais em estoque. Que os envelopes impressos com o antigo nome do <i>campus</i> , sejam aproveitados somente para expediente interno.
<b>Constatação 3.24</b>
Há materiais inflamáveis e perigosos não segregados dos demais materiais.
<b>Recomendação 3.24</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.
<b>Constatação 3.26</b>
A carga do extintor de incêndio está fora do prazo de validade.
<b>Recomendação 3.26</b>
Que a unidade auditada cumpra a legislação vigente quanto à prevenção de incêndios.
<b>Constatação 3.29</b>
Não é utilizado o “preço médio” para fixação de valor unitário do material quando da saída do Almoxarifado.
<b>Recomendação 3.29</b>
Que a unidade auditada cumpra o estipulado no artigo 106, III, da Lei n. 4.320/64.

### Constatação 3.30

A documentação comprobatória das saídas não está em numeração sequencial. Também não são preenchidas pelos órgãos requisitantes e apresentam rasuras, não sendo possível confrontar os dados com a via do Almoxarifado, visto que são emitidas somente em uma via.

### Recomendação 3.30

Que a unidade auditada adote a numeração sequencial nas requisições de saída dos materiais, e que estas sejam preenchidas pelos setores requisitantes, respeitando a segregação de função, conferindo maior controle e evitando possíveis prejuízos e/ou fraudes. Que os documentos produzidos no almoxarifado não contenham rasuras e que as requisições de saída de material sejam impressas em duas vias, uma via para arquivamento no setor e outra via para arquivamento no setor requisitante.

### Constatação 3.31

Quando da verificação *in loco*, não nos foi apresentado o ato de designação do responsável pelo Almoxarifado e, apesar da informação verbal que o almoxarife realizou curso ofertado pela Reitoria sobre Almoxarifado, não foi entregue a comprovação. Também o Almoxarifado não é utilizado somente para guarda de material de consumo.

### Recomendação 3.31

Que o responsável pelo Almoxarifado busque capacitação sobre controle e organização de materiais e que a unidade auditada destine local exclusivo para o setor de Almoxarifado.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
012-C/2012	6.1	12/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
<i>Campus Camaquã</i>		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão Patrimonial – Almoxarifado		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Verificar a consistência e aderência dos controles administrativos, evitando o desvio de materiais.		
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
012-C/2012	115/2012, 143/2012 e 205/2012	GAB/095/2012 e GAB/140/2012



Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia, Ândrea e Marilvana	03 computadores e 01 impressora	05/09/2012 a 10/10/2012	49.895,09
<b>Constatação 3.2</b>			
A entrada de bens do Almoxarifado não é registrada, visto que não há controle.			
<b>Recomendação 3.2</b>			
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 6.1 e 6.2.			
<b>Constatação 3.4</b>			
Não há sistema informatizado para controle de estoque do Almoxarifado.			
<b>Recomendação 3.4</b>			
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88 e mantenha um controle informatizado sobre os bens constantes no Almoxarifado, junto ao sistema adotado, de modo efetivo.			
<b>Constatação 3.6</b>			
Não foi possível solicitar as fichas de estoque dos materiais da amostra, visto que não há instrumento de controle (fichas de estoque, fichas de prateleira, listagens processadas em computador).			
<b>Recomendação 3.6</b>			
Que a unidade auditada estruture o setor cumprindo a IN/SEDAP n. 205/88.			
<b>Constatação 3.8</b>			
Não foi possível conferir as quantidades dos itens selecionados constantes da listagem de inventário com aquelas das fichas de estoque, devido à inexistência de fichas.			
<b>Recomendação 3.8</b>			
Que a unidade auditada atente para um controle eficaz no setor de Almoxarifado, com observância na IN/SEDAP n. 205/88, com a finalidade de evitar possíveis desvios e/ou fraudes.			
<b>Constatação 3.9</b>			
Foram encontradas diferenças de saldos na contagem física dos materiais selecionados, em confronto com as quantidades constantes no inventário.			
<b>Recomendação 3.9</b>			
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88 e estruture o setor de Almoxarifado.			
<b>Constatação 3.10</b>			
Não foi realizado o inventário físico dos bens de consumo no ano de 2011.			
<b>Recomendação 3.10</b>			
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 8.1, a.			

<b>Constatação 3.11</b>
Não existe controle na movimentação dos materiais do Almojarifado.
<b>Recomendação 3.11</b>
Que a unidade auditada estruture o setor cumprindo a IN/SEDAP n. 205/88.
<b>Constatação 3.12</b>
Não há cuidado durante o processo de armazenamento dos materiais no Almojarifado, com a finalidade de fornecer, em primeiro lugar, aqueles que estão estocados há mais tempo.
<b>Recomendação 3.12</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, b.
<b>Constatação 3.13</b>
Não há cuidado com as técnicas de armazenagem, dificultando a inspeção e a realização de um rápido inventário.
<b>Recomendação 3.13</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, c.
<b>Constatação 3.15</b>
Há materiais estocados em contato direto com o piso.
<b>Recomendação 3.15</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1.
<b>Constatação 3.17</b>
Não há cuidado na disposição dos materiais com o intuito de concentrar em locais adjacentes materiais da mesma classe.
<b>Recomendação 3.17</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, g.
<b>Constatação 3.21</b>
As instalações não são satisfatórias, especificamente quanto à ventilação, o que resulta em umidade, com proliferação de mofo.
<b>Recomendação 3.21</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.1, a.
<b>Constatação 3.22</b>
Existem materiais estocados com prazo de validade vencido.
<b>Recomendação 3.22</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, atentando para análise da obsolescência de bens do setor.
<b>Constatação 3.23</b>
Existem itens obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados, não segregados dos demais materiais e não foi constituída comissão para apurar e formalizar a baixa destes itens.

<b>Recomendação 3.23</b>
Que os itens que mantiverem condições de uso, exceto gêneros alimentícios, sejam aproveitados mesmo com o prazo de validade expirado. Que para os itens que não mantiverem condições de uso, seja observado o entendimento da CGU em caso similar (Relatório de Auditoria n. 00218.000331/2006-06), qual seja, verificado não haver nenhuma forma de recuperação dos materiais sem validade, deverá ser instaurado um processo de desfazimento, com base no Decreto n. 99.658/90, que deverá conter as Justificativas de Abandono e a devida autorização do ordenador de despesas para que sejam procedidas as baixas dos referidos bens dos registros contábeis do <i>campus</i> e do sistema de controle dos materiais em estoque.
<b>Constatação 3.24</b>
Há materiais inflamáveis e perigosos não segregados dos demais materiais.
<b>Recomendação 3.24</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 4.
<b>Constatação 3.26</b>
Não há extintor tipo classe A e não há comprovação de que os servidores receberam treinamento de manuseio.
<b>Recomendação 3.26</b>
Que a unidade auditada cumpra a legislação vigente quanto à presença de extintor do tipo classe A e que seja providenciado treinamento para os servidores, a fim prevenir possíveis prejuízos e/ou danos de incêndios.
<b>Constatação 3.27</b>
Quando há saída de bens do Almojarifado, estas não são lançadas em sistema de controle.
<b>Recomendação 3.27</b>
Que a unidade auditada estruture o setor cumprindo a IN/SEDAP n. 205/88.
<b>Constatação 3.28</b>
A entrega dos bens do Almojarifado para os setores não é feita mediante requisição devidamente assinada e identificada por servidor credenciado.
<b>Recomendação 3.28</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 6.1.
<b>Constatação 3.29</b>
Não é utilizado o “preço médio” para fixação de valor unitário do material quando da saída do Almojarifado, visto que documento comprobatório de saída de materiais.
<b>Recomendação 3.29</b>
Que a unidade auditada cumpra o estipulado no artigo 106, III, da Lei n. 4.320/64.
<b>Constatação 3.30</b>
Não foi possível verificar formalidade da documentação comprobatória das saídas, visto que não há este controle.



<b>Recomendação 3.30</b>
Que a unidade auditada estruture o setor de Almojarifado, com a finalidade de evitar possíveis fraudes e/ou prejuízos.
<b>Constatação 3.31</b>
O espaço destinado ao setor de Almojarifado também é utilizado para o arquivamento de documentos e para depósito de material permanente.
<b>Recomendação 3.31</b>
Que a unidade auditada destine local exclusivo para o setor de Almojarifado.

Nº do Relatório		Nº da Ação		Ordem de Serviço	
013-A/2012		7.2		013/2012-AUDIN	
<b>Unidade Auditada</b>					
Campus Sapucaia do Sul					
<b>Área Analisada</b>					
Gestão operacional/Controles Internos					
<b>Objeto da Auditoria</b>					
Verificação da existência de controles internos					
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos		Memorandos Recebidos	
013-A, B, C, D, A1, B1, C1 e D1		Mem. 118, 119, 140, 141/2012-AUDIN		MEMO/GAB/Nº 056/2012, MEMO Nº 095/2012-GABDIR, Mem. Nº 101/2012-IFSul/Bagé, MEMO CASL Nº 053/2012, MEMO/GAB/Nº 03/2013 e MEMO ADM CASL Nº 010/2013.	
Servidores	Materiais	Período		Volume de Recursos R\$	
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	03/09/2012 a 26/12/2012		Não se aplica	
<b>Constatação</b>					
Dificuldade dos gestores em compreender a forma adequada de preenchimento do quadro de análise da estrutura dos controles internos. Discrepâncias nas médias de avaliação dos controles internos entre os <i>campi</i> objeto da auditoria.					
<b>Recomendação</b>					
Implantar melhorias nas rotinas de trabalho.					



Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
013-B/2012		7.2	013/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Campus Charqueadas			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão operacional/Controles Internos			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificação da existência de controles internos			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
013-A, B, C, D, A1, B1, C1 e D1		Mem. 118, 119, 140, 141/2012-AUDIN	MEMO/GAB/Nº 056/2012, MEMO Nº 095/2012-GABDIR, Mem. Nº 101/2012-IFSul/Bagé, MEMO CASL Nº 053/2012, MEMO/GAB/Nº 03/2013 e MEMO ADM CASL Nº 010/2013.
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	03/09/2012 a 26/12/2012	Não se aplica
<b>Constatação</b>			
Dificuldade dos gestores em compreender a forma adequada de preenchimento do quadro de análise da estrutura dos controles internos. Discrepâncias nas médias de avaliação dos controles internos entre os campi objeto da auditoria.			
<b>Recomendação</b>			
Implantar melhorias nas rotinas de trabalho.			

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
013-C/2012		7.2	013/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Campus Bagé			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão operacional/Controles Internos			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificação da existência de controles internos			



Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
013-A, B, C, D, A1, B1, C1 e D1		Mem. 118, 119, 140, 141/2012-AUDIN	MEMO/GAB/Nº 056/2012, MEMO Nº 095/2012-GABDIR, Mem. Nº 101/2012-IFSul/Bagé, MEMO CASL Nº 053/2012, MEMO/GAB/Nº 03/2013 e MEMO ADM CASL Nº 010/2013.
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	03/09/2012 a 26/12/2012	Não se aplica
Constatação			
Dificuldade dos gestores em compreender a forma adequada de preenchimento do quadro de análise da estrutura dos controles internos. Discrepâncias nas médias de avaliação dos controles internos entre os <i>campi</i> objeto da auditoria.			
Recomendação			
Implantar melhorias nas rotinas de trabalho.			

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
013-D/2012	7.2	013/2012-AUDIN
Unidade Auditada		
Campus Santana do Livramento		
Área Analisada		
Gestão operacional/Controles Internos		
Objeto da Auditoria		
Verificação da existência de controles internos		
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
013-A, B, C, D, A1, B1, C1 e D1	Mem. 118, 119, 140, 141/2012-AUDIN	MEMO/GAB/Nº 056/2012, MEMO Nº 095/2012-GABDIR, Mem. Nº 101/2012-IFSul/Bagé, MEMO CASL Nº 053/2012, MEMO/GAB/Nº 03/2013 e MEMO ADM CASL Nº 010/2013.

Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	03/09/2012 a 26/12/2012	Não se aplica
Constatação			
Dificuldade dos gestores em compreender a forma adequada de preenchimento do quadro de análise da estrutura dos controles internos. Discrepâncias nas médias de avaliação dos controles internos entre os <i>campi</i> objeto da auditoria.			
Recomendação			
Implantar melhorias nas rotinas de trabalho.			

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço	
014/2012	4.3	014/2012-AUDIN	
Unidade Auditada			
Reitoria			
Área Analisada			
Gestão de suprimento de bens e serviços			
Objeto da Auditoria			
Realizar trabalhos de auditoria nos processos licitatórios, verificando a adesão a Atas de Registro de Preços SRP.			
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos	
014/2012 (Reitoria) e 014/2012-Circular ( <i>campi</i> )	137/2012- AUDIN e Mem. 001- Circular/2012-AUDIN	MEMO/DEAP/N.63/2012, Mem. N. 98/2012, MEMO N. 072/2012, MEMO. 508/2012.GAB, MEMO/GAB PF/ N. 068/2012, Memo n. 94/2012-DEPES, MEMO N. 073/2012-DEAD, MEMO/GAB N. 127/2012, Memo n. 08/2013-DEPES, MEMO/GAB N. 03/2013, MEMO n. 004/2013-DEAD	
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia	01 computador e 01 impressora	02/01/2012 a 09/10/2012	633.046,47

### Constatação 3.2.2

Quanto ao Processo n. 23163.000423/2012-12, pregão eletrônico n. 029/2012 - Reitoria, constatamos que foi juntado ao processo o Termo de Homologação, o qual traz em sua descrição complementar apenas o nome do item e remete a descrição constante em edital e termo de referência, sendo que estes não integram o processo, tornando impossível a verificação do item n. 4 da rotina de verificação.

### Recomendação 3.2.2

Que doravante seja anexado no mínimo a página do edital que apresente descrição completa do item, a fim de demonstrar a equivalência ou superioridade do bem registrado em relação ao termo de referência da Instituição, demonstrando, assim, a devida vantagem na adesão, conforme prevê o art. 8º, *caput* do Decreto n. 3.931/ 01.

### Constatação 3.2.3

Constatamos falhas referentes às cotações de preço de mercado, que têm por objetivo comprovar a vantagem da aquisição para administração.

### Recomendação 3.2.3

Que a Gestora oriente e observe a instrução dos processos realizados por meio de adesão a atas do sistema de registro de preços com a comprovação da vantajosidade, conforme disposto no art. 8º do Decreto n. 3.931/2001, bem como os instrua com adequada e fidedigna pesquisa de preços, como forma de cumprir ao previsto no art. 8º, inciso II do Decreto n. 3.555/2000.

### Constatação 3.2.4

Constatamos que as solicitações de adesão à ata de registro de preços foram realizadas no mesmo dia ao órgão gerenciador e aos fornecedores, descumprindo assim a necessária consulta prévia ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da indicação e consulta ao fornecedor (art. 8º, *caput* e §1º, Decreto n. 3.931/01).

### Recomendação 3.2.4

Que doravante seja observado o estabelecido no art. 8º, *caput* do Decreto n. 3.931/01, solicitando previamente a autorização ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
014-A/2012	4.3	014/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
<i>Campus Pelotas</i>		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão de suprimento de bens e serviços		

<b>Objeto da Auditoria</b>			
Realizar trabalhos de auditoria nos processos licitatórios, verificando a adesão a Atas de Registro de Preços SRP.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
014/2012 (Reitoria) e 014/2012-Circular ( <i>campi</i> )		137/2012- AUDIN e Mem. 001-Circular/2012-AUDIN	MEMO/DEAP/N.63/2012, Mem. N. 98/2012, MEMO N. 072/2012, MEMO. 508/2012.GAB, MEMO/GAB PF/ N. 068/2012, Memo n. 94/2012-DEPES, MEMO N. 073/2012-DEAD, MEMO/GAB N. 127/2012, Memo n. 08/2013-DEPES, MEMO/GAB N. 03/2013, MEMO n. 004/2013-DEAD
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia	01 computador e 01 impressora	02/01/2012 a 09/10/2012	633.046,47
<b>Constatação 3.3.2</b>			
Quanto ao Processo n. 23206.000191/2012-41, pregão eletrônico n. 022/2012 - Pelotas, constatamos que foi juntado ao processo o Termo de Homologação, o qual traz em sua descrição complementar apenas o nome do item e remete a descrição conforme especificações contidas no encarte “A” do termo de referência, anexo I, sendo que estes não integram o processo, tornando impossível a verificação do item n. 4 da rotina de verificação.			
<b>Recomendação 3.3.2</b>			
Que doravante seja anexada, no mínimo, a página do edital que apresente descrição completa do item, a fim de demonstrar a equivalência ou superioridade do bem registrado em relação ao termo de referência da Instituição, demonstrando, assim, a devida vantagem na adesão, conforme prevê o art. 8º, <i>caput</i> do Decreto n. 3.931/ 01.			
<b>Constatação 3.5.2</b>			
Quanto ao Processo n. 23206.000569/2012-14, pregão eletrônico n. 059/2012 – Pelotas, constatamos que foi juntado ao processo o Termo de Referência, o qual traz em sua descrição “cadeira universitária com prancheta fixa” (pag. 000006), o qual não atende ao inciso I do art. 9º do Decreto n. 3.931/01.			
<b>Recomendação 3.5.2</b>			
Que doravante seja observado o inciso I do art. 9º do Decreto n. 3.931/0, especialmente no que se refere à especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço.			



Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
014-B/2012		4.3	014/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Campus Camaquã			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão de suprimento de bens e serviços			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Realizar trabalhos de auditoria nos processos licitatórios, verificando a adesão a Atas de Registro de Preços SRP.			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
014/2012 (Reitoria) e 014/2012-Circular (campi)		137/2012- AUDIN e Mem. 001-Circular/2012-AUDIN	MEMO/DEAP/N.63/2012, Mem. N. 98/2012, MEMO N. 072/2012, MEMO. 508/2012.GAB, MEMO/GAB PF/ N. 068/2012, Memo n. 94/2012-DEPES, MEMO N. 073/2012-DEAD, MEMO/GAB N. 127/2012, Memo n. 08/2013-DEPES, MEMO/GAB N. 03/2013, MEMO n. 004/2013-DEAD
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia	01 computador e 01 impressora	02/01/2012 a 09/10/2012	633.046,47
<b>Constatação 3.7.2</b>			
Quanto ao processo n. 23339.000047/2012-07, pregão eletrônico n. 004/2012 – Camaquã, constatamos a ausência no processo do formulário que contém os despachos orçamentários, homologação da licitação e autorizações para empenho, descumprindo assim os arts. 14 e 38 da Lei n. 8666/93 e, ainda, o item 6.32 do <i>checklist</i> dos processos licitatórios desenvolvido pela PROAP/DEPES.			
<b>Recomendação 3.7.2</b>			
Que doravante sejam observados os arts. 14 e 38 da Lei n. 8666/93 e ainda o item 6.32 do <i>checklist</i> dos processos licitatórios desenvolvido pela PROAP/DEPES, observando assim os corretos níveis de autorizações, bem como observando o princípio da Segregação de Funções demonstrado em tais despachos.			



### Constatação 3.7.3

Constatamos a ausência, no processo, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, descumprindo assim o art. 29 da Lei n. 8.666/93, alterado pela Lei n. 12.440/2011.

### Recomendação 3.7.3

Que seja observado o cumprimento do art. 29 da Lei n. 8.666/93, alterado pela Lei n. 12.440/2011, no que se refere à demonstração da consulta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Nº do Relatório		Nº da Ação		Ordem de Serviço	
015/2012		7.1		015/2012-AUDIN	
Unidade Auditada					
Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento e Comissão instituída através da Portaria n. 2197/2011 para implantação dos <i>campi</i> Gravataí, Lajeado e Sapiranga					
Área Analisada					
Gestão Operacional					
Objeto da Auditoria					
Verificar a aplicação dos recursos na implantação dos novos <i>campi</i> .					
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos		Memorandos Recebidos	
015/2012, 015-A/2012, 015-B/2012		138/2012, 139/2012, 220/2012, 021/2013, 022/2013 e 023/2013		102/2012-DEPES, 01/2012-Comissão Fase 3 e 10/2013-DEPES	
Servidores	Materiais	Período		Volume de Recursos R\$	
Maia	01 computador e 01 impressora	02/01/2012 a 27/12/2012		10.800,00	
Constatação 3.1					
O objetivo da auditoria não foi atendido, devido à morosidade na regularização das doações dos terrenos por parte das Prefeituras de Gravataí, Lajeado e Sapiranga, o que impediu a conclusão dos projetos, bem como os processos licitatórios pertinentes à execução das obras.					





### Recomendação 3.1

Que o Magnífico Reitor, a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento, a Pró-reitoria de Ensino e os integrantes da Comissão da Fase 3 realizem ações mais enfáticas no sentido de celeremente obter a dominialidade dos terrenos, desencadeando a possibilidade de concluir os projetos e realizar as licitações.

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
016-A/2012		3.2	016/2012-AUDIN
Unidade Auditada			
Campus Passo Fundo			
Área Analisada			
Gestão Financeira			
Objeto da Auditoria			
Verificar a aplicação e prestação de contas dos recursos com a utilização do cartão corporativo, quanto ao aspecto formal, evitando a incompatibilidade com as normas vigentes.			
Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
016-A/2012		155/2012, 183/2012 e 224/2012	MEMO/GAB PF/N.92/2012
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	10/01/2012 a 24/02/2012	600,00
Observação			
Não houve recomendações.			

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
016-B/2012		3.2	016/2012-AUDIN
Unidade Auditada			
Campus Pelotas			
Área Analisada			
Gestão Financeira			



<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a aplicação e prestação de contas dos recursos com a utilização do cartão corporativo, quanto ao aspecto formal, evitando a incompatibilidade com as normas vigentes.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
016-B/2012		156/2012, 184/2012 e 217/2012	MEMO/DEAD/N.83/2012
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	11/04/2012 a 25/07/2012	2.625,00
<b>Constatação 3.10</b>			
Após a análise do suprimento de fundos em questão, constatamos que a despesa foi atestada pelo responsável pelo suprimento de fundos, em desacordo com o item da Macrofunção SIAFI n. 021121.			
<b>Recomendação 3.10</b>			
Recomendamos que sejam criados controles internos de modo que situações como esta sejam evitadas.			

<b>Nº do Relatório</b>	<b>Nº da Ação</b>	<b>Ordem de Serviço</b>	
016-C/2012	3.2	016/2012-AUDIN	
<b>Unidade Auditada</b>			
Campus Sapucaia do Sul			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão Financeira			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a aplicação e prestação de contas dos recursos com a utilização do cartão corporativo, quanto ao aspecto formal, evitando a incompatibilidade com as normas vigentes.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
016-C/2012		157/2012, 185/2012 e 214/2012	MEMO/GABDIR/N.125/2012
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	30/01/2012 a 09/03/2012	1.000,00

<b>Constatação 3.3</b>
Constatamos que os números dos empenhos não estão indicados na capa do processo, porém estão anexos ao processo. Constatamos, também, que os mesmos foram emitidos previamente.
<b>Recomendação 3.3</b>
Recomendamos que os números das notas de empenho sejam indicados na capa do processo.
<b>Constatação 3.10</b>
Após a análise do suprimento de fundos em questão, constatamos que a despesa foi atestada pelo responsável pelo suprimento de fundos, em desacordo com o item da Macrofunção SIAFI n. 021121.
<b>Recomendação 3.10</b>
Recomendamos que sejam criados controles internos de modo que situações como esta sejam evitadas.
<b>Constatação 3.11</b>
Após a análise, verificamos que o agente suprido apresentou a prestação de contas com os documentos mencionados na Macrofunção n. 021121, porém o ateste foi efetuado pelo próprio agente suprido.
<b>Recomendação 3.11</b>
Recomendamos que sejam criados controles internos de modo que situações como esta sejam evitadas.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
016-D/2012	3.2	016/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
<i>Campus Venâncio Aires</i>		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão Financeira		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Verificar a aplicação e prestação de contas dos recursos com a utilização do cartão corporativo, quanto ao aspecto formal, evitando a incompatibilidade com as normas vigentes.		
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
016-D/2012	158/2012, 195/2012 e 008/2013	MEMO/DEAP/N.001/2013

Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	06/07/2012 a 31/07/2012	1.000,00
<b>Constatação 3.3</b>			
Constatamos que os números dos empenhos não estão indicados na capa do processo, porém os mesmos estão anexados ao processo e foram emitidos previamente.			
<b>Recomendação 3.3</b>			
Recomendamos que a Unidade passe a informar os números dos empenhos na capa do processo.			
<b>Constatação 3.11</b>			
Após a análise, verificamos que o agente suprido apresentou a prestação de contas com os documentos mencionados na Macrofunção n. 021121, porém os itens 1 e 2 do formulário de prestação de contas de suprimentos de fundos estão preenchidos de maneira equivocada.			
<b>Recomendação 3.11</b>			
Recomendamos que sejam criados controles internos de modo que situações como esta sejam evitadas.			

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
016-E/2012	3.2	016/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
<i>Campus Bagé</i>		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão Financeira		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Verificar a aplicação e prestação de contas dos recursos com a utilização do cartão corporativo, quanto ao aspecto formal, evitando a incompatibilidade com as normas vigentes.		
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
016-E/2012	159/2012, 186/2012 e 216/2012	MEMO/IFSul/Bagé/N.130/2012

Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	14/02/2012 a 09/03/2012	800,00
<b>Constatação 3.1</b>			
Constatamos que o ato de concessão indica as naturezas de despesa, e que o valor concedido para o uso do cartão de pagamento está dentro dos limites legais estabelecidos, porém não foi mencionado o valor do saque no ato de concessão e esta modalidade foi utilizada.			
<b>Recomendação 3.1</b>			
Recomendamos que no Ato de Concessão seja especificado o valor máximo a ser gasto com fatura e o valor máximo a ser gasto com cartão, quando for utilizar as duas modalidades.			
<b>Constatação 3.4</b>			
Constatamos que os documentos estão anexados ao processo e que a ordem bancária está devidamente preenchida, porém na nota de empenho e na nota de sistema não foi informado o número do suprimento, nem o prazo de aplicação.			
<b>Recomendação 3.4</b>			
Recomendamos que o número do suprimento de fundos, bem como o prazo aplicação seja incluído em todos os históricos referentes a suprimento de fundos.			

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
016-F/2012	3.2	016/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
<i>Campus Camaquã</i>		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão Financeira		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Verificar a aplicação e prestação de contas dos recursos com a utilização do cartão corporativo, quanto ao aspecto formal, evitando a incompatibilidade com as normas vigentes.		
Solicitações de Auditoria	Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
016-F/2012	160/2012, 187/2012 e 223/2012	MEMO/GAB/N.149/2012

Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	24/01/2012 a 03/05/2012	3.000,00
<b>Constatação 3.4</b>			
Constatamos que os documentos estão anexados ao processo, porém na nota de empenho, na nota de sistema e na ordem bancária não foi informado o número do suprimento, nem o prazo de aplicação.			
<b>Recomendação 3.4</b>			
Recomendamos que os históricos de todos os documentos contenham o prazo de aplicação e o número do suprimento de fundos.			
<b>Constatação 3.8</b>			
Constatamos que o valor sacado não foi utilizado e por isso foi devolvido através de GRU. Observamos, também, que houve um saque no valor de R\$ 250,00 e a compra foi no valor de R\$ 252,00, o que ocasiona numa divergência no momento de prestação de contas.			
<b>Recomendação 3.8</b>			
Por oportuno informamos que esta ação já causou problema recente no Relatório de Gestão. Fomos apontados pela CGU e tivemos que refazer o relatório. Esta situação pode ser evitada efetuando um saque a maior e devolvendo o valor excedente através da GRU.			
<b>Constatação 3.11</b>			
Verificamos que o agente suprido apresentou a prestação de contas com os documentos mencionados na Macrofunção n. 021121, houve um saque no valor de R\$ 250,00 e a compra foi no valor de R\$ 252,00, DANFE n. 57922, o que ocasiona divergência no momento de prestação de contas.			
<b>Recomendação 3.11</b>			
Apontamos o fato novamente devido a sua relevância. Recomendamos que não seja efetuado um saque com valor menor do que o da nota fiscal.			

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
016-G/2012	3.2	016/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
<i>Campus Charqueadas</i>		
<b>Área Analisada</b>		
Gestão Financeira		



<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a aplicação e prestação de contas dos recursos com a utilização do cartão corporativo, quanto ao aspecto formal, evitando a incompatibilidade com as normas vigentes.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
016-G/2012		161/2012, 188/2012 e 215/2012	MEMO/N.096/2012
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	16/02/2012 a 09/03/2012	500,00
<b>Constatação 3.3</b>			
Constatamos que os números dos empenhos não estão indicados na capa do processo, porém os mesmos estão anexados ao processo e foram emitidos previamente.			
<b>Recomendação 3.3</b>			
Recomendamos que os números das notas de empenho sejam indicados na capa do processo.			
<b>Constatação 3.4</b>			
Constatamos que os documentos estão anexados ao processo, porém na nota de sistema e na ordem bancária não foi informado o prazo de aplicação.			
<b>Recomendação 3.4</b>			
Recomendamos que os prazos de aplicação sejam indicados nas ordens bancárias e nas notas de lançamento de sistema.			
<b>Constatação 3.10</b>			
Constatamos que a despesa foi atestada pelo responsável pelo suprimento de fundos, em desacordo com o item 11.3 da Macrofunção SIAFI n. 021121.			
<b>Recomendação 3.10</b>			
Recomendamos que sejam adotados controles internos de modo que a despesa seja atestada por outro servidor que não seja o responsável pelo suprimento de fundos.			

<b>Nº do Relatório</b>	<b>Nº da Ação</b>	<b>Ordem de Serviço</b>
017/2012	5.3	017/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
Diretoria de Gestão de Pessoas		
<b>Área Analisada</b>		
Recursos Humanos		



<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a legalidade e legitimidade na concessão do benefício de adicional noturno.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
017/2012		090/2012, 008/2013 e 029/2013-AUDIN	Mem. n. 403/2012-DGP e MEM/DGP/N. 013/2013
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	22/11/2012 a 14/01/2013	12.862,55
<b>Constatação 3.1</b>			
O serviço noturno está sendo computado a partir das 21h. Dos 55 servidores analisados, 48 estão recebendo o adicional noturno a partir das 21h.			
<b>Recomendação 3.1</b>			
Que seja computado o cálculo do adicional noturno entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte, conforme estabelece a Lei n. 8.112/90, art. 75. Que a revisão do cálculo do adicional noturno seja feita para todos os servidores que receberam o benefício e não apenas para os analisados na amostra.			
<b>Constatação 3.2</b>			
Não foi computada, no cálculo do adicional noturno, cada hora como 52 minutos e 30 segundos. Dos 55 servidores analisados, para 19 não foi feita a conversão de 1h em 52 minutos e 30 segundos.			
<b>Recomendação 3.2</b>			
Que seja realizado o cálculo do adicional noturno computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos, conforme estabelece a Lei n. 8.112/90, art. 75.			

<b>Nº do Relatório</b>	<b>Nº da Ação</b>	<b>Ordem de Serviço</b>
018/2012	4.1	018/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>		
Pró-reitoria de Administração e de Planejamento		
<b>Área Analisada</b>		
Processos licitatórios e contratos		
<b>Objeto da Auditoria</b>		
Realizar trabalhos de auditoria nos processos licitatórios a fim de verificar a conformidade da licitação e a contratação.		





Solicitações de Auditoria		Memorandos Emitidos	Memorandos Recebidos
018/2012 e 018-A/2012		191/2012 e 033/2013-AUDIN	151/2012-DEPES e 159/2012-DEPES
Servidores	Materiais	Período	Volume de Recursos R\$
Maia e Ândrea	02 computadores e 01 impressora	04/12/2012 a 17/01/2013	1.650.939,98
<b>Constatação 3.1</b>			
O termo de referência constante das fls. 4 e 5 não está datado nem assinado.			
<b>Recomendação 3.1</b>			
Que todos os atos do processo sejam datados e assinados, inclusive o termo de referência, conforme dispõe a Lei n. 9.784/99, art. 22, § 1º.			
<b>Constatação 3.2</b>			
O art. 9º, II, do Decreto n. 5.450/05 fixa a obrigatoriedade da aprovação do termo de referência pela autoridade competente. Entretanto, nos autos do processo não consta nenhum documento comprobatório dessa aprovação.			
<b>Recomendação 3.2</b>			
Que a unidade auditada encaminhe, nas próximas licitações, todos os termos de referência à autoridade competente para aprovação, conforme estabelece o Decreto n. 5.450/05, art. 9º, II.			
<b>Constatação 3.3</b>			
Não foi encontrada a justificativa da necessidade de contratação. O art. 9º, III, do mesmo dispositivo estabelece a necessidade de apresentar a justificativa da contratação, o que foi igualmente inobservado, pois não foi localizada, no processo, qualquer peça que dê conta dessa exigência.			
<b>Recomendação 3.3</b>			
Que a unidade auditada não aceite pedidos com justificativas insuficientes, bem como devolva o pedido à área requerente para que a necessidade da justificativa da contratação seja melhor elaborada e detalhada. Além disso, que dê cumprimento ao estabelecido no Decreto n. 5.450/05, art. 9º, III.			
<b>Constatação 3.5</b>			
O termo de referência constante das fls. 5 a 10 não está datado nem assinado.			
<b>Recomendação 3.5</b>			
Que todos os atos do processo sejam datados e assinados, inclusive o termo de referência, conforme dispõe a Lei n. 9.784/99, art. 22, § 1º.			

<b>Constatação 3.6</b>
O art. 9º, II, do Decreto n. 5.450/05 fixa a obrigatoriedade da aprovação do termo de referência pela autoridade competente. Entretanto, nos autos do processo, não consta nenhum documento comprobatório dessa aprovação.
<b>Recomendação 3.6</b>
Que a unidade auditada encaminhe, nas próximas licitações, todos os termos de referência à autoridade competente para aprovação, conforme estabelece o Decreto n. 5.450/05, art. 9º, II.
<b>Constatação 3.7</b>
O art. 9º, III, do mesmo dispositivo estabelece a necessidade de apresentar a justificativa da contratação, o que foi igualmente inobservado, pois não foi localizada, no processo, qualquer peça que dê conta dessa exigência.
<b>Recomendação 3.7</b>
Que a unidade auditada não aceite pedidos com justificativas insuficientes, bem como devolva o pedido à área requerente para que a necessidade da justificativa da contratação seja mais elaborada e detalhada. Além disso, que dê cumprimento ao estabelecido no Decreto n. 5.450/05, art. 9º, III.
<b>Constatação 3.9</b>
O termo de referência constante das fls. 6 a 14 não está datado nem assinado e tampouco faz menção ao número do pedido de material (fl. 4).
<b>Recomendação 3.9</b>
Que todos os atos do processo sejam datados e assinados, inclusive o termo de referência, conforme dispõe a Lei n. 9.784/99, art. 22, § 1º.
<b>Constatação 3.10</b>
O art. 9º, II, do Decreto n. 5.450/05 fixa a obrigatoriedade da aprovação do termo de referência pela autoridade competente. Entretanto, nos autos do processo, não consta nenhum documento comprobatório dessa aprovação.
<b>Recomendação 3.10</b>
Que a unidade auditada encaminhem nas próximas licitações, todos os termos de referência à autoridade competente para aprovação, conforme estabelece o Decreto n. 5.450/05, art. 9º, II.
<b>Constatação 3.11</b>
O art. 9º, III, do mesmo dispositivo estabelece a necessidade de apresentar a justificativa da contratação, a qual se encontra na fl. 5. Entretanto, não está datada nem assinada.
<b>Recomendação 3.11</b>
Que todos os atos do processo sejam datados e assinados, conforme dispõe a Lei n. 9.784/99, art. 22, § 1º.

### Constatação 3.13

A licitação não possui projeto executivo e o projeto básico não foi aprovado pela autoridade competente. Portanto, a licitação não atendeu à sequência estabelecida na Lei n. 8.666/93, art. 7º e § 1º.

### Recomendação 3.13

Que a unidade auditada encaminhe, nas próximas licitações, todos os projetos básicos à autoridade competente para aprovação, conforme estabelece a Lei n. 8.666/93, art. 7ª, § 2º, I. Que a unidade auditada formalize a autorização pela Administração para realizar o projeto executivo concomitantemente com a execução das obras e serviços, conforme estabelece a Lei n. 8.666, art. 7º, § 1º.

### Constatação 3.14

Não existe projeto básico aprovado pela autoridade competente, apenas a assinatura de quem o elaborou. Desta forma, descumprindo o disposto na Lei n. 8.666/93, art. 7º, § 2º, I.

### Recomendação 3.14

Que a unidade auditada encaminhe, nas próximas licitações, todos os projetos básicos à autoridade competente para aprovação, conforme estabelece a Lei n. 8.666/93, art. 7ª, § 2º, I.

### Constatação 3.15

Não existe deliberação da autoridade competente quanto à homologação e à adjudicação do objeto da licitação, conforme estabelece a Lei n. 8.666/93, art. 43, VI.

### Recomendação 3.15

Que a unidade auditada não realize nenhum ato posterior nos processos licitatórios sem que a licitação esteja adjudicada e homologada pela autoridade competente. Que a unidade auditada providencie a adjudicação e a homologação da Tomada de Preços n. 05/2012, processo n. 23163.000597/2012-77, conforme dispõe a Lei n. 8.666/93, art. 43, VI.

Nº do Relatório	Nº da Ação	Ordem de Serviço
019/2012	6.2	019/2012-AUDIN
Unidade Auditada		
Pró-reitoria de Administração e de Planejamento		
Área Analisada		
Gestão Patrimonial		

<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificar a consistência e aderência dos controles administrativos, utilização, conservação e baixa de bens, prevenindo desvios e uso inadequado.			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
019/2012		218/2012, 005/2013, 006/2013, 007/2013, 012/2013, 015/2013 e 032/2013	04/2013-DEPES, 15/2013-DEPES e 024/2013-DEPES
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Marilvana	02 computadores e 01 impressora	27/12/2012 a 21/01/2013	2.098.560,98
<b>Constatação 3.1</b>			
Os bens definidos como amostra não foram encontrados nos setores especificados nos relatórios de termo de responsabilidade por setor, extraídos do SIGA-Patrimônio.			
<b>Recomendação 3.1</b>			
Que a unidade auditada concentre esforços para que os bens móveis da Instituição especificados nos Relatórios de Termo de Responsabilidade por Setor, extraídos do SIGA-Patrimônio, estejam de fato no setor especificado e sob a efetiva responsabilidade do servidor definido como responsável, cumprindo a IN/SEDAP n. 205/88, item 7.11 e 7.12.			
<b>Constatação 3.2</b>			
Os bens definidos como amostra não possuem plaquetas de identificação patrimonial.			
<b>Recomendação 3.2</b>			
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, item 7.13.			
<b>Constatação 3.3</b>			
Há bens localizados fora do local de guarda que não foi registrada a sua movimentação (transferência de carga, manutenção ou empréstimos).			
<b>Recomendação 3.3</b>			
Que a unidade auditada normatize, no âmbito do IFSul, o efetivo controle de patrimônio, no intuito de cumprir a IN/SEDAP n. 205/88, item 7.11, 7.12 e 7.13.			
<b>Constatação 3.4</b>			
Há bens inservíveis (ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos) nos setores verificados.			

<b>Recomendação 3.4</b>
Que a unidade auditada proceda à baixa patrimonial dos bens inservíveis, observando o Decreto n. 99.658, de 30 de outubro de 1990.
<b>Constatação 3.5</b>
O inventário físico anual de bens móveis de 2012 contém dados que não condizem com os averiguados quando da verificação <i>in loco</i> , especificamente quanto ao setor definido no documento que não corresponde à realidade de seu local de guarda.
<b>Recomendação 3.5</b>
Que a unidade auditada cumpra a IN/SEDAP n. 205/88, subitem 8.1, a.

Nº do Relatório		Nº da Ação	Ordem de Serviço
020/2012		2.2	020/2012-AUDIN
<b>Unidade Auditada</b>			
Pró-reitoria de Administração e de Planejamento			
<b>Área Analisada</b>			
Gestão Orçamentária			
<b>Objeto da Auditoria</b>			
Verificação dos registros no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle).			
<b>Solicitações de Auditoria</b>		<b>Memorandos Emitidos</b>	<b>Memorandos Recebidos</b>
020/2012		222/2012 e 016/2013-AUDIN	009/2013-DEPES
<b>Servidores</b>	<b>Materiais</b>	<b>Período</b>	<b>Volume de Recursos R\$</b>
Maia e Vanessa	02 computadores e 01 impressora	Exercício de 2012	190.904.211,00
<b>Constatação</b>			
Por intermédio da técnica de exame de registros, comparamos os registros do SIMEC com os do SIAFI e constatamos que existem diferenças significativas entre os dados extraídos dos sistemas, especificamente nos programas/ações: 2031.20RG, 2031.20RL, 2031.2994 e 2109.00H1. Também analisamos as justificativas para os percentuais executados dos programas/ações.			



### Conclusão do relatório

Tendo sido analisados os documentos requeridos, concluímos que as divergências de valores se devem ao fato de o SIMEC ter estado fora do ar na grande parte do exercício de 2012, o que dificultou as atualizações.



### 3 RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES ORIUNDAS DA CGU E DO TCU IMPLEMENTADAS PELA INSTITUIÇÃO (IN 01/2007 ART. 4º, INCISO II)

#### 3.1 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA DA CGU, ENVIADAS POR E-MAIL

Solicitações ou recomendações emitidas pela CGU		
Tipo de documento	Nº do documento	Período ou Data
<i>E-mail</i>	cgurs.nucleo2@cgu.gov.br	23/02/2011
Descrição da solicitação ou recomendação		
Solicitação de informações, relativas a gastos efetuados com o cartão corporativo em dezembro de 2011, informando sobre as circunstâncias do gasto e sua justificativa.		
Providências adotadas		
Respondido através do <i>e-mail</i> luis.franco@cgu.gov.br, em 29 de fevereiro de 2012, sendo anexados os seguintes documentos: cupom fiscal, demonstrativo do cartão corporativo e memorando n. 011/2012-DEMAR.		

Solicitações ou recomendações emitidas pela CGU		
Tipo de documento	Nº do documento	Período ou Data
SA	201211599/001 - IFSUL	21/11/2012
Descrição da solicitação ou recomendação		
Solicitação de informações relativas aos trabalhos desenvolvidos por esta AUDIN até 31 de outubro de 2012.		
Providências adotadas		
Foi enviada resposta à solicitação para o endereço de <i>e-mail</i> adriana.guggiana@cgu.gov.br, em 23 de novembro de 2012, com os seguintes anexos: Relatórios Definitivos até 31/10/2012, Relatórios Preliminares até 31/10/2012 e Relatórios Preliminares após 31/10/2012 .		

Solicitações ou recomendações emitidas pela CGU		
Tipo de documento	Nº. do documento	Período ou Data
SA	201211599/002 - IFSUL	30/11/2012
Descrição da solicitação ou recomendação		
Solicitação de informações relativas ao cumprimento de ações do PAINT 2012 e solicitação de papéis de trabalho que deram origem ao RAID 005-2012 SCDP.		
Providências adotadas		
Foi enviada resposta à solicitação para o endereço de <i>e-mail</i> adriana.guggiana@cgu.gov.br, em 4 de dezembro de 2012, com os seguintes anexos: Ofício 004/2012-AUDIN, anexos I, II, III, IV e V.		

## 3.2 RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA CGU ATRAVÉS DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

### 3.2.1 RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203362	2.1.2.1 – Constatação 004	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456



<b>Descrição da Recomendação 001</b>	
<p>O IFSul deve coadunar esforços para implantar seu Plano Estratégico ou Plano Diretor de TI - PETI ou PDTI conforme prescrições, respectivamente, do art. 3º IN SLTI n. 04/2008, do art. 5º da IN GSI/PR nº 1/2008 e do art. 14, da IN SLTI n.º 04/2008.</p>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação / DTIC /PROAP	456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
<p>Foi convocada reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) para apresentação do modelo do PDTI, solicitando aos representantes dos <i>campi</i> as informações necessárias para elaboração do documento. O PDTI foi atualizado com as informações recebidas e apresentada ao CGTI a sua primeira versão. Foram realizadas as mudanças sugeridas pelo comitê, o qual aprovou o documento em 05/10/12. Após, foi solicitada ao gabinete do Reitor a revisão de português e o encaminhamento ao Conselho Superior para instituição do PDTI.</p> <p>Em reunião do Conselho Superior realizada em 03/12/12, o PDTI foi apresentado e, após vários esclarecimentos, foi aprovado por meio da Resolução n. 152/2012 com ressalvas pelo Conselho em relação ao quantitativo de pessoal e valores apresentados (com exceção do <i>campus</i> Pelotas e Reitoria). O PDTI do IFSul está publicado e disponível para consulta no endereço</p> <p><a href="http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=452&amp;Itemid=96">http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=452&amp;Itemid=96</a>.</p>	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
<p>Com a elaboração do PDTI, foi possível realizar um diagnóstico da TI dentro do IFSul e identificar as necessidades de pessoal, posicionamento no organograma, metas e ações a serem atingidas nos próximos anos. O PDTI possibilitou o início da padronização e da profissionalização da TI dentro do Instituto.</p>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
<p>O processo de elaboração do PDTI foi bastante demorado em virtude de ser o primeiro</p>	

documento do IFSul e também pela existência de um período de greve, inviabilizando a realização das reuniões do CGTI e prejudicando o retorno das informações solicitadas aos *campi*.

Como ponto positivo, pode-se destacar o reconhecimento da importância do PDTI pelo comitê envolvido. Está prevista para o primeiro semestre de 2013 a revisão do PDTI para incluir as necessidades de pessoal e os planos de investimento dos *campi* que estavam no documento aprovado pelo CGTI, mas que foram retirados pelo Conselho Superior.

#### Descrição da Recomendação 002

Efetivar Política de Segurança da Informação (PSI).

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação / DTIC /PROAP	456

#### Síntese da Providência Adotada

Foram realizadas diversas reuniões do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) para apresentação da PSI, alterações com as contribuições do comitê e aprovação do documento. A PSI, depois de aprovada, foi encaminhada ao gabinete do Reitor para revisão de português e emissão de portaria instituindo a política de segurança. Assim, a PSI foi instituída no IFSul por meio da Portaria n. 2.371, de 27 de dezembro de 2012. O documento está publicado e disponível para consulta no endereço [http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=451&Itemid=96](http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=451&Itemid=96).

#### Síntese dos Resultados Obtidos

A criação da PSI possibilitou às áreas definirem seus regulamentos complementares de segurança da informação. A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) criou o “Regulamento de Uso dos Recursos de TI na Reitoria” e o “Termo de Responsabilidade para a Utilização dos Recursos de TI no IFSul”.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Com as primeiras reuniões do CGSI foi possível identificar que seus membros entendiam a PSI apenas considerando a tecnologia da informação, sem ter a visão de que segurança da

informação não precisa estar necessariamente vinculada à TI. Como resultado, muitas áreas representadas no comitê não apresentaram regulamentos complementares a problemas de segurança da informação levantados nas reuniões. Ainda, houve resistência quanto à regulamentação do uso dos recursos TI em relação às restrições de utilização.

#### Descrição da Recomendação 004

Formatar e implantar Metodologia de Desenvolvimento de *Software*.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação / DTIC /PROAP	456

#### Síntese da Providência Adotada

A equipe de desenvolvimento de *software* elaborou e formalizou a metodologia de desenvolvimento de *software*, por meio de documento com o fluxo necessário para essa rotina no âmbito do IFSul e formulários para requisição de sistemas. Essa metodologia foi instituída e já está sendo utilizada.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Com a metodologia implantada, o processo de desenvolvimento de *software* ficou mais organizado e transparente para todas as partes envolvidas no processo, pois é feito um levantamento de requisitos para desenvolvimento do sistema solicitado e o requisitante assina o projeto dando ciência da análise realizada. Isto torna o processo mais profissional, evitando alterações que poderiam acarretar em prorrogações de cronograma.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A implantação da metodologia de desenvolvimento de *software* contribuiu para a organização do processo de desenvolvimento, permitindo registrar toda atividade de desenvolvimento de sistemas e mensurar a quantidade de trabalho para atender as demandas. Antes da implantação dessa metodologia o processo de desenvolvimento não era documentado, sendo realizado conforme surgiam as necessidades. Assim, muitas vezes as demandas não eram totalmente atendidas devido ao incompleto levantamento de requisitos.

#### Descrição da Recomendação 005

Implantar processo de trabalho formalizado na contratação de bens e serviços de TI.



<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação / DTIC /PROAP	456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O processo formalizado para aquisição de bens e serviços de TI no IFSul, de acordo com a IN n. 04/2010 já está concluído. Foi definido o fluxo do processo de aquisição de bens e serviços de TI, bem como o DOD (Documento de Oficialização de Demanda) conforme documentos relacionados enviados em anexo (PPP-2012).	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 005: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
<b>Análise do Controle Interno:</b> Em análise dos documentos anexados ao Ofício 317, de 20/08/2012, verificamos que o fluxo do processo de aquisição de bens e serviços de TI e o Documento de Oficialização de Demanda elaborados pela Unidade constituem elementos suficientes para atendimento da presente recomendação.	

Fonte: DTIC / PROAP

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	201203362	2.1.3.1 –	Ofício nº

		Constatação 032	21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Descrição da Recomendação 001</b>			
O IFSul deve evitar a manutenção de saldos em empenhos inscritos em Restos a Pagar após o encerramento do exercício, sem a presença de documentação de suporte.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração / DIRAD/ PROAP			456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi acatada a recomendação, não existindo mais a manutenção de empenhos no sistema após o término da vigência do contrato. Quanto aos empenhos relativos ao Pregão Eletrônico 13/2010, a data limite de um ano após a homologação da ata é para a emissão de empenho e este prazo está sendo respeitado. Como forma de comprovação do atendimento à recomendação, até o prazo de dia 31/03/2013 serão apresentados os relatórios correspondentes aos registros de restos a pagar.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Todos os <i>campi</i> do IFSul foram orientados a envidar esforços para receber as mercadorias com a maior brevidade possível, esperando-se, assim, reduzir o número de empenhos inscritos em restos a pagar.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
A maior dificuldade para operacionalizar as providências adotadas pela Diretoria de Administração/PROAP é o reduzido número de servidores no setor de almoxarifado dos diversos <i>campi</i> do IFSul e na Reitoria, contribuindo para o atraso no recebimento dos materiais. Com um maior número de servidores seria possível realizar um melhor controle e uma cobrança mais efetiva junto às empresas.			

Fonte: DIRAD / PROAP



<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
04	201203362	2.1.5.1 – Constatação 033	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU- Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Descrição da Recomendação 001</b>			
Avalie a real necessidade de se incluir no edital, para fins de habilitação no certame, exigência de vistoria do local da obra e/ou do serviço a ser prestado, pautando-se pela razoabilidade e complexidade do objeto a ser licitado.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Campus Pelotas / PROAP			456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foi dado início aos trâmites necessários para abertura de novo processo licitatório, conforme pedido n. 58468, abaixo relacionado, no qual não constará o item referente à exigência de vistoria.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 001: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

**Análise do Controle Interno:** Com a finalidade de testar o atendimento à recomendação, analisamos o Edital da Tomada de Preços n. 07/2012 (Processo n. 23163. 000680/2012-46), de 27/09/2012, e o Edital da Tomada de Preços n. 08/2012 (Processo n. 23163. 000723/2012-93), de 10/10/2012, disponíveis no sítio ComprasNet. Verificamos que em ambos editais há item específico dispondo que “a realização de vistoria prévia ao local da obra é recomendada, porém não obrigatória”. Assim, a recomendação foi atendida.

#### Descrição da Recomendação 002

Quando a vistoria ao local da obra e/ou do serviço a ser prestado revelar-se irrelevante para a efetivação da contratação, inclua em seus editais de licitação cláusula que faculte ao licitante o direito de realizar a vistoria, consignando ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Campus Pelotas / PROAP	456

#### Síntese da Providência Adotada

Tendo em vista que a vistoria ao local do serviço a ser prestado revela-se irrelevante para a efetivação da contratação, o *campus* Pelotas abrirá novo processo licitatório no qual o item referente à vistoria não constará no respectivo edital. Foi dado início aos trâmites necessários para abertura de novo processo licitatório, conforme pedido n. 58468.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 002: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

**Análise do Controle Interno:** Com a finalidade de testar o atendimento à recomendação, analisamos o Edital da Tomada de Preços n. 07/2012 (Processo n. 23163. 000680/2012-46), de 27/09/2012, e o Edital da Tomada de Preços n. 08/2012 (Processo n. 23163. 000723/2012-93), de 10/10/2012, disponíveis no sítio ComprasNet. Verificamos que em ambos editais há

item específico dispondo que “a realização de vistoria prévia ao local da obra é recomendada, porém não obrigatória”. Assim, a recomendação foi atendida.

Fonte: *Campus Pelotas/ PROAP*

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	201203362	2.1.5.2 – Constatação 034	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Descrição da Recomendação 001</b>			
Relativamente ao contrato atual, consulte junto à Procuradoria Federal vinculada ao IFSul uma forma legal para a celebração de Termo Aditivo visando a alteração da forma de pagamento, no sentido de que os valores relativos às horas extras e/ou diárias sejam pagos em razão dos quantitativos efetivamente utilizados na prestação dos serviços.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
<i>Campus Pelotas / PROAP</i>			456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O <i>campus Pelotas</i> providenciou a consulta junto à Procuradoria Jurídica e celebrou o Termo Aditivo n. 02/2012 ao Contrato n. 10/2011 (serviços de motorista) com a empresa Brilhaservs Serviços Terceirizados Ltda, conforma as instruções dadas. A nova licitação para contratação dos serviços de motorista será realizada no início de 2013.			



<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
O <i>campus</i> Pelotas interrompeu o pagamento de valores fixos de horas extras e diárias e passou a executar o seu pagamento levando em consideração os quantitativos efetivamente utilizados na prestação dos serviços.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
O <i>campus</i> Pelotas realizará nova licitação em 2013, tendo em vista que o contrato atual terá vigência até 13/04/2013, oportunidade em que não será renovado. Tal procedimento foi adotado em virtude de que o Termo Aditivo n. 02/2012 ao Contrato n. 10/2011 corrigiu as falhas apontadas pela CGU.	
<b>Descrição da Recomendação 002</b>	
Institua procedimento de controle com vistas a aferir os quantitativos de horas extras e/ou diárias efetivamente utilizadas na prestação dos serviços contratados.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
<i>Campus</i> Pelotas / PROAP	456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
O <i>campus</i> Pelotas passou a realizar o pagamento das horas extras e diárias levando em consideração os quantitativos efetivamente utilizados na prestação dos serviços.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
O <i>campus</i> Pelotas apresentou como resultados as cópias das ordens bancárias juntamente com as notas fiscais referentes aos pagamentos realizados a partir de setembro de 2012, juntamente a planilha de controle e solicitações realizadas.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A medida adotada pelo <i>campus</i> Pelotas, por meio do fiscal do contrato dos serviços de motorista, para controlar os quantitativos de horas extras e diárias efetivamente utilizados na prestação dos serviços no mês foi eficaz, apurando, desta forma, os valores reais a serem pagos à empresa, garantindo com eficiência e segurança a confiabilidade das informações e o	

cumprimento da legislação pertinente.

### Descrição da Recomendação 003

Nas futuras contratações tendo por objeto a prestação de serviços continuados, abstenha-se de fixar nos editais de licitação os valores dos benefícios a serem pagos pela contratada aos seus empregados.

### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Campus Pelotas / PROAP	456

### Síntese da Providência Adotada

A recomendação foi atendida e o *campus* Pelotas, nos próximos editais de licitação, irá se abster de fixar previamente os valores a serem pagos pela contratada aos seus empregados.

### Síntese dos Resultados Obtidos

Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 003: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

**Análise do Controle Interno:** Com o objetivo de verificar o atendimento à recomendação, analisamos o Edital do Pregão Eletrônico n. 33/2012 (Processo n.. 23206.000304/2012-16), de 17/09/2012, disponível no sítio ComprasNet, cujo objeto é a execução de atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições. Verificamos que o item 5.8, subitem “a.1”, estabelece que “as remunerações mínimas a serem consideradas nos cálculos, são aquelas definidas para o piso salarial da categoria, devidamente firmado na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO do Sindicato dos Empregados do Turismo e Hospitalidade de Pelotas, na data de apresentação da Proposta de Preços”. Assim, não há previsão de pagamentos mensais aos empregados em valor preestabelecido pela Administração em Edital. Assim, a recomendação foi atendida.

Fonte: *Campus* Pelotas / PROAP



<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
06	201203362	2.1.5.3 – Constatação 040	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Descrição da Recomendação 001</b>			
Consulte junto à Procuradoria Federal vinculada ao IFSul uma forma legal para a celebração de Termo Aditivo visando a correção do prazo de vigência contratual.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Campus Camaquã / Campus CAVG / PROAP			456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O <i>campus</i> Camaquã encaminhou no dia 26/06/12 à Procuradoria Federal a minuta do Termo Aditivo n. 02/2012 ao Contrato n. 08/2011, que trata da prorrogação contratual, segundo manifestação da CGU-PR, através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR. Referente ao processo 23339.000024/2011-11, do <i>campus</i> Camaquã, a recomendação foi atendida. O <i>campus</i> Pelotas-Visconde da Graça providenciou a abertura do processo administrativo n. 23341.000228/2012-86, o qual se encontra junto à Procuradoria Federal para análise e parecer sobre a minuta do termo aditivo.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O <i>campus</i> Pelotas-Visconde da Graça busca, por meio da formalização do termo aditivo em questão, a correção do prazo de vigência contratual conforme recomendação apontada.			

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

O *campus* Pelotas-Visconde da Graça deu início ao processo para formalização do termo aditivo e, após a fase de análise de valores, encaminhou-o à Procuradoria Federal para parecer. Em anexo são apresentados os trâmites dos processos 23341.000228/2012-86, Termo Aditivo ao contrato 54/2011, e 23163.000004/2011-93, processo originário de contratação.

**Descrição da Recomendação 002**

Nos casos de contratações fundamentadas no art. 24, inciso XI da Lei n. 8.666/93, considere o prazo em que já houve a prestação dos serviços pela empresa originalmente contratada, limitando-se a prorrogação da vigência do novo contrato ao prazo remanescente.

**Providências Adotadas**

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
<i>Campus</i> Camaquã / <i>Campus</i> CAVG / PROAP	456

**Síntese da Providência Adotada**

O *campus* Pelotas – Visconde da Graça acata a recomendação em questão e nas próximas contratações fundamentadas no art. 24, inciso XI da Lei n. 8.666/93 considerará o prazo em que já houve a prestação dos serviços pela empresa originalmente contratada, limitando a prorrogação da vigência do novo contrato ao prazo remanescente.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 002: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

**Análise do Controle Interno:** Considerando as manifestações apresentadas pelo gestor em relação ao processo n. 23339.000024/2011-11, do *campus* Camaquã, e em relação ao processo n. 23341.000004/2011-93, do *campus* Pelotas, a recomendação foi atendida.

Fonte: *Campus* Camaquã / *Campus* CAVG / PROAP

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
07	201203362	2.1.5.4 – Constatação 041	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Descrição da Recomendação 001</b>			
Envide esforços no aprimoramento dos controles internos relativos à área de licitações, atentando para os limites de valores permitidos para cada modalidade licitatória.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DIPLAN / PROAP			456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foram realizadas reuniões com os setores envolvidos nas etapas iniciais dos processos licitatórios, a fim de ressaltar a importância da verificação dos valores estimados quando da definição da modalidade. Com isso, não somente o setor responsável pela definição da modalidade propriamente dita foi envolvido, mas também os demais setores envolvidos na fase interna da licitação. Além disso, a Coordenadoria de Licitações, que acompanha a última etapa interna da licitação, passou a manter um acompanhamento em planilha eletrônica, onde são lançados dados da licitação e valor estimado quando da chegada do processo. Tal planilha emite um alerta caso o valor estimado da licitação esteja em desacordo com sua modalidade.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
Não foram realizadas licitações em desacordo com as respectivas modalidades. Conforme			

solicitado pela CGU-PR, foi apresentada a relação das licitações (contendo data, objeto, modalidade, valor estimado e valor final) realizadas após a expedição do Ofício n. 317, de 20/08/2012.

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Não houve qualquer resistência por parte dos setores envolvidos, os quais reconheceram a falha no caso apontado e comprometeram-se a observar mais atentamente as modalidades adotadas.

Fonte: DIPLAN / PROAP

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201203362	2.1.5.5 – Constatação 042	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU- Regional/RS/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Descrição da Recomendação 001			
Abstenha-se de efetuar pagamentos antecipados de serviços contratados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Pelotas / PROAP			456
Síntese da Providência Adotada			
O <i>campus</i> Pelotas reconhece que na Dispensa de Licitação n. 67/2011 para contratação de			

intérprete de LIBRAS o pagamento da 1º parcela ocorreu antes de completar 30 dias de trabalho do profissional. A partir dessa data o *campus* vai acatar a recomendação para que esse fato não mais ocorra.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 001: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

**Análise do Controle Interno:** A manifestação apresentada pelo gestor é suficiente para atender a presente recomendação.

Fonte: *Campus* Pelotas / PROAP

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	201203362	2.1.6.1 – Constatação 026	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Descrição da Recomendação 001			
Sugerimos como prudente a formalização de aditivo ao convênio entre o IFSul e a FUNCEFET, estabelecendo data para que os recursos sejam exauridos, apresentados e ordenados em prestação de contas conforme as regras da Portaria n. 127/2008, ainda que esta			

prestação de contas seja parcial, a fim de que a própria Instituição não fique em débito com o FNDE.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento	456

#### Síntese da Providência Adotada

A FUNCEFET já devolveu ao IFSul o saldo de recursos não utilizados e apresentou a prestação de contas do referido convênio. A Coordenadoria de Contabilidade e Gestão Orçamentária analisou a documentação em questão e emitiu o Relatório de Análise Técnica de Execução de Convênio, conforme o documento abaixo relacionado. A próxima etapa será a elaboração da prestação de contas ao FNDE, nos moldes estabelecidos por esse órgão de fomento.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 001: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

**Análise do Controle Interno:** Com a suspensão do convênio entre a FUNCEFET e o IFSUL, com comprovação da devolução do valor de R\$ 291.443,33 (saldo do convênio), mediante consulta ao SIAFI (operação CONGRU), e com o Relatório de Análise Técnica de Execução de Convênio, anexa ao Ofício n. 317, de 20/08/2012, esta recomendação foi atendida.

#### Descrição da Recomendação 002

O IFSul deve evitar a permissão de aporte de despesas em período anterior ou posterior à validade de transferências pactuada, conforme redação do §1º, art. 56 da Portaria Interministerial n. 127/2008.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento	456



<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Não há novos convênios no IFSul	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 002: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
<b>Análise do Controle Interno:</b> Considerando que não há novos convênios no IFSUL, conforme manifesta o gestor no Ofício n. 317, de 20/08/2012, a presente recomendação perde o seu objeto.	
<b>Descrição da Recomendação 003</b>	
Para o convênio em tela, sugerimos readequação fundamentada do Plano de Trabalho, baseada em reavaliação dos recursos físicos e financeiros necessários para realizar o objeto, considerando que a meta de avaliação de 2500 projetos não é factível de ser atingida, prevendo inclusive retenção de valores caso o entendimento final seja de que os custos finais podem decrescer.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento	456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A FUNCEFET devolveu o saldo restante do convênio para o IFSul e este devolveu o valor recebido ao FNDE, conforme o documento enviado em anexo ao PPP-2012.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 003: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	

**Análise do Controle Interno:** Com a suspensão do convênio entre a FUNCEFET e o IFSUL, com a comprovação da devolução do valor de R\$ 291.443,33 (saldo do convênio), mediante consulta ao SIAFI (operação CONGRU), e com o Relatório de Análise Técnica de Execução de Convênio, anexa ao Ofício n. 317, de 20/08/2012, esta recomendação foi atendida.

#### Descrição da Recomendação 004

O IFSul deve tomar providências para que a fundação de apoio recebedora de recursos dê publicidade ao convênio em sítio mantido na rede mundial de computadores – internet.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento	456

#### Síntese da Providência Adotada

A FUNCEFET publicou em sua página da internet (<http://www.funcefet.org.br/transparencia.php>) as informações referentes ao convênio, conforme imagem em anexo.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 004: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

**Análise do Controle Interno:** O gestor comprova que a FUNCEFET publicou na internet as informações referentes ao convênio. Assim, a recomendação foi atendida.

#### Descrição da Recomendação 005:

Para os casos de servidores com função gratificada ou exercício de cargo comissionado recebendo bolsas oneradas no Convênio, bem como a remuneração de servidores que recebem parcela identificada como dedicação exclusiva em atividade não esporádica, além de avaliar o caso com a conveniente, vez que o convênio ainda está em curso, recomendamos a elaboração de normativo para regular objetivamente estas situações.

#### Providências Adotadas

<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento	456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
<p>Após avaliação da situação dos convênios no âmbito do IFSul, a Pró-reitoria de Administração e de Planejamento considerou que, temporariamente, não serão realizados novos convênios junto a fundações de apoio, visto que a experiência da transferência realizada para a execução do projeto “Prêmio Professores do Brasil” teve a prestação de contas aprovada com ressalvas. Dessa forma, até que exista no IFSul uma normativa regulamentando os convênios de forma geral, não será elaborada uma normativa específica para regulamentar a participação e a concessão de bolsas a servidores com função gratificada, cargo comissionado ou dedicação exclusiva.</p>	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
<p>Em função de não haver perspectiva próxima de realização de novos convênios entre o IFSul e fundações de apoio, não foi possível obter resultados para essa recomendação.</p>	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
<p>As falhas constatadas pela Pró-reitoria de Administração e de Planejamento e apontadas no processo de auditoria durante a execução do convênio firmado pelo IFSul para realização do projeto “Prêmio Professores do Brasil” foram pontos negativos para esse tipo de atividade, prejudicando a adoção das providências recomendadas para convênios futuros até que exista na Instituição regulamentação adequada que contemple todos as questões envolvidas nessa prática.</p>	
<b>Descrição da Recomendação 006</b>	
<p>Quanto à contratação por parte do conveniente de familiares de servidor público investido em cargo de comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, recomendamos a finalização dos trabalhos iniciados no Processo n. 23163.000207/2012-69, iniciado a partir de relatório do fiscal do convênio.</p>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento	456

### Síntese da Providência Adotada

Os trabalhos iniciados no processo n. 23163.000207/2012-69 foram finalizados e foi acatada pelo Reitor a decisão de suspender os pagamentos às pessoas indicadas em virtude de ações de nepotismo.

### Síntese dos Resultados Obtidos

Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 006: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

**Análise do Controle Interno:** Considerando que o convênio entre a FUNCEFET e o IFSUL foi suspenso e que não há novos convênios no IFSUL, conforme manifesta o gestor no Ofício n. 317, de 20/08/2012, a presente recomendação perde o seu objeto.

Fonte: PROAP

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	201203362	2.2.2.1 – Constatação 026	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Descrição da Recomendação 001			
Reavalie a utilização em seus editais de licitação do indicador “Disponibilidade Financeira			

Líquida” (DFL) para fins de avaliação da boa situação financeira das licitantes, uma vez que se trata de indicador em desuso, frágil e manipulável, nos moldes atualmente previstos.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DIPLAN / DPO / PROAP	456

#### Síntese da Providência Adotada

Tal indicador foi excluído dos editais do IFSul e os *campi* serão orientados a observar a recomendação em questão.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 001: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.

#### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

**Análise do Controle Interno:** Com a finalidade de testar o atendimento à recomendação, analisamos o edital da Tomada de Preços n. 07/2012 (Processo n. 23163. 000680/2012-46), de 27/09/2012, e o Edital da Tomada de Preços n. 08/2012 (Processo n. 23163. 000723/2012-93), de 10/10/2012, disponíveis no sítio ComprasNet. Verificamos que em ambos editais não é utilizado o índice de “Disponibilidade Financeira Líquida” para mensurar a situação financeira da licitante. Em substituição está sendo adotado, conforme item específico dos editais citados, os “Índices de Liquidez Geral” (LG), “Solvência Geral” (SG) e “Liquidez Corrente” (LC), que deverão apresentar valores maiores do que 01 (um). Assim, a recomendação foi atendida.

#### Descrição da Recomendação 002

Inclua nos processos licitatórios justificativa referente aos índices previstos nos editais destinados à comprovação da boa situação financeira da empresa, de modo a cumprir o disposto no art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93.

#### Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
--------------------------------------	--------------

DIPLAN / DPO / PROAP	456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A justificativa referente aos índices contábeis foi incluída nos editais do IFSul, conforme documento abaixo relacionado, e os <i>campi</i> da Instituição foram orientados a observar a recomendação em questão, conforme o disposto no Memorando Circular n. 07/2012 – Colicit.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Através do Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR foi feita a seguinte manifestação, relativa à Recomendação 002: “Posição da Secretaria Federal de Controle: Recomendação Atendida”.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
<b>Análise do Controle Interno:</b> A recomendação foi atendida, conforme Memorando Circular n. 07/2012-COLICIT, de 11/07/2012, cujo conteúdo foi exemplificado pela justificativa para o Edital de Tomada de Preço n. 01/2012, ambos documentos anexados ao Ofício n. 317, de 20/08/2012.	

Fonte: DIPLAN / DPO / PROAP

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203362	2.2.2.2 – Constatação 036	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456

<b>Descrição da Recomendação 001</b>	
Faça constar nos processos licitatórios, inclusive nos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, justificativa detalhada demonstrando a necessidade da contratação.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor responsável pela implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DPO / PROAP	456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
A providência de orientar as áreas sobre a necessidade de inclusão de justificativa detalhada junto aos pedidos de contratação e aquisição foi realizada por meio da divulgação do memorando Circular n. 06/2012 – DEPES.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Os resultados obtidos remetem a utilização de justificativas detalhadas nos pedidos de material e serviço demonstrando a necessidade e a importância dos objetos, conforme pode ser observado nos anexos.	
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>	
A providência adotada foi de grande utilidade para a instituição, explicitando no próprio processo o porquê das aquisições e contratações de serviço realizadas. Ainda, é necessário que os gestores monitorem se os pedidos estão sendo emitidos com a devida justificativa e cobrem as áreas requerentes para que o detalhamento da justificativa seja realizado.	

Fonte: DPO/ PROAP

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

12	201203362	2.3.2.1 – Constatação 039	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Descrição da Recomendação 001:</b>			
Envide esforços no sentido de aprimorar os controles internos referentes ao planejamento de compras, de modo a evitar a realização de contratações diretas, por dispensa de licitação, em detrimento da realização do devido processo licitatório.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Campus Pelotas / PROAP			456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
O <i>campus</i> Pelotas-Visconde da Graça apresentou a relação extraída do sistema ComprasNet com as dispensas de licitação encerradas após 20/08/2012, totalizando 12 processos de dispensa de licitação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O <i>campus</i> Pelotas-Visconde da Graça, visando a planejar melhor as aquisições e os processos licitatórios, está discutindo a implantação de calendário de compras ainda para o exercício de 2013.			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
O <i>campus</i> Pelotas-Visconde da Graça está buscando aprimorar seu processo de compras por meio de ferramentas de planejamento, evitando assim apontamentos dessa natureza.			

Fonte: *Campus* Pelotas / PROAP

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação completa</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense	456



Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	201203362	2.4.2.1 – Constatação 037	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Descrição da Recomendação 001			
<p>Inclua nos processos de inexigibilidade de licitação justificativa de preço, mediante demonstrativo de preços praticados pelo próprio fornecedor em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas ou através de outros meios igualmente idôneos, justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inc. III, do art. 26, da Lei n. 8.666/93.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Campus Sapucaia do Sul / DPO / PROAP			456
Síntese da Providência Adotada			
<p>Os <i>checklists</i> publicados na página do IFSul em 19 de setembro de 2012 contemplam a necessidade de comprovação no processo dos preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições, conforme disposto na Orientação Normativa AGU n. 17/2009. Essas orientações podem ser observadas nos itens 3.6 e 3.7, notas de rodapé 4 e 7 dos <i>checklists</i>.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>A inclusão da Orientação Normativa AGU n. 17/2009 nos <i>checklists</i> publicados foi essencial para garantir que os processos de inexigibilidade de licitação realizados no IFSul apresentem comprovação dos preços praticados anteriormente pelo fornecedor para fins de comprovação, cumprindo assim as disposições legais.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de			

### providências pelo gestor

A utilização dos *checklists* é um fator positivo que vem auxiliando na correta elaboração dos processos licitatórios. Especificamente em relação às inexigibilidades de licitação, a comprovação dos preços praticados pelo fornecedor para um determinado objeto é fundamental para que a administração comprove a razoabilidade da proposta.

Fonte: *Campus Sapucaia do Sul* / DPO / PROAP

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201203362	2.4.2.2 – Constatação 038	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU -Regional/RS/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Descrição da Recomendação 001			
Envide esforços no sentido de aprimorar os controles internos da Instituição e de capacitar os seus servidores, com vistas a minimizar a ocorrência de falhas análogas às verificadas no caso em tela.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DTIC / PROAP			456
Síntese da Providência Adotada			
A recomendação foi acatada e o Instituto envidará esforços para que a situação em questão não ocorra novamente.			

### Síntese dos Resultados Obtidos

Como forma de comprovação da providência adotada, foram apresentados, em anexo a resposta ao Ofício n. 37533/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR, os dois processos solicitados, não havendo constatação de registros semelhantes ao fato apontado.

### Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Como não foram identificados outros casos semelhantes ao fato apontado, não foram registrados fatores positivos ou negativos na adoção da providência.

Fonte: DTIC / PROAP

## 3.2.2 RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203362	2.1.2.1 – Constatação 004	Ofício nº 21953/2012/GAB/CGU- Regional/RS/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Descrição da Recomendação 003			
Implantar rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais			

necessidades da Unidade.

#### Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação / DTIC /PROAP	456

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

Em virtude da aprovação do PDTI ter sido realizada em dezembro de 2012, ainda não foi elaborado o documento que estabelece a rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da instituição. Atualmente é realizada regularmente uma análise dos recursos de TI, visando verificar se os serviços de TI estão suprindo as necessidades da instituição. Dessa forma, os recursos são redimensionados conforme a demanda dos serviços de TI, tais como: portal institucional, serviço de *e-mail*, Intranet, sistema acadêmico, sistema de processo seletivo, sistemas de bibliotecas, etc.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As providências indicadas ainda não foram adotadas pelo gestor, porém a DTIC focará seus esforços para o atendimento desta recomendação, com previsão de conclusão até abril de 2013.

Fonte: DTIC/PROAP

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201203362	2.1.4.1 – Constatação 031	Ofício nº 21953/2012/GAB/CG

			U-Regional/RS/CGU- PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			456
<b>Descrição da Recomendação 001</b>			
O IFSul deve registrar todos os bens imobiliários de acordo com as recomendações descritas no Manual do SPIUnet.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Administração / DIRAD/ PROAP			456
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
O grande volume de trabalho na Coordenadoria de Contabilidade e Gestão Orçamentária, na Coordenadoria de Material e Patrimônio e na Diretoria de Projetos e Obras impossibilitou o cumprimento do prazo anteriormente estabelecido. Porém, com a chegada de dois novos servidores, com experiência na área contábil, na primeira quinzena de janeiro de 2013 será nomeada comissão com a função específica de realizar os referidos registros até 30/04/2013.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Em virtude de a recomendação ainda estar pendente de atendimento, não foi possível verificar os resultados obtidos.			

Fonte: DIRAD/PROAP

### 3.3 ACÓRDÃOS EMITIDOS PELO TCU

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense	456
<b>Deliberações do TCU</b>	
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>	

124

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	010.963/2012-0	4007/2012-TCU- 2ª Câmara	1	Determinação	Sítio do TCU - Consulta
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
<b>Descrição da Deliberação</b>					
1. Processo TC-010.963/2012-0 (ATOS DE ADMISSÃO)					
1.1. Interessados: Rodrigo Brum de Paiva (004.946.490-62); e Vivian Cross Turnes (002.194.160-28).					
1.6.1. Providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novo(s) ato(s) de admissão(ões) para o(s) interessado(s) constante(s) do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento verificadas no(s) ato(s) de admissão(ões); e					
1.6.2. Observe o correto preenchimento do(s) formulário(s) de admissão(ões) no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Gestão de Pessoas / DGP					456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
Providenciado novos atos de admissão conforme números de controle abaixo: Nº de Controle 10457801-01-2012-000274-6 Rodrigo Brum de Paiva Nº de Controle 10457801-01-2012-000275-4 Vivian Cross Turnes					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
Situação regularizada no sistema SISAC					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção</b>					

### de Providências pelo Gestor

As providências foram adotadas de maneira normal, não havendo aspectos negativos ou prejudiciais.

Fonte: AUDIN/DGP

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	005.992/2012-5	2760/2012-TCU- 2ª Câmara	1	Determinação	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
<p>1. Processo TC-005.992/2012-5 (ATO DE ADMISSÃO)</p> <p>1.1. Interessado: Clovis Borba de Farias (228.277.900-25).</p> <p>1.6.1. Providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novo(s) ato(s) de admissão(ões) para o(s) interessado(s) constante(s) do presente processo, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento verificadas no(s) ato(s) de admissão(ões); e</p> <p>1.6.2. Observe o correto preenchimento do(s) formulário(s) de admissão(ões) no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.</p>					

Providências Adotadas	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Gestão de Pessoas / DGP	456
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
Providenciado novo ato de admissão conforme número de controle abaixo: Nº de Controle 10457801-01-2012-000198-7 Clovis Borba de Farias	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
Situação regularizada no sistema SISAC	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
As providências foram adotadas de maneira normal, não havendo aspectos negativos ou prejudiciais.	

Fonte: AUDIN/DGP

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	015.036/2011-1	2315/2012-TCU- Plenário	9.9	Determinação	Sítio do TCU - Consulta
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
<b>Descrição da Deliberação</b>					
9.9 determinar aos IFAC, IFAL, IFAM, IFDF, IFES, IFGO, IFGoiano, IFMT, IFMG, IFNorte de Minas, IFSudeste de Minas, IFSul de Minas, IFTriângulo Mineiro, IFPA, IFPB, IFPE, IFSertão Pernambucano, IFPI, IFRJ, IFFluminense, IFRN, IFRio Grandense,					

127



IFFarroupilha, IFRS, IFCatarinense, IFSC), IFSP, Cefet/MG, Cefet/Celso Suckow da Fonseca/RJ, Núcleo Avançado São João da Barra/RJ e Núcleo Avançado Valença/RJ que:

9.9.1 apurem, em relação a seus servidores ativos e inativos, inclusive de seus Campi, (a) eventual acumulação indevida de cargo público; (b) percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva; e (c) descumprimento da carga horária, tanto por aqueles submetidos ao regime de dedicação exclusiva quanto por aqueles submetidos a 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva;

9.9.2 verifiquem, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;

9.13 determinar à Controladoria-Geral da União que acompanhe, nas contas ordinárias de 2012 ou nos relatórios de gestão, conforme o caso, das respectivas entidades, o cumprimento das determinações exaradas no subitem 9.9 supra.

#### **Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Diretoria de Gestão de Pessoas / DGP	456

#### **Síntese da Providência Adotada**

A DGP não possui, atualmente, sistema de cruzamento de dados que possa detectar acumulações indevidas de cargos por servidores públicos. Grande parte das detecções de acumulação são realizadas pelas auditorias anuais do órgão de controle interno (CGU), que possui as ferramentas de detecção. Não obstante, como o sistema de pessoal (SIAPE) é gerenciado pelo órgão central (SIPEC), entende-se que o mesmo deva providenciar, se não o fez, mecanismos de integração que permitam o mencionado controle.

O controle implementado consiste na obrigatoriedade de os servidores preencherem termo de não acumulação de cargos, com a expressa declaração do servidor, pela qual se compromete a informar a Diretoria de Gestão de Pessoas, caso haja acumulação indevida, sob pena de

sanção administrativa, civil e penal. Tais declarações são registradas em planilhas de controle e arquivadas nesta Diretoria. O controle atual é eficiente no sentido de informar ao servidor as vedações de acumulação e conscientizá-lo das sanções cabíveis.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

A DGP informou que não tem conhecimento de qualquer caso de acumulação ilícita.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As providências foram adotadas de maneira normal, não havendo aspectos negativos ou prejudiciais.

Fonte: AUDIN/DGP

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	027.565/2010-6	7255/2012-TCU- 1ª Câmara	1	Determinação	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
1. O presente processo trata da análise do ato de concessão de aposentadoria de LEILA HEIDRICH PINTO, ex-servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense. O referido ato foi analisado de acordo com a sistemática implantada pela IN TCU 55/2007.					

- 9.1. considerar ilegal o ato e negar-lhe registro;
- 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela beneficiária, nos termos da súmula TCU 106;
- 9.3. determinar ao órgão de origem:
- 9.3.1. a suspensão, em 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, dos pagamentos decorrentes do ato acima considerado ilegal, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa omissa;
- 9.3.2. a comprovação perante esta Corte, em 30 (trinta) dias a contar da ciência desta decisão, da notificação da interessada cujo ato foi considerado ilegal, com o alerta de que eventual interposição de recurso não acarretará, em caso de não provimento do apelo, dispensa de restituição de quantias indevidamente percebidas após a notificação;
- 9.4. determinar à interessada a opção por uma das seguintes alternativas:
- 9.4.1. aposentar-se com proventos na proporção de 25/30, recolhendo, de forma indenizada, o período referente à atividade rural exercida de 7/6/1968 a 18/1/1975; ou
- 9.4.2. retornar à atividade para completar os requisitos legais para sua aposentadoria, sendo que esta dar-se-á pelas regras vigentes no momento da concessão.

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Gestão de Pessoas / DGP	456

#### Síntese da Providência Adotada

A ex-servidora Leila Heidrich Pinto, CPF (401.381.780-20), tomou ciência no dia 2 de maio de 2012. Fomos informados pela DGP que a ex-servidora optou por voltar às atividades.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

A ex-servidora retornará às suas atividades.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

As providências foram adotadas de maneira normal, não havendo aspectos negativos ou

prejudiciais.

Fonte: AUDIN/DGP

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	001.026/2012-7	1012/2012- TCU- 2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
<p>1. Processo TC-001.026/2012-7 (ATOS DE ADMISSÃO)</p> <p>1.1. Interessados: Alberto Antônio Mees (396.212.270-20); Ana Paula Krudel Huzalo (953.541.070-91); André Oreques Fonseca (724.187.100-68); Carla Cristiane Martins Vianna (006.872.980-40); Cristina Zanella Rodrigues (947.493.700-10); Daiane Santiago Daniel (002.703.370-83); Débora Cristina Secchi (007.475.479-39); Eva Jerusa Caske Oliveira (002.141.780-64); Everson Gomes Gallina (001.570.140-96); Fábio Luís Gonçalves da Silva (690.640.320-68); Gabriel Rockenbach de Almeida (007.085.790-35); Gisele Trindade Molinari (008.483.760-80); Giuliana Gonçalves do Carmo de Oliveira (968.869.860-15); Josiane Redmer Hinz (000.603.630-96); Josué Michels (915.792.870-34); Maria de Fátima Magalhães Jorge (471.096.450-53); Maria do Carmo da Silva Fagundes Machado</p>					

(258.130.560-68); Mariester Lira (518.452.370-72); Paula Mello Oliveira Alquati (013.701.060-50); Renata Vaghetti Ocácia (947.054.530-34); Roberto Wiest (980.303.960-15); Schirlei Gaelzer (003.946.180-76); Susiane Londero Sapper Munhos (000.663.000-61); Tangela Denise Perleberg (980.943.270-49); Tânia Winch Lisboa (564.576.420-04); Tharso de Bittencourt Borges (935.779.820-04); Vagner Ribeiro da Fonseca (820.097.910-53); e Verônica Gobbo (003.675.380-75).

### Acórdão

#### Síntese dos Resultados Obtidos

O Acórdão 1012/2012- TCU- 2ª Câmara dá conformidade e considera legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal relacionados acima, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	023.207/2011-6	1184/2012- TCU- 2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
1. Processo TC- <u>023.207/2011-6</u> (APOSENTADORIA)					

1.1. Interessadas: Dinora Piegas Mullet (322.503.390-15); Dorina Garcia (284.886.950-04); Gladis Terezinha Novack dos Santos (288.743.660-00); Loeci Soares Ribeiro (605.470.810-49); Neiva Bitencourt Leivas (223.328.550-68); e Noeli Machado Barcelos (412.975.200-68).

#### Acórdão

#### Síntese dos Resultados Obtidos

O Acórdão 1184/2012 - TCU - 2ª Câmara dá conformidade e considera legais, para fins de registro, os atos de concessões relacionados acima, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	004.116/2012-7	1651/2012-TCU-2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
1. Processo TC- <u>004.116/2012-7</u> (ATOS DE ADMISSÃO)					
1.1. Interessados: Alessandro Luiz Alves Soares (000.321.000-60); e Diego Zurawski					

Saldanha (004.870.180-79).

### Acórdão

#### Síntese dos Resultados Obtidos

O Acórdão 1651/2012 - TCU - 2ª Câmara dá conformidade e considera legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal relacionados acima, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	030.520/2010-0	2164/2012-TCU- 1ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
1. Processo TC- <u>030.520/2010-0</u> (APOSENTADORIA).					
1.2. Interessada: Marli Bueno Bonini (CPF 209.529.960-49).					
Acórdão					
Síntese dos Resultados Obtidos					

O Acórdão 2164/2012 - TCU - 1ª Câmara dá conformidade e considera legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria de Marli Bueno Bonini, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	014.401/2012-6	5229/2012-TCU-2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
<p>1. Processo TC - <u>014.401/2012-6</u> (ATOS DE ADMISSÃO)</p> <p>1.1. Interessados: Carla Menegat (001.217.280-48); Cibele Barea (968.342.420-15); Claudia Teixeira Fernandes (502.716.600-15); Danieli de Oliveira Vilela (902.743.000-44); Diego Rodrigues Pereira (990.371.490-49); Gill Velleda Gonzales (017.792.070-00); Jussara Tedesco dos Santos Cruz (711.092.850-00); Liliane Rodrigues da Cunha (981.352.600-91); Luciano Herbstrith Bessauer (920.107.680-00); Olga Maria Almeida da Silva Machado (459.104.210-34); Paulo Hayashi Júnior (262.112.908-02); Sandra da Silva Machado (000.358.700-28); e Sérgio Fernando Maciel Corrêa (021.289.029-83).</p>					



<b>Acórdão</b>
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>
O Acórdão 2164/2012 - TCU - 1ª Câmara dá conformidade e considera legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal acima relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	014.852/2012-8	5240/2012- TCU- 2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
<b>Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
<b>Descrição da Deliberação</b>					
1. Processo TC- <u>014.852/2012-8</u> (ATOS DE ADMISSÃO).					
1.1. Interessada: Viviane Maciel da Silva Tavares (001.153.150-98).					
<b>Acórdão</b>					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
O Acórdão 5240/2012 - TCU - 2ª Câmara considera prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito no ato de admissão de pessoal acima relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					

### Observação

Mérito não apreciado por perda de objeto.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	017.798/2012-4	5266/2012-TCU- 2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
<p>1. Processo TC-017.798/2012-4 (ATOS DE ADMISSÃO)</p> <p>1.1. Interessados: Alice Bierhals Bausch (012.482.480-31); Deise Bastos da Costa (010.578.380-39); Eloisa Maria Wiebusch (485.674.500-04); Fernando Colomby Pieper (001.167.590-03); Fernando Jassin Gutierrez (990.967.490-49); Leonardo Galli (529.625.470-87); Leticia Priscila Pacheco (005.343.830-25); Luciana Rodrigues Nogueira Machado (830.218.680-53); Lupi Scheer dos Santos (009.215.610-08); Maria Cristina Crisbach Chagas (581.164.000-53); Marisa Ferreira Karow (515.241.980-72); Miguel Telesca Coelho (755.211.050-34); Patrick Machado Kovalski (927.066.220-91); Rafael Priebe Griep (755.482.590-91); Roberta da Silva e Silva (967.173.940-72); Sandro Azevedo Carvalho (626.597.150-68); Tiago Bassani Rech (817.265.540-15); Vanessa de Cassia Pistoia Mariani</p>					

(996.769.400-97); e Viviane Maciel da Silva Tavares (001.153.150-98).

### Acórdão

#### Síntese dos Resultados Obtidos

O Acórdão 5266/2012 - TCU - 2ª Câmara dá conformidade e considera legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal relacionados acima, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	029.982/2012-0	6794/2012-TCU - 2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
1. Processo TC-029.982/2012-0 (ATOS DE ADMISSÃO)					
1.1. Interessados: Rodrigo Brum de Paiva (004.946.490-62); e Vivian Cross Turnes (002.194.160-28).					
Acórdão					
Síntese dos Resultados Obtidos					

O Acórdão 6794/2012 - TCU - 2ª Câmara dá conformidade e considera legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal relacionados acima, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	037.098/2012-8	8224/2012-TCU - 2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
1. Processo TC- <u>037.098/2012-8</u> (ATOS DE ADMISSÃO).					
1.1. Interessado: Roger Elias (942.201.230-91).					
Acórdão					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O Acórdão 8224/2012 - TCU - 2ª Câmara considera prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do ato de admissão de Roger Elias (942.201.230-91), de acordo com os pareceres emitidos nos autos.					
Observação					

Mérito não apreciado por perda de objeto.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	010.480/2012-9	2985/2012- TCU- 2ª Câmara	1	Conformidade	Sítio do TCU - Consulta
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Instituto Federal Sul-rio-grandense					456
Descrição da Deliberação					
<p>1. Processo TC-<u>010.480/2012-9</u> (ATOS DE ADMISSÃO)</p> <p>1.1. Interessados: Adriano da Silva Barcellos (617.435.000-25); Aline Jaime Leal (004.950.060-09); Almir Menegaz (488.039.520-04); André Oldoni (004.269.390-00); Bruna Gonçalves Ribeiro (023.112.850-92); Bruno Bestetti Bohrer (068.474.969-67); Camila de Oliveira de Souza (009.612.380-03); Claudia Redecker Schwabe (702.359.700-00); Eduarda dos Santos Campos (000.717.050-58); Eduardo Frio Marins (010.693.970-08); Fabricio da Silva Barboza (007.120.450-40); Giselle Schweickardt (017.830.350-05); Gislaine Gabriele Saueressig (834.480.550-34); Helio Gelson Simon Fontana (899.147.400-49); Josi Aparecida de Freitas (680.692.940-00); Laerte Radtke Karnopp (978.755.700-34); Lucas Teixeira Hax (015.552.010-59); Luciana Rochedo Spencer dos Santos (690.800.620-49); Luciano Porto de Lima (003.454.190-06); Luize Castro Garim (013.991.040-98); Marcelo Leivas Lucena</p>					

(818.670.770-00); Marcos da Silva Oliveira (724.021.050-20); Mauricio Machado Ferreira (011.413.560-66); Mauricio dos Santos (361.598.910-49); Miguel Angelo Baggio (001.056.200-17); Nicole Grande Gamino (014.579.300-13); Patricia Zenobini Fossati (624.776.250-04); Rafael da Silva Alves (024.436.590-38); Romulo Duarte Paulsen (003.328.750-32); e Vinicius Casagrande Fornasier (991.138.640-68).

### **Acórdão**

#### **Síntese dos Resultados Obtidos**

O Acórdão 2985/2012 - TCU - 2ª Câmara dá conformidade e considera legais, para fins de registro, os atos de admissão de pessoal acima relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

Fonte: AUDIN/Sítio do TCU

#### 4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE (IN 01/2007 ART. 4º, INCISO III)

O IFSul não possui a responsabilidade de gerir Programas de Governo inscritos na Lei do Plano Plurianual, mas sim de executar as ações orçamentárias inscritas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2011 (Lei n. 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), considerados os objetivos de sua gestão, onde cada ação orçamentária executada constará no Relatório de Gestão de 2011.

Os Indicadores de Desempenho utilizados pelo IFSul obedecem ao Acórdão n. 2.267/2005-TCU-Plenário e ao Acórdão n. 600/2006-TCU-Plenário e também constarão no Relatório de Gestão de 2012.

A avaliação dos controles internos administrativos da entidade foi realizada parcialmente através da auditoria n. 013/2012 nos *campi* Sapucaia do Sul, Charqueadas, Bagé e Santana do Livramento. Essa auditoria, ação 7.2 do PAINT/2012, realizou uma análise da estrutura dos controles internos nos referidos *campi* utilizando um questionário extraído da Portaria TCU n. 123/2011.

Informamos que não foi objeto de análise no PAINT/2012 o exame da regularidade dos processos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação do IFSul. A verificação da regularidade dos procedimentos licitatórios deu-se através de algumas ações do PAINT/2012, quais sejam as ações 4.1 Processos licitatórios e contratos, 4.2 Processos licitatórios na modalidade convite e 4.3 Adesão a atas de registro de preços, conforme segue:

<b>Nº auditoria</b>	010/2012, 010-A/2012 e 010-B/2012.
<b>Nº processo</b>	23206.000003/2012-84, 23165.000014/2012-98, 23163.000203/2012-81 e 23163.000120/2012-91.
<b>Modalidade da licitação e número</b>	Convite 01/2012 (Pelotas), Convite 01/2012 (Passo Fundo), Convite 03/2012 (Reitoria) e Convite 01/2012 (Reitoria).
<b>Percentual examinado</b>	57%

<b>Nº auditoria</b>	014/2012, 014-A/2012 e 014-B/2012.
<b>Nº processo</b>	23163.000296/2012-43, 23163.000423/2012-12,

	23206.000191/2012-41, 23206.000394/2012-37, 23206.000569/2012-14, 23206.000642/2012-40 e 23339.000047/2012-07.
<b>Modalidade da licitação e nº</b>	Adesão a atas de registros de preços (Carona): Pregão eletrônico 021/2012 (Reitoria), 029/2012 (Reitoria), 022/2012 (Pelotas), 041/2012 (Pelotas), 059/2012 (Pelotas), 069/2012 (Pelotas) e 004/2012 (Camaquã).
<b>Percentual examinado</b>	100%

<b>Nº auditoria</b>	018/2012
<b>Nº processo</b>	23163.000052/2012-61, 23163.000469/2012-23, 23163.000562/2012-38, 23163.000597/2012-77.
<b>Modalidade da licitação e nº</b>	Pregão 04/2012-SRP, Pregão 31/2012-SRP, Pregão 35/2012, Tomada de Preços 05/2012.
<b>Percentual examinado</b>	5%

Não houve a avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, pois o IFSul não realizou estes no ano de 2012.

A verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal ocorreu parcialmente por meio das ações do PAINT/2012 5.1 Pagamento de vantagens a servidores: Auxílio moradia, 5.2 Pagamento de vantagens a servidor: Auxílio transporte e 5.3 Pagamento de vantagens a servidores: Adicional noturno. O método de seleção da amostra da auditoria no adicional noturno deu-se pela materialidade dos 10% com maior valor, bem como na auditoria do auxílio transporte, em que foram verificados todos os pagamentos superiores a R\$ 500,00. Já na auditoria do auxílio moradia, examinou-se 100% dos pagamentos.





## 5 FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA (IN 01/2007 ART. 4º, INCISO IV E ART. 8º, INCISO I)

A Auditoria Interna observou, como fatos relevantes positivos, o ingresso de dois novos servidores no setor, o que complementou em termos de conhecimento a equipe multidisciplinar de auditoria. Além disso, houve a aprovação pelo Conselho Superior da Instituição, em 2 de agosto de 2012, através da Resolução n. 85/2012, da proposta de alteração estatutária e regimental, passando de Auditoria Interna para Unidade de Auditoria Interna, sendo este órgão de controle centralizado, conforme segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 85/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 01 de agosto de 2012;  
Considerando Memorando 067/2012-AUDIN, de 25 de maio de 2012,

R E S O L V E

Aprovar a estruturação da **Unidade de Auditoria Interna do IFSul**, alterando o texto do Estatuto do IFSul, publicado no DOU de 01 de setembro de 2009, seção 1, página 32, e do Regimento Geral, publicado no DOU de 12 de janeiro de 2011, seção 1, página 24, como segue:

1. No Estatuto:
  - a) Onde se lê: "Auditoria Interna"  
Leia-se: "Unidade de Auditoria Interna"
  - b) Na Seção IV – art. 28  
Onde se lê: "é o órgão de controle responsável..."  
Leia-se: "é o órgão de controle centralizado responsável..."
2. No Regimento Geral:
  - a) Onde se lê: "Auditoria Interna"  
Leia-se: "Unidade de Auditoria Interna", exceto no inciso I do art.119, que mantém "Auditoria Interna"
  - b) Na Seção XIV – art. 118  
Onde se lê: "é o órgão de controle responsável..."  
Leia-se: "é o órgão de controle centralizado responsável..."

Pelotas, 02 de agosto de 2012.

  
Antônio Carlos Barum Brod  
Presidente do Conselho Superior

Como fatos relevantes negativos, destaca-se o longo período de greve, que prejudicou em parte o cumprimento do PAINT 2012, em razão das dificuldades que acarretou às unidades auditadas de cumprirem as demandas nos prazos estipulados, bem como a obtenção de respostas objetivas e adequadas às solicitações.

## **6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA (IN 01/2007, ART. 4º, INCISO V)**

Está entre as preocupações desta Unidade de Auditoria Interna o desenvolvimento do setor em relação à estrutura e à melhoria dos meios que possibilitam o bom andamento do trabalho realizado.

Nesse sentido, o Auditor Interno, bem como a equipe da Unidade de Auditoria Interna, vêm participando de cursos, reuniões, encontros, seminários e fóruns, com o objetivo de buscar subsídios para o trabalho, aprofundar seus conhecimentos sobre temas ligados às áreas auditadas e otimizar as atividades realizadas no setor.

Elencaremos abaixo as atividades de capacitação da equipe da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal Sul-rio-grandense:

- Reunião de interação dos Órgãos de Controle com as Unidades Jurisdicionadas, em 24 de janeiro de 2012, para tratar de assuntos relativos ao Relatório de Gestão do exercício de 2011, à Prestação Anual de Contas do exercício de 2011 e à Auditoria Anual de Contas do exercício de 2011, realizada na CGU-PR/Regional/RS, em Porto Alegre, RS;
- I Encontro de Auditorias Internas de Unidades Federais da Educação do RS, em 25 de janeiro de 2012, realizado na CGU-PR/Regional/RS, em Porto Alegre, RS;
- Aula presencial do curso “Controle e Auditoria Interna” realizado no IFRS, durante os dias 3 e 4 de maio de 2012, pela CGU-PR/Regional/RS, em Porto Alegre, RS;
- XXXVI Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao Ministério da Educação – FONAI, realizado no período de 28 a 30 de maio de 2012, em Uberaba, MG;



- Treinamento sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com duração de 16h, em 21 e 22 de junho de 2012, em Porto Alegre, RS;
- II Seminário Regional Sobre Combate à Corrupção e os Novos Paradigmas de Controle, alusivo ao Dia Internacional contra a Corrupção, realizado em 21 de novembro de 2012, na AGU-PRU 4ª Região, em Porto Alegre, RS ;
- XXXVII Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao Ministério da Educação – FONAI, realizado no período de 26 a 30 de novembro de 2012, em Maceió, AL;
- Reunião de interação dos Órgãos de Controle com as Unidades Jurisdicionadas, realizada em 4 de dezembro de 2012, para tratar do Relatório de Gestão do exercício de 2012, da Prestação Anual de Contas do exercício de 2012 e da Auditoria Anual de Contas do exercício de 2012, realizada na CGU-PR/ Regional/RS, em Porto Alegre;
- II Fórum Regional de Auditorias Internas de Unidades Federais da Educação do RS – II FORAI/RS, em 5 de dezembro de 2012, ocasião em que apresentamos estudo de caso relativo à auditagem em processos licitatórios, modalidade “Convite”, e estruturação da Unidade de Auditoria Interna do IFSul, realizada na CGU-PR/ Regional/RS, em Porto Alegre;
- Curso Controle e Auditoria Interna, com duração de 40h, ministrado na modalidade a distância, através da Escola de Administração Fazendária – ESAF;
- Curso Nova Regra Ortográfica, com duração de 20h, ministrado na modalidade a distância, através da Escola de Administração Fazendária – ESAF;
- Curso Controles na Administração Pública, com duração de 30h, ministrado na modalidade a distância, através do Instituto Serzedello Corrêa – Tribunal de Contas da União – TCU;
- Curso Licitações e Contratos Administrativos – 9ª edição, com duração de 40h, ministrado na modalidade a distância, através da Controladoria Geral da União – CGU;



- Curso Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas – Lei 8.112/90, Turma 2/2012, com duração de 30h, ministrado na modalidade a distância, através da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

## **7 AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA (IN 01/2007 ART. 6º, INCISO IV)**

O IFSul possui Ouvidoria própria localizada na sede da Reitoria, sendo a servidora Cristiane Cabral Johann a Ouvidora.

Durante o ano de 2012, a Auditoria Interna não realizou teste de atendimento da Ouvidoria através do *e-mail ouvidoria@ifsul.edu.br*, uma vez que as mensagens que chegam a este endereço eletrônico são automaticamente redirecionadas para o *e-mail* da servidora, garantindo a efetividade do atendimento, conforme testado no ano de 2011.

A Ouvidoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no ano 2012, atendeu a comunidade interna e externa, visando a agilizar a resolução das situações surgidas. Durante este ano, a Ouvidoria recebeu 272 manifestações de seus usuários, sendo divididas nas seguintes categorias: Acadêmico, Assistência Estudantil, Concurso Público, Cursos, Diretoria de Gestão de Pessoas, Licitações, Processo Seletivo, Registros Acadêmicos e Transferências. Os atendimentos ficaram assim distribuídos:

- Acadêmico: foram atendidas 42 manifestações sobre este item referentes a dúvidas sobre o horário das aulas dos cursos, data do início do período letivo, bolsas para mestrado, edital de estágio, troca de nomes dos cursos, avaliação, inclusão de alunos especiais, visita aos *campi*, informações sobre os novos *campi*, pedidos de revisão de provas, previsão de mestrado nos *campi*, problemas de estacionamento no *campus*, reclamações sobre a greve, atendimentos médicos e professores;
- Assistência Estudantil: foram atendidas 4 manifestações sobre este item, abrangendo consultas sobre o auxílio transporte e dúvidas sobre a seleção de bolsa de estudo;
- Concurso Público: foram atendidas 29 manifestações sobre este item, referentes a consulta sobre edital, validade de concursos, confirmação de inscrições, problemas na

inscrição, acesso a provas antigas, resultados do concurso e dúvidas sobre redistribuição, habilitação, titulação, data de novos concursos, seleção de tutores (UAB, E-TEC, PRONATEC, MÍDIAS);

- Cursos: foram atendidas 22 manifestações sobre este item, questionando sobre carga horária dos cursos, informações sobre cursos, acesso à grade curricular, cursos de EAD;
- Diretoria de Gestão de Pessoas: foram atendidas 3 manifestações sobre este item, referentes a progressão, plano de saúde e aposentadoria;
- Licitações: foram atendidas 9 manifestações sobre este item referentes a atendimento de reclamação referente ao ano de 2011;
- Processo Seletivo: foram atendidas 119 manifestações sobre este item, versando sobre consulta a provas do processo seletivo, data das provas, local e sala das provas, lista de aprovação, PAVE, SISU, gabarito das provas, vagas para portador de título, resultados finais, dúvidas sobre aluno excedente, inscrição no mestrado, inscrição nos cursos noturnos, existência de mensalidade, confirmação de inscrição, como proceder à inscrição, como ter acesso a um novo boleto;
- Registros Acadêmicos: foram atendidas 36 manifestações sobre este item, compreendendo consulta sobre como antecipar matrícula, trancamento de matrícula, data de matrícula, certificado de conclusão, acesso ao histórico, reclamações sobre acesso ao Q-acadêmico, demora na entrega dos certificados do curso de Mídias; dúvidas sobre como revalidar diploma e sugestão de incluir o horário das aulas no Q-acadêmico;
- Transferências: foram atendidas 8 manifestações sobre este item, abrangendo consulta sobre como proceder a transferência de escola;

É importante mencionar que essas manifestações, independentemente de sua natureza, sempre carregam desafios e muitas reflexões. O papel da Ouvidoria foi procurar transformar essa pauta em possibilidades de aperfeiçoamento institucional, tanto técnico como ético. A Ouvidoria tem como base de seu trabalho e principal atribuição a de receber, examinar e encaminhar às áreas competentes as manifestações do cidadão sobre o atendimento prestado e propor, sempre que necessário, a adoção de medidas corretivas e

preventivas, que visem ao aprimoramento dos serviços prestados pela instituição, o atendimento das demandas da sociedade e a elevação do grau de satisfação do usuário.

A AUDIN não foi demandada pela Ouvidoria do IFSul no ano de 2012.



## 8 DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA INSTITUIÇÃO (IN 01/2007 ART. 6º, INCISO V)

Nº do Processo	23163.000539/2012-43
<b>Fato denunciado</b>	
<p>No dia 10 de julho de 2012, a Unidade de Auditoria Interna recebeu um <i>e-mail</i> de um professor identificado, com o seguinte teor:</p> <p><i>“Como assunto secundário de nossa entrevista aí na Auditoria no dia de ontem - 09/07/2012, resolvi ratificar os questionamentos feitos referente ao destino da madeira extraída do nosso Campus (CaVG). Na verdade este questionamento não é só de minha parte. Muitos colegas também se questionam sobre isto, mas como ninguém se manifestou de forma documental, como faço neste momento, não citarei o nome dos mesmos. Tenho certeza que se a comunidade tiver a oportunidade de se manifestar muitas pessoas confirmarão este questionamento.</i></p> <p><i>Na verdade as questões se ampliam, pois trata-se de ambiente que continha árvores talvez centenárias. Digo isto pelo diâmetro apresentado pelas mesmas, visto quando transportadas pelos caminhões. Entretanto ficam alguns questionamentos:</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li><i>1. Porque a escolha daquele local considerando que no Campus existem áreas desprovidas de vegetação daquele porte;</i></li><li><i>2. Tendo no campus dois cursos ligados a área ambiental, pergunto se houve algum debate sobre a extração? e, se houve, quem participou? quando foi divulgado este evento?</i></li><li><i>3. Qual o destino da madeira?</i></li><li><i>4. Pelos corredores temos as mais variadas informações: que foram trocadas por areia; que foram vendidas; inclusive citam conversas com um, assessor do diretor, que a madeira estava dentro de um convenio com a Prefeitura de Pelotas para a confecção de bancos para a cidade, o que realmente aconteceu?</i></li><li><i>5. Qual órgão fez a liberação do corte, me parece que, por ser uma área Federal deveria ser</i></li></ol>	

*licenciado pelo IBAMA. Foi pelo IBAMA o licenciamento?*

*6. Qual a área liberada para extração, ela condiz com a área atingida?*

*7. Caso tenha ocorrido troca (?) ou venda (?) me parece lógico que isto deveria ter sido anunciado em veículo de grande circulação para que as empresas interessadas pudessem ter a oportunidade de lançarem suas propostas, enfim, meu interesse como professor desta Instituição e ocupante do cargo de Conselheiro do CONSUP, sinto-me na obrigação de fazer este questionamento considerando que a direção do CaVG não fez a necessária divulgação.*

*Espero, que meu questionamento não passe de um simples pronunciamento da direção, mas sim a manifestação transparente do que aconteceu com a madeira extraída do Campus.” [sic]*

#### **Providências adotadas**

A Unidade Auditoria Interna, após tomar conhecimento da denúncia identificada, em 10 de julho de 2012, através de *e-mail*, protocolou no SIGA o processo n. 23163.000539/2012-43, aberto através do memorando n. 91/2012, solicitando a imediata abertura de sindicância investigativa, com o objetivo de apurar a materialidade e a autoria dos fatos narrados no *e-mail*, para que após, restando evidenciada a materialidade e a autoria, que seja aberto o correspondente processo administrativo disciplinar. A AUDIN realizou uma inspeção *in loco* para comprovar os fatos mencionados no *e-mail* acima e produziu um relatório fotográfico para comprovar a veracidade da denúncia.

No dia 1º de outubro de 2012, a comissão de sindicância deu início aos trabalhos, concluindo-os no dia 26 de dezembro de 2012. O processo encontra-se aguardando laudo técnico relativo ao quantitativo de varas de eucalipto estocadas no *campus* em relação ao que foi extraído da área de cultivo.

<b>Diligências</b>	Abertura de sindicância investigativa
<b>Previsão de auditorias</b>	Se constatada a irregularidade denunciada, será proposta pela AUDIN a abertura de processo administrativo disciplinar.
<b>Procedência ou improcedência da denúncia que já tenha sido apurada</b>	Segundo o relatório da comissão de sindicância, a denúncia é procedente.

Nº do Processo	23163.000677/2012-22
<b>Fato denunciado</b>	
<p>No dia 21 de agosto foi enviado, por um estudante que requereu sigilo quanto à identidade, um e-mail ao Ministro da Educação, referente ao Curso Técnico de Administração do CAVG/IFSul Pelotas, polo de São Lourenço do Sul, ensino a distância, com o seguinte teor:</p> <p><i>“Prezado Senhor Ministro da Educação,</i></p> <p><i>Venho através deste e-mail fazer um breve relato do curso de técnico de administração do CAVG/IFSul Pelotas, polo de São Lourenço do Sul, ensino a distância. A cidade de São Lourenço do Sul nunca teve grandes possibilidades cursos bons. A grande maioria estuda na cidade de Pelotas, que fica a 70 km. Lá existem cursos superiores na UCPel e UFPel, entre outros.</i></p> <p><i>Por ser de família com baixo poder aquisitivo, tive que começar a trabalhar cedo. Sempre tive vontade de estudar, mas para por questão de sobrevivência, tinha que trabalhar. Quando o IFSul colocou o curso em São Lourenço do Sul, ficamos entusiasmados. A possibilidade de um curso que nos daria melhores qualidades no mercado de trabalho seria ótimo.</i></p> <p><i>Infelizmente o curso se mostrou uma grande decepção. Hoje mesmo, dia 21 de agosto de 2012, estou brigando com a professora do TCC. Foi dada uma nota do feed back e na hora de colocarem na plataforma Moodle apareceu outra.</i></p> <p><i>Questionei, mas ela está irredutível. Segundo ela, a nota está de acordo com que ela acha, mas não se dá ao trabalho de pelo menos olhar o feed back.</i></p> <p><i>Aulas presenciais foram raras, e depois de muitas brigas com o coordenador do curso. Depois descobrimos que o deslocamento de 100 km está incluído no salário, mas os professores muitas vezes não apareceram alegando problemas administrativos no IFSul. Se vocês do MEC entrarem em contato com os alunos do curso e façam uma pesquisa, vão descobrir o qual o nível de satisfação dos alunos.</i></p> <p><i>Não enviei o e-mail antes, porque houve muitos problemas no curso e poderia o curso não chegar ao final.</i></p> <p><i>A grande alegação do coordenador era sempre a falta de verbas.</i></p> <p><i>Peço a gentileza de não ser identificado, para não sofrer nesse final do curso.</i></p>	

*Fica mais esse e-mail como desabafo e decepção com a educação pública no Brasil. Minha nota para o curso hoje seria insuficiente, para alguns professores nota muito boa pelo seu esforço e empenho.*

*A grande maioria no muito insuficiente.*

*Agradeço a atenção.” [sic]*

#### Providências adotadas

A Unidade de Auditoria Interna, após tomar conhecimento do conteúdo do *e-mail* enviado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, protocolou no SIGA o processo administrativo n. 23163.000677/2012-22, aberto através do memorando n. 121/2012, o qual tem por objetivo esclarecer os fatos denunciados.

O Pró-reitor de Ensino deu ciência e pediu esclarecimentos ao Diretor do *campus* Pelotas-Visconde da Graça através do memorando n. 145/2012.

#### Diligências

Não há.

#### Previsão de auditorias

Não há.

#### Procedência ou improcedência da denúncia que já tenha sido apurada

O Coordenador do Curso Técnico em Administração do Programa e-TEC apresentou listas de chamada, programa do Curso e diálogos via *chat* onde o próprio aluno denunciante elogia o Curso.

Conforme o Pró-reitor de Ensino o problema decorrente da diferença entre a nota atribuída e a publicada já foi resolvido.

A denúncia procedeu em parte e os problemas foram resolvidos. O processo foi arquivado.

**Nº do Processo**

**23163.000112/2012-45**

#### Fato denunciado

A Direção Geral do *campus* Bagé tomou conhecimento, através de denúncia, que o servidor de SIAPE n. 1726939 estaria sendo investigado e respondendo perante o Poder Judiciário pela suposta prática dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico.

<b>Providências adotadas</b>	
<p>A Unidade de Auditoria Interna solicitou abertura de sindicância para apurar os fatos que envolvem o servidor de SIAPE n. 1726939, tendo como resultado, após a conclusão dos trabalhos, em avaliação por junta médica, sua condição de não usuário e/ou dependente de entorpecentes.</p> <p>O diagnóstico de dependência química foi inconclusivo, uma vez que, no momento, não descreve sintomas categorizados como positivos pelo CID10 e apresenta exames toxicológicos negativos, situações que, entretanto não excluem o diagnóstico de dependência química, física ou psicológica para substâncias ilícitas. O advogado do investigado alega que o mesmo é usuário de drogas. Serão apuradas as possíveis consequências da atuação do professor como servidor do IFSul.</p>	
<b>Diligências</b>	Abertura de sindicância
<b>Previsão de auditorias</b>	Conforme recomendação da comissão sindicante, o servidor deverá realizar periodicamente exames de avaliação toxicológica e a AUDIN acompanhará o processo criminal.
<b>Procedência ou improcedência da denúncia que já tenha sido apurada</b>	O servidor realmente responde perante o Poder Judiciário, encontrando-se atualmente amparado por <i>habeas corpus</i> . A denúncia da Direção-geral do <i>campus</i> é procedente, visto que há processo penal instaurado.

Nº do Processo	23163.000591/2012-08
<b>Fato denunciado</b>	
<p>Através de denúncia feita pela empresa prestadora de serviços de transporte, tomamos conhecimento da possível contratação irregular (direta sem licitação) de transporte para os alunos do <i>campus</i> Pelotas-Visconde da Graça.</p>	

### Providências adotadas

No dia 27 de julho de 2012, através do OF/GAB/N. 267/2012, foram pedidos esclarecimentos a respeito de eventuais atrasos nos pagamentos que estariam acontecendo, segundo relato de uma comissão, referentes ao deslocamento *campus* / Sest-Senat / *campus* de alunos do *campus* Pelotas – Visconde da Graça.

Em resposta a esse ofício, a empresa, no dia 2 de agosto, enviou um documento confirmando que realmente existem pendências e anexou ao documento os valores devidos.

Em 9 de agosto de 2012, a Unidade de Auditoria Interna, através do memorando n. 107/2012-AUDIN, solicitou maiores esclarecimentos ao Diretor-Geral do *campus* Pelotas-Visconde da Graça.

Conforme esclarecimentos contidos nas folhas 18 a 21 do processo n. 23163.000591/2012-08, a Direção Geral do *campus* admite falha na condução dos trabalhos referentes a essas contratações.

Em 17 de agosto de 2012, foi protocolado o processo n. 23341.000187/2012-28, no SIGA, pela Direção Geral do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, para providências relativas ao processo n. 23163.000591/2012-08, buscando a regularização, inclusive com reconhecimento da dívida.

<b>Diligências</b>	Abertura de processo administrativo com reconhecimento de dívida.
<b>Previsão de auditorias</b>	Foi solicitada pela AUDIN a comprovação do pagamento a empresa prestadora de serviço. Fomos informados pelo Coordenador de Administração que o pagamento será efetuado no mês de fevereiro.
<b>Procedência ou improcedência da denúncia que já tenha sido apurada</b>	Diante da abertura do processo n. 23163.000591/2012-08 para reconhecimento da dívida, concluímos que a denúncia é procedente.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste relatório apresentamos os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna a partir dos relatos de nossas atividades em função das ações realizadas, planejadas e não planejadas.

Ressaltamos nossa preocupação na formação de uma equipe multidisciplinar com conhecimento, competência e comprometimento, engajada no aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos, para que possa desenvolver, ao longo dos próximos anos, o planejamento e os controles internos de suas atividades, necessários para que venha a ser reconhecida, interna e externamente, pela qualidade de seus trabalhos e resultados obtidos em prol do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

Finalizando, informamos que todos os relatórios, pareceres e documentações citadas no presente RAINT – 2012 encontram-se à disposição nesta Auditoria Interna.

Pelotas, 31 de janeiro de 2013

**Henrique Ziglia Maia**

Auditor Interno